ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXV — 76.º DA REPÚBLICA — NUM. 20.851 BELEM — SEXTA-FEIRA, 12 DE AGÔSTO DE 1966

GOVÊRNO DO ESTADO

Governador
Tenente Coronel ALACID DA SILVA NUNES
Vice-Governador
Dr. JOAO RENATO FRANCO

Chefe do Gabinete do Governador
Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO
Secretário de Estado do Govêrno
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado do Interior e Justiça
Dr. MOACIR GUIMARAES MORAIS
Resp. p/exp. da Secretaria de Estado de Finanças
Dr. ADRIANO VELOZO DE CASTRO MENEZES

Secretário de Estado de Obras e Terras
Eng. JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde Pública
Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Cultura
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura
Eng. Agro. WALMIR HUGO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública
Major JOSÉ MAGALHAES

Departamento do Serviço Público
Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 9 DE AGÔSTO DE 1966

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acôrdo com o art. 48, da Lei n. 3.653, de ... 27-1-1966 (Código Judiciário do Estado), a bacharela Osmarina Onadir Lopes Sampaio, para exercer o cargo de Juiz de Direito do Interior, com lotação na Comarca de Ourém, criado pelo art. 454 da Lei n. 3653 de 27-1-1966.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 9 de agôsto de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Moacir Guimarães Moraes
Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. — Reg. n. 9230)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 1966

O Governador do Estado:
resolve exonerar, a pedido, a contar de 19 de maio de 1964, de acôrdo com o art. 75, ítem I, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Rosemary dos Santos Danin, diarista - equiparada da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 29 de julho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Carlos Guimarães P. Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 9216)

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 1966

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acôrdo com o art. 12, ítem IV, alínea b, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Jaldemira Farias Sampaio, para exercer, interinamente, o cargo de Datilógrafo, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Gabinete da Secretaria de Estado de Saúde Pública, criado pela Lei n. 3625, de 27 de dezembro de 1965.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 29 de julho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

Dr. Carlos Guimarães P. Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 9220)

DECRETO DE 8 DE AGÔSTO DE 1966

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acôrdo com o art. 12, ítem IV, alínea b, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Rui Passos, para exercer, interinamente, o cargo de Auxiliar de Microscopista, Nível 3, do Quadro Único, lotado na Divisão de Tuberculose da Secretaria de Estado de Saúde Pública, criado pela Lei n. 3625, de 27-12-965.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 8 de agôsto de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Carlos Guimarães P. Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 9232)

DECRETO DE 9 DE AGÔSTO DE 1966

O Governador do Estado:
resolve exonerar, a pedido, de acôrdo com o art. 75, ítem I, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Benedito Barbosa de Oliveira, do cargo de Servente, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Laboratório da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 9 de agôsto de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Carlos Guimarães P. Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 9213)

DECRETO DE 9 DE AGÔSTO DE 1966

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acôrdo com o art. 12, ítem II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Benedito Barbosa de Oliveira, para exercer, efetivamente, o cargo de Auxiliar de Farmácia, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Laboratório Central de Seúde Pública, criado pela Lei n. 3625, de .... 27-12-1965.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 9 de agôsto de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Carlos Guimarães P. Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 9218)

DECRETO DE 9 DE AGÔSTO DE 1966

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acôrdo com o art. 12, ítem IV, alínea b, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Analita dos Santos Teixei-

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas:
Avenida Almirante Barroso, 349 — Fone: 9998
Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS
Redator-Chefe, substituto — MOACIR CASTRO DRAGO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

EXPEDIENTE

ASSINATURAS	Cr$
Anual	30.000
Semestral	16.000
OUTROS ESTADOS E MUNICIPIOS	
Anual	35.000
Semestral	12.500
VENDA DE DIARIOS	
Número avulso	100
Número atrasado do ano.	50

PUBLICIDADES	Cr$
Uma Página de Contabilidade, uma vez	60.000
Por mais de duas (2) vêzes, 10% de abatimento.	
Por mais de cinco (5) vêzes, 20% de abatimento.	
O centimetro por coluna, tem o valor de	300

As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada a publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados, em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito as reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formulados por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às doze e trinta (12,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas após a saída do Órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas, diariamente exceto aos sábados.

——Excetuadas as assinaturas para o interior, que serão sempre anuais, as mesmas poder-se-ão tomar em qualquer época, por seis meses ou um ano.

——As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso.

——Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano que findará.

——A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima até trinta (30) dias

——As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano

——A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitindo a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

——Os suplementos às edições dos Órgãos Oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

ra, para exercer, interinamente, o cargo de Escriturário, Padrão C, do Quadro Único, lotado na Divisão de Administração da Secretaria de Estado de Saúde Pública, vago com a exoneração, a pedido, de Doralinda Tavares Martins.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 9 de agôsto de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Carlos Guimarães P. Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 9217)

DECRETO DE 9 DE AGÔSTO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acôrdo com o art. 12, ítem IV, alínea b, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, o doutor Nilton Cleoson Brito de Souza, para exercer, interinamente, o cargo de Médico Clínico, Nível 16, do Quadro Único, lotado na Divisão dos Serviços Distritais da Secretaria de Estado de Saúde Pública, criado pela Lei n. 3625, de 27-12-1965.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 9 de agôsto de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Carlos Guimarães P. Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 9 DE AGÔSTO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acôrdo com o art. 12, ítem IV, alínea b, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Lucy Cruz Sodré Lima, para exercer, interinamente, o cargo de Atendente, Nível 2, do Quadro Único, lotado na Divisão de Tuberculose da Secretaria de Estado de Saúde Pública, criado pela Lei n. 3.625, de 27-12-1965.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 9 de agôsto de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Carlos Guimarães P. Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 9222)

DECRETO DE 9 DE AGÔSTO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acôrdo com o art. 12, ítem III, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, o doutor Mário de Medeiros Barbosa, para exercer, o cargo em comissão de Diretor de Divisão Símbolo CC-3, do Quadro Único, lotado na Divisão dos Serviços Distritais da Secretaria de Estado de Saúde Pública, criado pela Lei n. 3625, de 27-12-1965.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 9 de agôsto de 1966.

Ten Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Carlos Guimarães P. Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 9223)

DECRETO DE 9 DE AGÔSTO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acôrdo com o art. 12, ítem IV, alínea b, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Marize Bentes Nogueira, para exercer, interinamente, o cargo de Atendente, Nível 2, do Quadro Único, lotado na Divisão de Tuberculose da Secretaria de Estado de Saúde Pública, criado pela Lei n. 3625, de 27-12-1965.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 9 de agôsto de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Carlos Guimarães P. Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 9224)

DECRETO DE 9 DE AGÔSTO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acôrdo com o art. 12, ítem IV, alínea b, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Victor Emanuel de Castro Nunes, para exercer, interinamente, o cargo de Servente, Nível 2, do Quadro Único, lotado na Divisão de Tuberculose da Secretaria de Estado de Saúde Pública, criado pela Lei n. 3625, de .... 27-12-1965.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 9 de agôsto de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Carlos Guimarães P. Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 9233)

DECRETO DE 9 DE AGÔSTO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acôrdo com o art. 12, ítem IV, alínea b, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Paula Lopes Machado, para exercer, interinamente, o cargo de Atendente, Nível 2, do Quadro Único, lotado na Divisão de Tuberculose da Secretaria de Estado de Saúde Pública, criado pela Lei n. 3625, de 27-12-1965.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 9 de agôsto de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Carlos Guimarães P. Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 9231)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve exonerar, a pedido, de acôrdo com o art. 75, ítem I, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria Ivete Ferreira Soares, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 29 de julho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 9214)

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve exonerar, a pedido, de acôrdo com o art. 75, ítem I, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria Sylvia dos Santos, do cargo de Orientador de Ensino da Capital, Nível 10, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 29 de julho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 9215)

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acôrdo com o art. 12, ítem II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria Ivete Ferreira Soares, para exercer, efetivamente, o cargo de Diretor de Grupo Escolar, Nível 10, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, vago com a aposentadoria de Tolentina da Cunha Campelo Amorim.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 29 de julho de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 9226)

DECRETO DE 9 DE AGÔSTO DE 1966

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acôrdo com o art. 12, item III, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Cleyde Bentes Cardoso, para exercer, o cargo em comissão de Chefe de Divisão, Simbolo CC-10, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, criado pela Lei n. 3.583, de 15-12-1965.
Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 9 de agôsto de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 9221)

DECRETO DE 9 DE AGÔSTO DE 1966

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acôrdo com o art. 12, item III, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Lucymar Corrêa Martyres, para exercer, o cargo em comissão de Chefe de Divisão, Símbolo CC-10, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário Secretaria de Estado de Educação e Cultura, criado pela Lei n. ... 3.583, de 15-12-1965.
Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 9 de agôsto de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 9219)

DECRETO DE 9 DE AGÔSTO DE 1966

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acôrdo com o art. 12, item III, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria Nemésia Martins Amanajás, para exercer, o cargo em comissão de Chefe de Divisão, Símbolo CC-10, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, criado pela Lei n. 3.583, de 15-12-1965.
Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 9 de agôsto de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 9227)

DECRETO DE 9 DE AGÔSTO DE 1966

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acôrdo com o art. 12, item III, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria Sylvia dos Santos, para exercer, efetivamente, o cargo de Assistente Coordenador, Nível 15, do Quadro Único, lotado no Conselho Estadual de Educação da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, criado pela Lei n. ... 3583, de 15-12-1965.
Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 9 de agôsto de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 9228)

DECRETO DE 9 DE AGÔSTO DE 1966

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acôrdo com o art. 12, item III, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Oneide de Sousa Tavares, para exercer, o cargo em comissão de Chefe de Divisão, Símbolo CC-10, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, criado pela Lei n. 3583, de 15-12-1965.
Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 9 de agôsto de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação eCultura
(G. — Reg. n. 9229)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Governador do Estado:
resolve exonerar, Manoel Borges, do cargo de Comissário de Polícia de Quatipuru, município de Primavera.
Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 4 de agôsto de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Major José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 9095)

DECRETO DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Governador do Estado,
resolve exonerar, Anizio Costa, do cargo de Delegado de Polícia do município de São Sebastião da Bôa Vista.
Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 4 de agôsto de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Major José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 9094)

DECRETO DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Governador do Estado:
resolve exonerar, João Câncio Evangelista, do cargo de Comissário de Polícia da Vila Terra Alta, município de Curuçá.
Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 4 de agôsto de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Major José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 9092)

DECRETO DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Governador do Estado:
resolve exonerar, Antonio da Silva Arnoud, do cargo de Comissário de Polícia da sede do município de Almeirim.
Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 4 de agôsto de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Major José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 9088)

DECRETO DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Governador do Estado:
resolve exonerar, Manoel Lopes Barata, do cargo de Escrivão de Polícia da sede do município de São Sebastião da Bôa Vista.
Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 4 de agôsto de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Major José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 9085)

DECRETO DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Governador do Estado:
resolve exonerar, Waldemar da Mota Lima, do cargo de Escrivão de Polícia da sede do município de Itupiranga
Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 4 de agôsto de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Major José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 9086)

DECRETO DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Governador do Estado:
resolve exonerar, Mancel da Costa Neves, do cargo de Comissário de Polícia do Povoado de Tamaruteua, município de Marapanim.
Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 4 de agôsto de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Major José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 9077)

DECRETO DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Governador do Estado:
resolve exonerar, Timóteo Ferreira Sacramento, do cargo de Comissário de Polícia do lugar São João dos Ramos, município de São Caetano d Odivelas.
Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 4 de agôsto de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Major José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 9081)

DECRETO DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Governador do Estado:
resolve exonerar, Osmundo de Queiroz Coelho, do cargo de Comissário de Polícia de Matapiquara, município de Marapanim.
Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 4 de agôsto de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Major José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 9082)

DECRETO DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Governador do Estado:
resolve exonerar, a pedido, Raimundo Alencar Sobrinho, do cargo de Comissário de Polícia da Vila de São Paulo, município de Santa Maria do Pará.
Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 4 de agôsto de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Major José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Governador do Estado:
resolve exonerar, Raimundo Caxias de Melo Filho, do cargo de Comissário de Polícia da sede do município de São Caetano de Odivelas.
Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 4 de agôsto de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Major José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 9073)

DECRETO DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Governador do Estado:
resolve exonerar, Aristides Duarte Neves, do cargo de Comissário de Polícia da sede do município de Limoeiro do Ajuru.
Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 4 de agôsto de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Major José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 9079)

DECRETO DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve exonerar, a pedido, Raimundo Lemos de Souza Pinho, do cargo de Escrivão de Polícia da sede do município de Santa Maria do Pará.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 4 de agôsto de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Major José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 9071)

DECRETO DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve nomear Elias Coelho de Souza, para exercer, o cargo de Escrivão de Polícia da sede do município de Itupiranga, vago com a exoneração de Waldemar da Mota Lima.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 4 de agôsto de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Major José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 9087)

DECRETO DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve nomear Lino Paulo Portela, para exercer, o cargo de Comissário de Polícia da sede do município de Almeirim, vago com a exoneração de Antonio da Silva Arnoud.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 4 de agôsto de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Major José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 9089)

DECRETO DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve nomear, Antonio Batista da Cruz, para exercer o cargo de Comissário de Polícia de Patuateua, município de Ourém, que se encontra vago.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 4 de agôsto de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Major José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 9090)

DECRETO DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve nomear Nilo Gomes Fereira, para exercer o cargo de Comissário de Polícia da Vila Terra Alta, município de Curuçá, vago com a exoneração de João Câncio Evangelista.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 4 de agôsto de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Major José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 9091)

DECRETO DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve nomear, Osmar Vieira de Alencar, 3.º Sargento reformado da Marinha para exercer o cargo de Comissário da Vila de Quatipuru, município de Primavera, vago com a exoneração de Manoel Borges.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 4 de agôsto de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Major José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 9093)

DECRETO DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve nomear, José de Azevêdo Teixeira, para exercer o cargo de Escrivão de Polícia da sede do município de São Sebastião da Bôa Vista, vago com a exoneração de Manoel Lopes Barata

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 4 de agôsto de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Major José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 9084)

DECRETO DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve nomear Torquato Ferreira Coelho, para exercer o cargo de Comissário de Polícia de Matapiquara, município de Marapanim, vago com a exoneração de Osmundo de Queiroz Coêlho.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 4 de agôsto de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Major José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve nomear, Pedro Figueiredo Rodrigues, para exercer o cargo de Comissário de Polícia do lugar São João dos Ramos, município de São Caetano de Odivelas, vago com a exoneração de Timóteo Ferreira Sacramento.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 4 de agôsto de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Major José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 9080)

DECRETO DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve nomear, Abedolins Gonçalves Xavier, para exercer o cargo de Comissário de Polícia da sede do município de Limoeiro de Ajuru, vago com a exoneração de Aristides Duarte Neves.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 4 de agôsto de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Major José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 9078)

DECRETO DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve nomear José da Conceição Dias, para exercer o cargo de Comissário de Polícia do povoado de Tamaruteua, município de Marapanim, vago com a exoneração de Manoel da Costa Neves.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 4 de agôsto de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Major José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 9076)

DECRETO DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve nomear Abel Etelvino Rodrigues, para exercer o cargo de Comissário de Polícia do lugar Tracuateua, município de Bujaru, que se encontra vago.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 4 de agôsto de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Major José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 9075)

DECRETO DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve nomear João Darmácio de Jesus, para exercer o cargo de Comissário de Polícia da sede do município de São Caetano de Odivelas, vago com e axeneração de Raimundo Caxias de Melo Filho

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 4 de agôsto de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Major José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 9072)

DECRETO DE 9 DE AGÔSTO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve exonerar, Manoel Soares da Rocha, do cargo de Comissário de Polícia da sede do município de Chaves.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 9 de agôsto de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Major José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 9205)

DECRETO DE 9 DE AGÔSTO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve nomear Wilson Pinto Figueiredo, para exercer o cargo de Comissário de Polícia da sede do município de Chaves, vago com a exoneração de Manoel Soares dá Rocha.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 9 de agôsto de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Major José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 9201)

DECRETO DE 9 DE AGÔSTO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve nomear Mário Barros Estrada, 3o. Sargento da R/R da Aeronáutica, para exercer o cargo de Delegado de Polícia do município de Igarapé-Miri, que se encontra vago.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 9 de agôsto de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Major José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 9202)

DECRETO DE 9 DE AGÔSTO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve nomear, Athayde Ferreira da Costa, para exercer o cargo de Delegado de Polícia do município de Faro, que se encontra vago.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de agôsto de 1966.

Ten. Cel ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Major José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 9203)

DECRETO DE 9 DE AGÔSTO DE 1966

O Governador do Estado:

resolve nomear Torquato Moreira, para exercer o cargo de Comissário de Polícia da sede do município de São João do Araguaia, que se encontra vago.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 9 de agôsto de 1966.

Ten. Cel ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Major José Magalhães
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 9204)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA N. 2075/66 — DA-DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba "Secretaria de Estado de Educação e Cultura — Pessoal Variável — D i a r i s t a", Deusa Sampaio Freire, para servir como Professôra em Santarem-Mojui dos Campos, no G.E. "Júlio Walfredo da Ponte", percebendo nessa situação o salário mensal de Cr$ 51.000 (Cinquenta e hum mil cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 2 de agôsto de 1966.
Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 9120)

PORTARIA N. 2076/66 — DA-DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba "Secretaria de Estado de Educação e Cultura — Pessoal Variável — D i a r i s t a", Creusa Uchôa da Silva, para servir como Professôra em Santarém-Mojui dos Campos, no G.E. "Júlio Walfredo da Ponte", percebendo nessa situação o salário mensal de Cr$ 51.00 (Cinquenta e hum mil cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 2 de agôsto de 1966.
Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 9118)

PORTARIA N. 2077/66 — DA-DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba "Secretaria de Estado de Educação e Cultura — Pessoal Variável — D i a r i s t a", Raimunda Matins Santos, para servir como Professôra em Santarém-Mojui dos Campos, no G. E. Júlio Walfredo da Ponte", percebendo nessa situação o salário mensal de Cr$ 51.000 (Cinquenta e hum mil cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 2 de agôsto de 1966.
Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 9182)

PORTARIA N. 2078/66 — DA-DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba "Secretaria de Estado de Educação e Cultura — Pessoal Variável — D i a r i s t a", Georgete Ferreira, para servir como Professôra em Santarem-Mojui dos Campos, no G.E. "Julio Walfredo da Ponte", percebendo nessa situação o salário mensal de Cr$ 51.000 (Cinquenta e hum mil cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 2 de agôsto de 1966.
Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 9183)

PORTARIA N. 2079/66 — DA-DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba "Secretaria de Estado de Educação e Cultura — Pessoal Variável — D i a r i s t a", Lecira Damasceno Lavor, para servir como Professôra em Santarém, Mojui dos Campos, no G.E. "Júlio Walfredo da Ponte", percebendo nessa situação o salário mensal de Cr$ 51.000 (Cinquenta e hum mil cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 2 de agôsto de 1966.
Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 9139)

PORTARIA N. 2080/66 — DA-DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba "Secretaria de Estado de Educação e Cultura — Pessoal Variável — D i a r i s t a", Olgarina da Silva Sousa, para servir como Professôra em Santarém, Mojui dos Campos, no G.E. "Júlio Walfredo da Ponte", percebendo nessa situação o salário mensal de Cr$ 51.000 (Cinquenta e hum mil cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 2 de agôsto de 1966.
Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 9174)

PORTARIA N. 2081/66 — DA-DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba "Secretaria de Estado de Educação e Cultura — Pessoal Variável — D i a r i s t a", Walmira Maciel, para servir como Professôra, Nível 3, em Faro — Terra Santa, na E.R. "Antonio Cândido Machado", percebendo nessa situaçao o salário mensal de Cr$ 51.000 (Cinquenta e hum mil cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 2 de agôsto de 1966.
Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 9190)

PORTARIA N. 2082/66 — DA-DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba "Secretaria de Estado de Educação e Cultura — Pessoal Variável — D i a r i s t a", Francisca de Oliveira Souza, para servir como Professôra em Faro — Terra Santa, na E.R. "Antônio Cândido Machado", percebendo nessa situação o salário mensal de Cr$ 51.000 (Cinquenta e hum mil cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 2 de agôsto de 1966.
Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 9130)

PORTARIA N. 2083/66 — DA-DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba "Secretaria de Estado de Educação e Cultura — Pessoal Variável — D i a r i s t a", Eny de Oliveira Bentes, para servir como Professôra em Faro — Terra Santa, na E.R. "Antônio Cândido Machado", percebendo nessa situação o salário mensal de Cr$ 51.000 (Cinquenta e hum mil cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 2 de agôsto de 1966.
Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 9124)

PORTARIA N. 2084/66 — DA-DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba "Secretaria de Estado de Educação e Cultura — Pessoal Variável — D i a r i s t a", Maria do Socorro Malheiros, para servir como Professôra em Faro — Terra Santa, na E.R. "Antônio Cândido Machado" percebendo nessa situação o salário mensal de Cr$ 51.00 (Cinquenta e hum mil cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 2 de agôsto de 1966.
Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 9164)

PORTARIA N. 2085/66 — DA-DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba "Secretaria de Estado de Educação e Cultura — Pessoal Variável — D i a r i s t a", Maria Tavares Almeida, para servir como Servente em Faro — Terra Santa, na E.R. "Antônio Cândido Machado", percebendo nessa situação o salário mensal de Cr$ 51.000 (cinquenta e hum mil cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 2 de agôsto de 1966.
Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 2086/66 — DA-DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba "Secretaria de Estado de Educação e Cultura — Pessoal Variável — D i a r i s t a", Maria Isabel Fonseca Pereira, para servir como Professôra em Faro — Terra Santa, na E.R. "Antônio Cândido Machado", perbendo nessa situação o salário mensal de Cr$ 51.000 (Cinquentà e hum mil cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 2 de agôsto de 1966.
Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 9162)

PORTARIA N. 2087/66 — DA-DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba "Secretaria de Estado de Educação e Cultura — Pessoal Variável — D i a r i s t a", Marlene Sodré de Araújo, para servir como Professôra em Belém, na Escola Doméstica "N. Sra. das Graças", percebendo nessa situação o salário mensal de ..... Cr$ 51.000 (Cinquenta e hum mil cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 2 de agôsto de 1966.
Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 9168)

PORTARIA N. 2088/66 — DA-DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba "Secretaria de Estado de Educação e Cultura — Pessoal Variável — D i a r i s t a", Maria de Nazaré Assad Elias, para servir como Professôra em Bonito, no G.E. "Deputado Charles Assad", percebendo nessa situação o salário mensal de .... Cr$ 51.000 (Cinquenta e hum mil cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 2 de agôsto de 1966.

Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 9156)

PORTARIA N. 2089/66 — DA-DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba "Secretaria de Estado de Educação e Cultura — Pessoal Variável — D i a r i s t a", Rui de Carvalho Barbosa, para servir como Professor em Muaná, na E.P.R.C., "Paula Francinetti", percebendo nessa situação o salário mensal de Cr$ 51.000 (Cinquenta e hum mil cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 2 de agôsto de 1966.

Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 9185)

PORTARIA N. 2090/66 — DA-DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba "Secretaria de Estado de Educação e Cultura — Pessoal Variável — D i a r i s t a", Deuzalina Carvalho Lobato, para servir como Professôra, Nivel 1, em Bonito, na E.R. "Boa Esperança do L", percebendo nessa situação o salário mensal de .... Cr$ 51.000 (Cinquenta e hum mil cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 2 de agôsto de 1966.

Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 9121)

PORTARIA N. 2091/66 — DA-DP

O Secretario de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba "Secretaria de Estado de Educação e Cultura — Pessoal Variável — D i a r i s t a", Branca Coelho Martins, para servir como Professôra em Muana, na E.P.R.C. "Paula Francinetti", precebendo nessa situação o salário mensal de Cr$ 51.000 (Cinquenta e hum mil cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 2 de agôsto de 1966.

Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 9114)

PORTARIA N. 2092/66 — DA-DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba "Secretaria de Estado de Educação e Cultura — Pessoal Variável — D i a r i s t a", Maria Augusta Sidônio, para servir como Professôra em Muaná, no G.E. "Dr. José Melcher", percebendo nessa situação o salário mensal de Cr$ 51.000 (Cinquenta e hum mil cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 2 de agôsto de 1966.

Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 9166)

PORTARIA N. 2093/66 — DA-DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba "Secretaria de Estado de Educação e Cultura — Pessoal Variável — D i a r i s t a", Marlene Sousa da Silya, para servir como Professôra em Muaná, Na E.I. DP Rio Muaná, percebendo nessa situação o salário mensal de Cr$ 51.000 (Cinquenta e hum mil cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 2 de agôsto de 1966.

Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 9167)

PORTARIA N. 2095/66 — DA-DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba "Secretaria de Estado de Educação e Cultura — Pessoal Variável — D i a r i s t a", Orlando de Assunção Lameira, para servir como Professor em Muaná, na E.I. do Tacuruquara, percebendo nessa situação o salário mensal de Cr$ 51.000 (Cinquenta e hum mil cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 2 de agôsto de 1966.

Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 9178)

PORTARIA N. 2096/66 — DA-DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba "Secretaria de Estado de Educação e Cultura — Pessoal Variável — D i a r i s t a", Raimunda Gama Pacheco, para servir como Professôra em Muaná, na E.I. do Atuá Alto, percebendo nessa situação o salário mensal de Cr$ 51.000 (Cinquenta e hum mil cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 2 de agôsto de 1966.

Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 9184)

PORTARIA N. 2097/66 — DA-DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba "Secretaria de Estado de Educação e Cultura — Pessoal Variável — D i a r i s t a", Maria de Nazaré Cunha Lopes, para servir como Professôra em Muaná, no Educandário "Paula Francinette", percebendo nessa situação o salário mensal de .... Cr$ 51.000 (Cinquenta e hum mil cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 2 de agôsto de 1966.

Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 9158)

PORTARIA N. 2098/66 — DA-DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba "Secretaria de Estado de Educação e Cultura — Pessoal Variável — D i a r i s t a", Lindora Brabo Batista, para servir como Professôra em Muaná, na E.I. do Rio Muaná, percebendo nessa situação o salário mensal de Cr$ 51.000 (Cinquenta e hum mil cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 2 de agôsto de 1966.

Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 9142)

PORTARIA N. 2100/66 — DA-DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba "Secretaria de Estado de Educação e Cultura — Pessoal Variável — D i a r i s t a", Mercêdes Coelho de Almeida, para servir como Professôra em Afuá, na E.I. "São João", percebendo nessa situação o salário mensal de Cr$ 51.000 (Cinquenta e hum mil cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 2 de agôsto de 1966.

Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 9171)

PORTARIA N. 2101/66 — DA-DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba "Secretaria de Estado de Educação e Cultura — Pessoal Variável — D i a r i s t a", Maria de Nazaré Pires Amorim, para servir como Professôra em São Domingos do Capim, Rodovia B. Sayão, Km. 114, percebendo nessa situação o salário mensal de Cr$ 51.000 (Cinquenta e hum mil cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 2 de agôsto de 1966.

Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 9157)

PORTARIA N. 2102/66 — DA-DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba "Secretaria de Estado de Educação e Cultura — Pessoal Variável — D i a r i s t a", Francisca de Sousa Pinheiro, para servir como Professôra em São Domingos do Capim, Km. 90 BR-14, percebendo nessa situação o salário mensal de Cr$ 51.000 (Cinquenta mil cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 2 de agôsto de 1966.

Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 9131)

PORTARIA N. 2103/66 — DA-DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba "Secretaria de Estado de Educação e Cultura — Pessoal Variável — D i a r i s t a".

Raimunda Maria Ramos Moreira, para servir como Professôra em C. do Araí, na E.I. Nova Estrêla, percebendo nessa situação o salário mensal de Cr$ 51.000 (Cinquenta e hum mil cruzeiros)

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 2 de agôsto de 1966.
Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 9161)

PORTARIA N. 2104/66 — DA-DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba "Secretaria de Estado de Educação e Cultura — Pessoal Variável — D i a r i s t a", Maria Teresa Alves Meireles, para servir como Professôra em C. do Araí, na E.R. do Caracará, percebendo nessa situação o salário mensal de Cr$ 51.000 (Cinquenta e hum mil cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 2 de agôsto de 1966.
Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 9161)

PORTARIA N. 2105/66 — DA-DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba "Secretaria de Estado de Educação e Cultura — Pessoal Variável — D i a r i s t a", Ana Maria Avelar Nascimento, para servir como Professôra em C. do Araí, na E. R. do Caracará, percebendo nessa situação o salário mensal de Cr$ 51.000 (Cinquenta e hum mil cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 2 de agôsto de 1966.
Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 9165)

PORTARIA N. 2106/66 — DA-DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba "Secretaria de Estado de Educação e Cultura — Pessoal Variável — D i a r i s t a", Leonilda Seabra Pantoja, para servir como Professôra, Nível 1, em C. do Araí na E. R. do Caracará, percebendo nessa situação o salário mensal de Cr$ 51.000 (Cinquenta e Hum mil cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 2 de agôsto de 1966.
Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 9140)

PORTARIA N. 2107/66 — DA-DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba "Secretaria de Estado de Educação e Cultura — Pessoal Variável — D i a r i s t a", Irmã Tomásia Martins, para servir como Professôra em Breves, no Colégio "Santo Agostinho", percebendo nessa situação o salário mensal de Cr$ 51.000 (Cinquenta e hum mil cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 2 de agôsto de 1966.
Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 9189)

PORTARIA N. 2108/66 — DA-DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba "Secretaria de Estado de Educação e Cultura — Pessoal Variável — D i a r i s t a", Maria José Carvalho Canto, para servir como Professôra em Juruty, no Grupo Escolar "Abdias Almeida", percebendo nessa situação o salário mensal de .... Cr$ 51.000 (Cinquenta e hum mil cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 2 de agôsto de 1966.
Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 9151)

PORTARIA N. 2109/66 — DA-DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba "Secretaria de Estado de Educação e Cultura — Pessoal Variável — D i a r i s t a", Maria de Lourdes dos Santos Bastos, para servir como Datilógrafo em Belém, no Inst. "José Álvares de Azevedo", percebendo nessa situação o salário mensal de Cr$ 51.000 (Cinquenta e hum mil cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 2 de agôsto de 1966.
Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 9154)

PORTARIA N. 2110/66 — DA-DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba "Secretaria de Estado de Educação e Cultura — Pessoal Variável — D i a r i s t a", Luís Alves do Nascimento, para servir como Servente em Santa Isabel do Pará, no G.E. Silvio Nascimento, percebendo nessa situação o salário mensal de .... Cr$ 51.000 (Cinquenta e hum mil cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 2 de agôsto de 1966.
Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 9143)

PORTARIA N. 2111/66 — DA-DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba "Secretaria de Estado de Educação e Cultura — Pessoal Variável — D i a r i s t a", Carlos Alberto Dantas de Oliveira, para servir como Vigia em Santa Isabel do Pará, Americano, G.E. "Magalhães Barata", percebendo nessa situação o salário mensal de Cr$ 51.000 (Cinquenta e hum mil cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 2 de agôsto de 1966.
Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 9113)

PORTARIA N. 2112/66 — DA-DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba "Secretaria de Estado de Educação e Cultura — Pessoal Variável — D i a r i s t a", Benedita Ribeiro da Cruz, para servir como Professôra em Muaná, na E.I. de Pracaúba, percebendo nessa situação o salário mensal de Cr$ 51.000 (Cinquenta e hum mil cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 2 de agôsto de 1966.
Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 9112)

PORTARIA N. 2113/66 — DA-DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba "Secretaria de Estado de Educação e Cultura — Pessoal Variável — D i a r i s t a", Carolina Furtado Ribeiro, para servir como Professôra em Barcarena, no Grupo Escolar "Cônego Batista Campos" percebendo nessa situação o salário mensal de Cr$ 51.000 (Cinquenta e hum mil cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 3 de agôsto de 1966.
Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 9116)

PORTARIA N. 2114/66 — DA-DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba "Secretaria de Estado de Educação e Cultura — Pessoal Variável — D i a r i s t a", Elza Maria de Souza Braga, para servir como Professôra em Barcarena, na Escola Isolada de Usina Vitória, percebendo nessa situação o salário mensal de .... Cr$ 51.000 (Cinquenta e hum mil cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 3 de agôsto de 1966.
Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 9123)

PORTARIA N. 2115/66 — DA-DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba "Secretaria de Estado de Educação e Cultura — Pessoal Variável — D i a r i s t a", Felícia Léa da Silva Campos, para servir como Professôra em Barcarena, no Grupo Escolar "Cônego Batista Campos", percebendo nessa situação o salário mensal de Cr$ 51.000 (Cinquenta e hum mil cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 3 de agôsto de 1966.
Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 9129)

PORTARIA N. 2116/66 DA-DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Admitir, como Diarista, pela verba "Secretaria de Estado de E d u c a ç ã o e Cultura — Pessoal Variável — D i a r i s t a", Tereza da Costa Nobre, para servir como Professôra em Barcarena, no Grupo Escolar **Cônego Batista Campos**, percebendo nessa situação o salário mensal de **Cr$** 51.000 (Cinquenta e Hum Mil Cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 3 de agôsto de 1966.

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 9188)

PORTARIA N. 2117/66 DA-DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Admitir, como Diarista, pela verba "Secretaria de Estado de Educação e Cultura — Pessoal Variável — Diarista", Zeliza da Silva Carvalho, para servir como Professôra em Barcarena, na Escola Isolada Turui, percebendo nessa situação o salário mensal de Cr$ Cinquenta e Hum Mil Cruzeirlso.)

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 3 de agôsto de 1966.

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n.9191)

PORTARIA N. 2118/66 DA-DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Admitir, como Diarista, pela verba "Secretaria de Estado de Educação e Cultura — Pessoal Variável — Diarista", Lucilda Campos Cunha para servir como Professôra em Barcarena, na Escola Isolada de Guajará da Costa, percebendo nessa situação o salário mensal de Cr$ 51.000 (Cinquenta e Hum Mil Cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 3 de agôsto de 1966.

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 9141)

PORTARIA N. 2119/66 DA-DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Admitir, como Diarista, pela verba "Secretaria de Estado de Educação e Cultura — Pessoal Variável — Diarista", Raimunda Dionisia Costa de Loureiro, para servir como Professôra em Santarém Nôvo, no Grupo Escolar Professôra Conceição Pimentel, percebendo nessa situação o salário mensal de Cr$ 51.000 (Cinquenta e Hum Mil Cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 3 de agôsto de 1966.

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 9180)

PORTARIA N. 2120/66 DA-DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Admitir, como Diarista, pela verba "Secretaria de Estado de Educação e Cultura — Pessoal Variável — Diarista", Enilde Dias do Amaral, para servir como Professôra em Santarém Nôvo, na Escola Isolada de Perimeri, percebendo nessa situação o salário mensal de (Cr$ 51.000 (Cinquenta e Hum Mil Cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 3 de agôsto de 1966.

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 2121/66 DA-DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Admitir, como Diarista, pela verba "Secretaria de Estado de Educação e Cultura — Pessoal Variável — Diarista", Osvaldo Brito da Costa, para servir como Professor em Santarém Nôvo, no Grupo Escolar Professôra Conceição Pimentel, percebendo nessa situação o salário mensal de Cr$ 51.000 (Cinquenta e Hum Mil Cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 3 de agôsto de 1966.

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 2122/66 DA-DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Admitir, como Diarista, pela verba "Secretaria de Estado de Educação e Cultura — Pessoal Variável — Diarista", Celino Corrêa do Carmo, para servir como Professor em Santarém Nôvo, Vila Alegre, na Escola Isolado Aurélio do Carmo, percebendo nessa situação o salário mensal de Cr$ 51.000 (Cinquenta e Hum Mil Cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 3 de agôsto de 1966.

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 9117)

PORTARIA N. 2123/66 DA-DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Admitir, como Diarista, pela verba "Secretaria de Estado de Educação e Cultura — Pessoal Variável — Diarista", Maria Francisca dos Santos Botelho, para servir como Professôra em Santarém Nôvo, na Escola Isolada de Perimeri, percebendo nessa situação o salário mensal de Cr$ 51.000 (Cinquenta e Hum Mil Cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 3 de agôsto de 1966.

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 9148)

PORTARIA N. 2125/66 DA-DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Admitir, como Diarista, pela verba "Secretaria de Estado de Educação e Cultura — Pessoal Variável — Diarista", Mariana Maciel Quaresma, para servir como Professôra Nível 1, em Abaetetuba, Rio Irapapu, na Escola Isolada Mista de Irapapu, percebendo nessa situação o salário mensal de Cr$ 51.000 (Cinquenta e Hum Mil Cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 3 de agôsto de 1966.

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 9170)

PORTARIA N. 2126/66 DA-DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Admitir, como Diarista, pela verba "Secretaria de Estado de Educação e Cultura — Pessoal Variável — Diarista", Maria Raimunda Rodriguès Couto, para servir como Professôra Nível 1, em Abaetetuba, na Escola Isolada do Rio Itacuruçá, percebendo nessa situação o salário mensal de Cr$ 51.000 (Cinquenta e Hum Mil Cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 3 de agôsto de 1966.

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 9159)

PORTARIA N. 2127/66 DA-DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Admitir, como Diarista, pela verba "Secretaria de Estado de Educação e Cultura — Pessoal Variável — Diarista", Sulamita de Deus Ferreira, para servir como Professôra em Abaetetuba, na Escola Rural Mista do Alto Rio Itacuruçá, percebendo nessa situação o salário mensal de Cr$ 51.000 (Cinquenta e Hum Mil Cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 3 de agôsto de 1966.

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 9187)

PORTARIA N. 2128/66 DA-DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Admitir, como Diarista, pela verba "Secretaria de Estado de Educação e Cultura — Pessoal Variável — Diarista", Neuza Amorim Dias, para servir como Servente em Barcarena, no Grupo Escolar "Cônego Batista Campos", percebendo nessa situação o salário mensal de Cr$ 51.000 (Cinquenta e Hum Mil Cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 3 de agôsto de 1966.

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 9172)

PORTARIA N. 2129/66 DA-DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Admitir, como Diarista, pela verba "Secretaria de Estado de Educação e Cultura — Pessoal Variável — Diarista", Agueda Pereira Araujo, para servir como Servente em Barcarena, no Grupo Escolar "Cônego Batista Campos", percebendo nessa situação o salário mensal de Cr$ 51.000 (Cinquenta e Hum Mil Cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 3 de agôsto de 1966.

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 9108)

PORTARIA N. 2130/66 DA-DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Admitir, como Diarista, pela verba "Secretaria de Estado de Educação e Cultura — Pessoal Variável — Diarista",

Grecy Tereza de Souza Ponte e Souza, para servir como Professôra em Salinópolis, no Grupo Escolar "Miguel Santa Brígida", percebendo nessa situação o salário mensal de Cr$ 51.000 (Cinquenta e Hum Mil Cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura 4 de agôsto de 1966.

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 9134)

PORTARIA N. 2131/66 DA-DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Admitir, como Diarista, pela verba "Secretaria de Estado de Educação e Cultura — Pessoal Variável — Diarista", Paulo Peleja de Sousa, para servir como Servente em Salinopólis, no Grupo Escolar "Aracy Marques", percebendo nessa situação o salário mensal de Cr$ 51.000 (Cinquenta e Hum Mil Cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura 4 de agôsto de 1966.

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 9179)

PORTARIA N. 2132/66 DA-DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Admitir, como Diarista, pela verba "Secretaria de Estado de Educação e Cultura — Pessoal Variável — Diarista", Maria dos Reis dos Santos Araujo, para servir como Servente em Salinópolis, no Grupo Escolar "Miguel Santa Brígida", percebendo nessa situação o salário mensal de Cr$ 51.000 (Cinquenta e Hum Mil Cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura 4 de agôsto de 1966.

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 9152)

PORTARIA N. 2133/66 DA-DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Admitir, como Diarista, pela verba "Secretaria de Estado de Educação e Cultura — Pessoal Variável — Diarista", Esmeraldina do Nascimento Corrêa, para servir como Servente em Salinópolis, no Grupo Escolar "Miguel Santa Brígida", percebendo nessa situação o salário mensal de Cr$ 51.000 (Cinquenta e Hum Mil Cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura 4 de agôsto de 1966.

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 9127)

PORTARIA N. 2134/66 DA-DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Admitir, como Diarista, pela verba "Secretaria de Estado de Educação e Cultura — Pessoal Variável — Diarista", Oresnaldo de Souza Figueiredo, para servir como Servente em Salinópolis, no Grupo Escolar "Miguel Santa Brígida", percebendo nessa situação o salário mensal de Cr$ 51.000 (Cinquenta e Hum Mil Cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura 4 de agôsto de 1966.

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 9175)

PORTARIA N. 2135/66 DA-DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Admitir, como Diarista, pela verba "Secretaria de Estado de Educação e Cultura — Pessoal Variável — Diarista", Estelita Rodrigues dos Santos, para servir como Servente em Salinópolis, na Escola Reunida "Santo Antonio do Irindeua", percebendo nessa situação o salário mensal de Cr$ 51.000 (Cinquenta e Hum Mil Cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura 4 de agôsto de 1966.

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 9128)

PORTARIA N. 2147/66 DA-DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Admitir, como Diarista, pela verba "Secretaria de Estado de Educação e Cultura — Pessoal Variável — Diarista", Samuel Wallace de Azevedo Corrêa, para servir como Professor em Ponta de Pedras, na Escola Proteção Divina, no lugar Anajás Grande, percebendo nessa situação o salário mensal de Cr$ 51.000 (Cinquenta e Hum Mil Cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura 4 de agôsto de 1966.

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 9186)

PORTARIA N. 2148/66 DA-DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Admitir, como Diarista, pela verba "Secretaria de Estado de Educação e Cultura — Pessoal Variável — Diarista", Marlene Morais, para servir como Servente em Belém, no Instituto "José Álvares de Azevedo", percebendo nessa situação o salário mensal de Cr$ 51.000 (Cinquenta e Hum Mil Cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura 4 de agôsto de 1966.

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 9169)

PORTARIA N. 2149/66 DA-DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Admitir, como Diarista, pela verba "Secretaria de Estado de Educação e Cultura — Pessoal Variável — Diarista", Maria José Rabelo Barbosa, para servir como Professôra em Chaves, na Escola Isolada de Arapixi, percebendo nessa situação o salário mensal de Cr$ 51.000 (Cinquenta e Hum Mil Cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura 4 de agôsto de 1966.

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 9150)

PORTARIA N. 2150/66 DA-DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Admitir, como Diarista, pela verba "Secretaria de Estado de Educação e Cultura — Pessoal Variável — Diarista", Hosana Conceição, para servir como Servente em Moju, no Grupo Escolar de Moju, percebendo nessa situação o salário mensal de Cr$ 51.000 (Cinquenta e Hum Mil Cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura 4 de agôsto de 1966.

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 9135)

PJORTARIA N. 2151/66 DA-DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Admitir, como Diarista, pela verba "Secretaria de Estado de Educação e Cultura — Pessoal Variável — Diarista", Odete da Silva Paes, para servir como Professôra em Irituia, no Grupo Escolar "Padre Ferreira Santos", percebendo nessa situação o salário mensal de Cr$ 51.000 (Cinquenta e Hum Mil Cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura 4 de agôsto de 1966.

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 9173)

PORTARIA N. 2152/66 DA-DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Admitir, como Diarista, pela verba "Secretaria de Estado de Educação e Cultura — Pessoal Variável — Diarista", Ana Maria da Silva, para servir como Professôra em Inhangapi, no Grupo Escolar "Aristides Santa Rosa", percebendo nessa situação o salário mensal de Cr$ 51.000 (Cinquenta e Hum Mil Cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura 4 de agôsto de 1966.

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 9106)

PORTARIA N. 2135/66 DA-DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Admitir, como Diarista, pela verba "Secretaria de Estado de Educação e Cultura — Pessoal Variável — Diarista", Andreza Monteiro Mininéa, para servir como Professôra em Inhangapi, na Escola Isolada do Carmo, percebendo nessa situação o salário mensal de Cr$ 51.000 (Cinquenta e Hum Mil Cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura 4 de agôsto de 1966.

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 9109)

PORTARIA N. 2154/66 DA-DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Admitir, como Diarista, pela verba "Secretaria de Estado de Educação e Cultura — Pes-

soal Variável — Diarista", Ivanilde Moraes Lameira, para servir como Professôra em Inhangapi, na Escola Isolada de São João, percebendo nessa situação o salário mensal de Cr$ 51.000 (Cinquenta e Hum Mil Cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura 4 de agôsto de 1966.

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 9136)

PORTARIA N. 2155/66 DA-DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Admitir, como Diarista, pela verba "Secretaria de Estado de Educação e Cultura — Pessoal Variável — Diarista", Maria Ferreira Barbosa, para servir como Professôra em Inhangapi, na Escola Isolada de Patauateua, percebendo nessa situação o salário mensal de Cr$ 51.000 (Cinquenta e Hum Mil Cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Scretaria de Estado de Educação e Cultura 4 de agôsto de 1966.

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 9149)

PORTARIA N. 2156/66 DA-DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Admitir, como Diarista, pela verba "Secretaria de Estado de Educação e Cultura — Pessoal Variável — Diarista", Jandira Moreira do Mar, para servir como Professôra em Inhangapi, na Escola Isolada do Km. 8, "Santa Luzia", percebendo nessa situação o salário mensal de Cr$ 51.000 (Cinquenta e Hum Mil Cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Scretaria de Estado de Educação e Cultura 4 de agôsto de 1966.

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 9137)

PORTARIA N. 2172/66 DA-DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Admitir, como Diarista, pela verba "Secretaria de Estado de Educação e Cultura — Pessoal Variável — Diarista", Maria Lúcia Machado Gouvea, para servir como Professôra em Ponta de Pedras, no Centro Cultural Marajó, percebendo nessa situação o salário mensal de Cr$ 51.000 (Cinquenta e Hum Mil Cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura 4 de agôsto de 1966.

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 9155)

PORTARIA N. 2173/66 DA-DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Admitir, como Diarista, pela verba "Secretaria de Estado de Educação e Cultura — Pessoal Variável — Diarista", Gersina da Encarnação de Castro, para servir como Professôra em Ponta de Pedras, na Escola do Rio Fortaleza, percebendo nessa situação o salário mensal de Cr$ 51.000 (Cinquenta e Hum Mil Cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura 4 de agôsto de 1966.

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 9132)

PORTARIA N. 2174/66 DA-DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Admitir, como Diarista, pela verba "Secretaria de Estado de Educação e Cultura — Pessoal Variável — Diarista", Maria da Graça Monteiro Tavares, para servir como Professôra em Ponta de Pedras, no Centro Cultural Marajó, percebendo nessa situação o salário mensal de Cr$ 51.000 (Cinquenta e Hum Mil Cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura 4 de agôsto de 1966.

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 9146)

PORTARIA N. 2175/66 DA-DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Admitir, como Diarista, pela verba "Secretaria de Estado de Educação e Cultura — Pessoal Variável — Diarista", Eugênia do Vale Ribeiro, para servir como Professôra em Ponta de Pedras, no Centro Cultural Marajó, percebendo nessa situação o salário mensal de Cr$ 51.000 (Cinquenta e Hum Mil Cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura 4 de agôsto de 1966.

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 9126)

PORTARIA N. 2176/66 DA-DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Admitir, como Diarista, pela verba "Secretaria de Estado de Educação e Cultura — Pessoal Variável — Diarista", Maria da Conceição Trindade Marinho, para servir como Professôra em Ponta de Pedras, no Centro Cultural Marajó, percebendo nessa situação o salário mensal de Cr$ 51.000 (Cinquenta e Hum Mil Cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura 4 de agôsto de 1966.

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 9145)

PORTARIA N. 2177/66 DA-DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Admitir, como Diarista, pela verba "Secretaria de Estado de Educação e Cultura — Pessoal Variável — Diarista", Maria de Fátima Martins Mendes, para servir como Professôra em Ponta de Pedras, no Centro Cultural Marajó, percebendo nessa situação o salário mensal de Cr$ 51.000 (Cinquenta e Hum Mil Cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura 4 de agôsto de 1966.

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 9147)

PORTARIA N. 2179/66 DA-DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Admitir, como Diarista, pela verba "Secretaria de Estado de Educação e Cultura — Pessoal Variável — Diarista", Manoel Prudente Braga, para servir como Vigia em Belém, no Instituto "José Álvares de Azevedo", percebendo nessa situação o salário mensal de Cr$ 51.000 (Cinquenta e Hum Mil Cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura 4 de agôsto de 1966.

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 9144)

PORTARIA N. 2180/66 DA-DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Admitir, como Diarista, pela verba "Secretaria de Estado de Educação e Cultura — Pessoal Variável — Diarista", Darialva Pinheiro Duarte, para servir como Professôra Nível 3, em Igarapé-Açu, no Grupo Escolar "Dr. Ângelo Cesarino", percebendo nessa situação o salário mensal de Cr$ 51.000 (Cinquenta e Hum Mil Cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura 4 de agôsto de 1966.

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 9119)

PORTARIA N. 2181/66 DA-DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Admitir, como Diarista, pela verba "Secretaria de Estado de Educação e Cultura — Pessoal Variável — Diarista", Ana Maria Santiago, para servir como Professôra Nível 1, em Apeu, na Escola Reunida "Magalhães Barata", percebendo nessa situação o salário mensal de Cr$ 51.000 (Cinquenta e Hum Mil Cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura 8 de agôsto de 1966.

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 9107)

PORTARIA N. 2182/66 DA-DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Admitir, como Diarista, pela verba "Secretaria de Estado de Educação e Cultura — Pessoal Variável — Diarista", Maria da Conceição da Silva Leal, para servir como Professôra em Igarapé-Açu, no Grupo Escolar "Dr. Ângelo Cesarino", percebendo nessa situação o salário mensal de Cr$ 51.000 (Cinquenta e Hum Mil Cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura 4 de agôsto de 1966.

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 9165)

PORTARIA N. 2183/66 DA-DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Admitir, como Diarista, pela

verba "Secretaria de Estado de Educação e Cultura — Pessoal Variável — Diarista", Durcila Rodrigues de Lima, para servir como Professôra Nível 3, em Igarapé-Açu, no Grupo Escolar "Dr. Ângelo Cesarino" percebendo nessa situação o salário mensal de Cr$ 51.000 (Cinquenta e Hum Mil Cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura 4 de agôsto de 1966.

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 9122)

PORTARIA N. 2184/66 DA-DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba "Secretaria de Estado de Educação e Cultura — Pessoal Variável — Diarista", Jandira Paiva da Silva, para servir como Professôra Nível 3, em Igarapé-Açu, no Grupo Escolar "Dr. Ângelo Cesarino", percebendo nessa situação o salário mensal de Cr$ 51.000 (Cinquenta e Hum Mil Cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura 4 de agôsto de 1966.

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 9138)

PORTARIA N. 2185/66 DA-DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba "Secretaria de Estado de Educação e Cultura — Pessoal Variável — Diarista", Maria Stela de Farias, para servir como Professôra Nível 3, em Igarapé-Açu, no Grupo Escolar "João Batista de Moura Carvalho", percebendo nessa situação o salário mensal de Cr$ 51.000 (Cinquenta e Hum Mil Cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura 4 de agôsto de 1966.

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 9160)

PORTARIA N. 2186/66 DA-DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba "Secretaria de Estado de Educação e Cultura — Pessoal Variável — Diarista", Osiris Gonçalves de Brito para servir como Servente em Retiro Grande, Cachoeira do Arari, Escola Reunida de Retiro Grande percebendo nessa situação o salário mensal de Cr$ 51.000 (Cinquenta e Hum Mil Cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 5 de agôsto de 1966.

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 9176)

PORTARIA N. 2187/66 DA-DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba "Secretaria de Estado de Educação e Cultura — Pessoal Variável — Diarista", Raimunda Rollim dos Santos, para servir como Servente em Santa Maria do Pará, no Grupo Escolar "Magalhães Barata", percebendo nessa situação o salário mensal de (Cr$ 51.000 (Cinquenta e Hum Mil Cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 9 de agôsto de 1966.

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 9183)

PORTARIA N. 2188/66 DA-DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba "Secretaria de Estado de Educação e Cultura — Pessoal Variável — Diarista", Aracy de Pinho Tavares, para servir como Professôra, Nível 1, em São Sebastião da Bôa Vista, no Grupo Escolar "Magalhães Barata", percebendo nessa situação o salário mensal de Cr$ 51.000 (Cinquenta e Hum Mil Cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 5 de agôsto de 1966.

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 9110)

PORTARIA N. 2189/66 DA-DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba "Secretaria de Estado de Educação e Cultura — Pessoal Variável — Diarista", Benedita Tavares de Melo, para servir como Professôra Nível 1, em São Sebastião da Bôa Vista, no Grupo Escolar "Magalhães Barata", percebendo nessa situação o salário mensal de Cr$ 51.000 (Cinquenta e Hum Mil Cruzeiros)

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 5 de agôsto de 1966.

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 9111)

PORTARIA N. 2190/66 DA-DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba "Secretaria de Estado de Educação e Cultura — Pessoal Variável — Diarista", Maria Sime Lisbôa Leão, para servir como Professôra em Baião, na Escola Isolada de Matacurá, percebendo nessa situação o salário mensal de Cr$ 51.000 (Cinquenta e Hum Mil Cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 5 de agôsto de 1966.

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 9153)

PORTARIA N. 2191/66 DA-DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba "Secretaria de Estado de Educação e Cultura — Pessoal Variável — Diarista", Celeste Gonçalves de Almeida, para servir como Professôra em Baião, na Escola Reunida de "São Joaquim de Tuquara", percebendo nessa situação o salário mensal de Cr$ (Cinquenta e Hum Mil Cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 5 de agôsto de 1966.

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 9115)

PORTARIA N. 2124/66 — DA-DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba "Secretaria de Estado de Educação e Cultura — Pessoal Variável — Diarista", Maria do Livramento Sousa Carvalho para servir como Professôra em Capanema, Tauarí, na Escola Isolada de Tauarí, percebendo nessa situação o salário mensal de Cr$ 51.000 (Cinquenta e hum mil cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 8 de agôsto de 1966.

Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira
Secretario de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 9333)

PORTARIA N. 2228/66 — DA-DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba "Secretaria de Estado de Educação e Cultura — Pessoal Variável — Diarista", Valdira Oliveira da Silva, para servir como Professôra, Nível 1, em Prainha, percebendo nessa situação o salário mensal de ... Cr$ 51.000 (Cinquenta e hum mil cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 9 de agôsto de 1966.

Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira
Secretario de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 9296)

PORTARIA N. 2229/66 — DA-DP

O Secretário de Estado de Edu... 1, em Prainha, percebendo nessa atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba "Secretaria de Estado de Educação e Cultura — Pessoal Variável — Diarista", Maria Aurélia da Fonseca Medeiros, para servir como Professôra Nível 1, em Prainha, percebendo nessa situação o salário mensal de Cr$ 51.000 (Cinquenta e hum mil cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 9 de agôsto de 1966.

Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira
Secretario de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 9329)

PORTARIA N. 2230/66 — DA DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba "Secretaria de Estado de Educação e Cultura — Pessoal Variável — Diarista", Francisco de Assis Miranda da Rocha, para servir como Professôra, Nível 1, em Prainha, percebendo nessa situação o salário mensal de Cr$ 51.000 (Cinquenta e hum mil cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 9 de agôsto de 1966.

Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira
Secretario de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 9319)

PORTARIA N. 2231/66 — DA-DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba "Secretaria de Estado de Educação e Cultura — Pessoal Variável — Diarista", Maria Amélia Rodrigues Pantoja, para servir como Professôra, Nível

1, em Prainha, percebendo nessa situação o salário mensal de .... Cr$ 51.000 (Cinquenta e hum mil cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 9 de agôsto de 1966.
Dr. Acy de Jesús Neves de Barros
Pereira
Secretario de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 9338)

PORTARIA N. 2232/66 — DA-DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE :

Admitir, como Diarista, pela verba "Secretaria de Estado de Educação e Cultura — Pessoal Variável — D i a r i s t a", Salvador Abraham Barros, para servir como Professor, Nível 1, em Prainha, percebendo nessa situação o salário mensal de .... Cr$ 51.000 (Cinquenta e hum mil cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 9 de agôsto de 1966.
Dr. Acy de Jesús Neves de Barros
Pereira
Secretario de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 2223/66 — DA-DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE :

Admitir, como Diarista, pela verba "Secretaria de Estado de Educação e Cultura — Pessoal Variável — D i a r i s t a", Maria Raimunda de Jesús Furiel, para servir como Professôra, Nível 1, em Prainha, percebendo nessa situação o salário mensal de Cr$ 51.000 (Cinquenta e hum mil cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 9 de agôsto de 1966.
Dr. Acy de Jesús Neves de Barros
Pereira
Secretario de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 9337)

PORTARIA N. 2234/66 — DA-DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE :

Admitir, como Diarista, pela verba "Secretaria de Estado de Educação e Cultura — Pessoal Variável — D i a r i s t a", Matilde Ferreira Vulcão, para servir como Professôra, Nível 1, em Limoeiro do Ajuru, percebendo nessa situação o salário mensal de Cr$ 51.000 (Cinquenta e hum mil cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 9 de agôsto de 1966.
Dr. Acy de Jesús Neves de Barros
Pereira
Secretario de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 9346)

PORTARIA N. 2235/66 — DA-DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE :

Admitir, como Diarista, pela verba "Secretaria de Estado de Educação e Cultura — Pessoal Variável — D i a r i s t a", Maria Piedade Mendes Leão, para servir como Professôra Nível 1, em Limoeiro do Ajuru, percebendo nessa situação o salário mensal de Cr$ 51.000 (Cinquenta e hum mil cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 9 de agôsto de 1966.
Dr. Acy de Jesús Neves de Barros
Pereira
Secretario de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 9336)

PORTARIA N. 2236/66 — DA-DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE :

Admitir, como Diarista, pela verba "Secretaria de Estado de Educação e Cultura — Pessoal Variável — D i a r i s t a", Benedito Conceição Balieiro de Miranda, para servir como Professor, Nível 1, em Limoeiro do Ajuru, percebendo nessa situação o salário mensal de Cr$ 51.000 (Cinquenta e hum mil cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 9 de agôsto de 1966.
Dr. Acy de Jesús Neves de Barros
Pereira
Secretario de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 9312)

PORTARIA N. 2237/66 — DA-DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE :

Admitir, como Diarista, pela verba "Secretaria de Estado de Educação e Cultura — Pessoal Variável — D i a r i s t a", José Maria Melo da Cruz, para servir como Professor, Nível 1, em Limoeiro do Ajuru, percebendo nessa situação o salário mensal de Cr$ 51.000 (Cinquenta e hum mil cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 9 de agôsto de 1966.
Dr. Acy de Jesús Neves de Barros
Pereira
Secretario de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 9324)

PORTARIA N. 2238/66 — DA-DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE :

Admitir, como Diarista, pela verba "Secretaria de Estado de Educação e Cultura — Pessoal Variável — D i a r i s t a", Maria Damasceno Tavares, para servir como Professôra, Nível 1, em Limoeiro da Ajuru, percebendo nessa situação o salário mensal de Cr$ 51.000 (Cinquenta e hum mil cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 9 de agôsto de 1966.
Dr. Acy de Jesús Neves de Barros
Pereira
Secretario de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 2238/66 — DA-DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE :

Admitir, como Diarista, pela verba "Secretaria de Estado de Educação e Cultura — Pessoal Variável — D i a r i s t a", Maria Pereira de Freitas, para servir como Professôra, em Paragominas, Grupo Escolar de Paragominas, percebendo nessa situação o salário mensal de .... Cr$ 51.000 (Cinquenta e hum mil cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 11 de agôsto de 966.
Dr. Acy de Jesús Neves de Barros
Pereira
Secretario de Estado de Educação e Cultu a
(G. — Reg. n. 9339)

PORTARIA N. 2239/66 — DA-DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE :

Admitir, como Diarista, pela verba "Secretaria de Estado de Educação e Cultura — Pessoal Variável — D i a r i s t a", Maria Oneide Vieira, para servir como Professôra, Nível 1, em Melgaço, percebendo nessa situação o salário mensal de ..... Cr$ 51.000 (Cinquenta e hum mil cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 9 de agôsto de 1966.
Dr. Acy de Jesús Neves de Barros
Pereira
Secretario de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 9335)

PORTARIA N. 2240/66 — DA-DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE :

Admitir, como Diarista, pela verba "Secretaria de Estado de Educação e Cultura — Pessoal Variável — D i a r i s t a", Iaci Costa e Silva, para servir como Professôra, Nível 1, em Melgaço, percebendo nessa situação o salário mensal de Cr$ 51.000 (Cinquenta e hum mil cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 9 de agôsto de 1966.
Dr. Acy de Jesús Neves de Barros
Pereira
Secretario de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 9323)

PORTARIA N. 2240-A/66 — DA-DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE :

Admitir, como Diarista, pela verba "Secretaria de Estado de Educação e Cultura — Pessoal Variável — D i a r i s t a", Maria Auxiliadora Baena, para servir como Professôra em Belém, na E.R. "Professôra Isabel dos Santos Dias", percebendo nessa situação o salário mensal de .... Cr$ 51.000 (Cinquenta e hum mil cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 11 de agôsto de 966.
Dr. Acy de Jesús Neves de Barros
Pereira
Secretario de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 9345)

PORTARIA N. 2241/66 — DA-DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE :

Admitir, como Diarista, pela verba "Secretaria de Estado de Educação e Cultura — Pessoal Variável — D i a r i s t a", Onázio Nazaré Corrêa, para servir como Servente, em Salinópolis, no Grupo Escolar "Professor Teodato de Rezende", percebendo nessa situação o salário mensal de Cr$ 51.000 Cinquenta e hum mil cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 11 de agôsto de 966.
Dr. Acy de Jesús Neves de Barros
Pereira
Secretario de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 9340)

PORTARIA N. 2242/66 — DA-DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE :

Admitir, como Diarista, pela verba "Secretaria de Estado de Educação e Cultura — Pessoal Variável — D i a r i s t a", Francisco Miranda Cunha, para servir como Servente, em Salinópolis, no Grupo Escolar "Professor Teodato de Rezende", percebendo nessa situação o salário mensal de Cr$ 51.000 (Cinquenta e hum mil cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 11 de agôsto de 966.
Dr. Acy de Jesús Neves de Barros
Pereira
Secretario de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 9320)

PORTARIA N. 2245/66 — DA-DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE :

Admitir, como Diarista, pela verba "Secretaria de Estado de Educação e Cultura — Pessoal

Variável — D i a r i s t a" Maria da Natividade Pinto Ribeiro, para servir como Servente em Belem, no Grupo Escolar "Eunice Weaver", percebendo nessa situação o salário mensal de Cr$ 51.000 (Cinqüenta e hum mil cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 11 de agôsto de 966.

Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira

Secretario de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 9341)

PORTARIA N. 2146/66 — DA-DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE :

Admitir, como Diarista, pela verba "Secretaria de Estado de Educação e Cultura — Pessoal Variável — D i a r i s t a", Maria da Consolação Castro de Araújo, para servir como Professôra, em Salvaterra, no Grupo Escolar "Prof. Ademar Nunes de Carvalho Vasconcelos", percebendo nessa situação o salário mensal de Cr$ 51.000 (Cinqüenta e hum mil cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 11 de agôsto de 966.

Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira

Secretario de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 9331)

PORTARIA N. 2247/66 — DA-DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE :

Admitir, como Diarista, pela verba "Secretaria de Estado de Educação e Cultura — Pessoal Variável — D i a r i s t a", Dilarimar Vital Moreira para servir como Professôra, em Salvaterra, Condeixa, na Escola Isolada "Ordem e Progresso", percebendo nessa situação o salário mensal de Cr$ 51.000 (Cinqüenta e hum mil cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 10 de agôsto de 966.

Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira

Secretario de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 9317)

PORTARIA N. 2248/66 — DA-DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE :

Admitir, como Diarista, pela verba "Secretaria de Estado de Educação e Cultura — Pessoal Variável — D i a r i s t a", Altí Raimundo dos Santos Carneiro, para servir como Professor, em Soure, na Escola Reunida "Dr. Mário Telles", percebendo nessa situação o salário mensal de .... Cr$ 51.000 (Cinqüenta e hum mil cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 10 de agôsto de 966.

Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira

Secretario de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. 9311)

PORTARIA N. 2249/66 — DA-DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE :

Admitir, como Diarista, pela verba "Secretaria de Estado de Educação e Cultura — Pessoal Variável — D i a r i s t a", Dinair Alberto Guedes, para servir como Professôra, em Soure, na Escola Isolada "João Marques dos Santos", percebendo nessa situação o salário mensal de .... Cr$ 51.000 (Cinsuenta e hum mil cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 10 de agôsto de 966.

Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira

Secretario de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 2950/66 — DA-DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE :

Admitir, como Diarista, pela verba "Secretaria de Estado de Educação e Cultura — Pessoal Variável — D i a r i s t a", Maria de Nazaré Brito Sousa, para servir como Servente, em Soure, no Grupo Escolar "Prof. Gasparino Batista da Silva" percebendo nessa situação o salário mensal de Cr$ 51.000 (Cinqüenta e hum mil cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 11 de agôsto de 966.

Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira

Secretario de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 2951/66 — DA-DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE :

Admitir, como Diarista, pela verba "Secretaria de Estado de Educação e Cultura — Pessoal Variável — D i a r i s t a", Dilermando Lopes de Almeida, para servir como Servente, em Soure, Escola Normal "D. Alonso", percebendo nessa situação o salário mensal de Cr$ 51.000 (Cinqüenta e hum mil cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 10 de agôsto de 966.

Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira

Secretario de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 9315

PORTARIA N. 2259/66 — DA-DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE :

Admitir, como Diarista, pela verba "Secretaria de Estado de Educação e Cultura — Pessoal Variável — D i a r i s t a", Maria Emília Pantoja de Vasconcelos, para servir como Professôra, em Mocajuba, percebendo nessa situação o salário mensal de Cr$ 51.000 (Cinqüenta e hum mil cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 11 de agôsto de 966.

Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira

Secretario de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg n. 9343)

PORTARIA N. 2260/66 — DA-DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE :

Admitir, como Diarista, pela verba "Secretaria de Estado de Educação e Cultura — Pessoal Variável — D i a r i s t a", Maria Lúcia Barbosa dos Santos, para servir como Professôra, em Mocajuba percebendo nessa situação o salário mensal de .... Cr$ 51.000 (Cinqüenta e hum mil cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 11 de agôsto de 966.

Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira

Secretario de Estado de Educação e Cultura

G. — Reg. n. 9353)

PORTARIA N. 2262/66 — DA-DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE :

Admitir, como Diarista, pela verba "Secretaria de Estado de Educação e Cultura — Pessoal Variável — D i a r i s t a", Manoel do Carmo Coêlho, para servir como Profcssôra, em Cametá, percebendo nessa situação o salário mensal de Cr$ 51.000 (Cinqüenta e hum mil cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 11 de agôsto de 966.

Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira

Secretario de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 9348)

PORTARIA N. 2263/66 — DA-DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE :

Admitir, como Diarista, pela verba "Secretaria de Estado de Educação e Cultura — Pessoal Variável — D i a r i s t a", Lucimar da Costa Oliveira, para servir como Professôra, em São Francisco do Pará, na E.I. de Anhanga Velha, percebendo nessa situação o salário mensal de Cr$ 51.000 (Cinqüenta e hum mil cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 11 de agôsto de 966.

Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira

Secretario de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 9326)

PORTARIA N. 2268/66 — DA-DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE :

Admitir, como Diarista, pela verba "Secretaria de Estado de Educação e Cultura — Pessoal Variável — D i a r i s t a", Maria Gomes de Melo, para servir como Professôra, em São Francisco do Pará, na E.I. do KM. 98, percebendo nessa situação o salário mensal de Cr$ .... 51.000 (Cinqüenta e hum mil cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 11 de agôsto de 966.

Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira

Secretario de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 9332)

PORTARIA N. 2269/66 — DA-DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE :

Admitir, como Diarista, pela verba "Secretaria de Estado de Educação e Cultura — Pessoal Variável — D i a r i s t a", Rosa Fernandes da Silva, para servir como Professôra, em São Francisco do Pará, na E.I. São Cesário", percebendo nessa situação o salário mensal de ..... Cr$ 51.000 (Cinqüenta e hum mil cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 11 de agôsto de 966.
Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira
Secretario de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 9331)

PORTARIA N. 2270/66 — DA-DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba "Secretaria de Estado de Educação e Cultura — Pessoal Variável — D i a r i s t a", Maria Martins de Lima, para servir como Professôra, em São Francisco do Pará, na E.I. do KM. 92, percebendo nessa situação o salário mensal de ..... Cr$ 51.000 (Cinquenta e hum mil cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 11 de agôsto de 966.
Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira
Secretario de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 9334)

PORTARIA N. 2271/66 — DA-DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba "Secretaria de Estado de Educação e Cultura — Pessoal Variável — D i a r i s t a", Eunice Falcão de Amorim, para servir como Professôra, em São Francisco do Pará, na E.I. de Jambú Açú, percebendo nessa situação o salário mensal de .... Cr$ 51.000 (Cinquenta e hum mil cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 11 de agôsto de 966.
Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira
Secretario de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 9318)

PORTARIA N. 2272/66 — DA-DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba "Secretaria de Estado de Educação e Cultura — Pessoal Variável — D i a r i s t a", Antônio Gomes de Lemos, para servir como Servente, em Nova Timboteua, na E.I. "Diva Assunção" em Vila São Raimundo, percebendo nessa situação o salário mensal de Cr$ 51.000 (Cinqüenta e hum mil cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 11 de agôsto de 966.
Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira
Secretario de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 9310)

PORTARIA N. 2273/66 — DA-DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba "Secretaria de Estado de Educação e Cultura — Pessoal Variável — D i a r i s t a", Maria das Mercês de Oliveira Cinôr, para servir como Professôra, em Castanhal, na Escola Isolada do Salgado Grande, percebendo nessa situação o salário mensal de Cr$ 51.000 (Cinquenta e hum mil cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 11 de agôsto de 966.
Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira
Secretario de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 9342)

PORTARIA N. 2274/66 — DA-DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba "Secretaria de Estado de Educação e Cultura — Pessoal Variável — D i a r i s t a", Maria de Nazaré da Silva Milhomens, para servir como Professôra, em Castanhal, na Escola Isolada de Quatro Bôcas, percebendo nessa situação o salário mensal de Cr$ 51.000 (Cinquenta e hum mil cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 11 de agôsto de 966
Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira
Secretario de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 9338)

PORTARIA N. 2276/66 — DA-DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba "Secretaria de Estado de Educação e Cultura — Pessoal Variável — D i a r i s t a", Marlene de Jesús Ferreira, para servir como Professôra, em Jiupiranga, percebendo nessa situação o salário mensal de ..... Cr$ 51.000 (Cinquenta e hum mil cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 11 de agôsto de 966
Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira
Secretario de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 9347)

PORTARIA N. 2277/66 — DA-DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba "Secretaria de Estado de Educação e Cultura — Pessoal Variável — D i a r i s t a", Terezinha de Jesús Melo Pimentel, para servir como Professôra, em Paragominas, Escola Isolada, Km. 145, percebendo nessa situação o salário mensal de ..... Cr$ 51.000 (Cinquenta e hum mil cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 11 de agôsto de 966.
Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira
Secretario de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 9355)

PORTARIA N. 2278/66 — DA-DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba "Secretaria de Estado de Educação e Cultura — Pessoal Variável — D i a r i s t a", Olivia. Mercês de Sousa, para servir como Professôra, em Castanhal, Escola Isolada do Salgadinho, percebendo nessa situação o salário mensal de ....., Cr$ 51.000 (Cinquenta e hum mil cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 11 de agôsto de 966.
Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira
Secretario de Estado de Educação e Cultura
G. — Reg. n. 9350)

PORTARIA N. 2279/66 — DA-DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba "Secretaria de Estado de Educação e Cultura — Pessoal Variável — D i a r i s t a", Glória Maria Brasil, para servir como Professôra, em Paragominas, Grupo Escolar de Paragominas, percebendo nessa situação o salário mensal de Cr$ ..... 51.000 (Cinquenta e hum mil cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 11 de agôsto de 966.
Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira
Secretario de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 9322)

PORTARIA N. 2280/66 — DA-DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba "Secretaria de Estado de Educação e Cultura — Pessoal Variável — D i a r i s t a", Francisca Lyra dos Santos Soares, para servir como Professôra, em Castanhal, na Escola Isolada de Macapá, percebendo nessa situação o salário mensal de ..... Cr$ 51.000 (Cinquenta e hum mil cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 11 de agôsto de 966.
Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira
Secretario de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 9321)

PORTARIA N. 2281/66 — DA-DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba "Secretaria de Estado de Educação e Cultura — Pessoal Variável — D i a r i s t a", Julieta Neves da Silva, para servir como Professôra, em Castanhal, na Escola Isolada no Povoado São Boaventura, percebendo nessa situação o salário mensal de Cr$ 51.000 (Cinquenta e hum mil cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 11 de agôsto de 966.
Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira
Secretario de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 9325)

PORTARIA N. 2282/66 — DA-DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba "Secretaria de Estado de Educação e Cultura — Pessoal Variável — D i a r i s t a", Cleonice Pontes de Souza, para servir como Professôra, em Castanhal, Escola Isolada do Km. 88 — Estrada de Ferro de Bragança, percebendo nessa situação o salário mensal de Cr$ 51.000 (Cinquenta e hum mil cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 11 de agôsto de 1966.
Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira
Secretario de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 9315)

PORTARIA N. 2284/66 — DA-DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba "Secretaria de Estado de Educação e Cultura — Pessoal Variável — D i a r i s t a", Raimunda Sousa de Araújo, para servir como Professôra, em Castanhal, na Escola Isolada do Lugar Nazaré, percebendo nessa situação o salário de Cr$ 51.000 (Cinquenta e hum mil cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 11 de agôsto de 1966.

Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira
Secretario de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 9352)

PORTARIA N. 2285/66 — DA-DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba "Secretaria de Estado de Educação e Cultura — Pessoal Variável — D i a r i s t a", Benta dos Santos Maia, para servir como Professôra, em Colares, Escola Isolada do Povoado Fazenda, percebendo nessa situação o salário mensal de Cr$ 51.000 (Cinquenta e hum mil cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 11 de agôsto de 1966.

Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira
Secretario de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reú. n. 9357)

PORTARIA N. 2287/66 — DA-DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba "Secretaria de Estado de Educação e Cultura — Pessoal Variável — D i a r i s t a", Conceição Marlene Couto Ferreira para servir como Professôra, em Óbidos, na Escola "São Luiz Gonzaga" (S.E.A.S.), percebendo nessa situação o salário mensal de Cr$ 51.000 (Cinquenta e hum mil cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 11 de agôsto de 1966.

Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira
Secretario de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 2288/66 — DA-DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba "Secretaria de Estado de Educação e Cultura — Pessoal Variável — D i a r i s t a", Lúcia Maria Aguiar Trévia para servir como Professôra, em Vizeu, no Grupo Escolar "Álvaro Adolfo", percebendo nessa situação o salário mensal de Cr$ 51.000 (Cinquenta e hum mil cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 11 de agôsto de 1966.

Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira
Secretario de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 9527)

PORTARIA N. 2293/66 — DA-DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba "Secretaria de Estado de Educação e Cultura — Pessoal Variável — D i a r i s t a", Maria de Nazaré Castanho, para servir como Professôra em Bragança, no Grupo Escolar "Paulo Pinheiro", percebendo nessa situação o salário mensal de .... Cr$ 51.000 (Cinquenta e hum mil cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 12 de agôsto de 1966.

Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira
Secretario de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 2214/66 — DA-DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba "Secretaria de Estado de Educação e Cultura — Pessoal Variável — D i a r i s t a", Maria Elizebeth Nonato da Silva, para servir como Professôra em Bragança, no Grupo Escolar "Paulo Pinheiro", percebendo nessa situação o salário mensal de .... Cr$ 51.000 (Cinquenta e hum mil Cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 12 de agôsto de 1966.

Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira
Secretario de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 2295/66 — DA-DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba "Secretaria de Estado de Educação e Cultura — Pessoal Variável — D i a r i s t a", Celestina Miranda Baldez, para servir como Professôra em Bragança, no Grupo Escolar "Paulo Pinheiro", percebendo nessa situação o salário mensal de .... Cr$ 51.000 (Cinquenta e hum mil cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 12 de agôsto de 966.

Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira
Secretario de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 2296/66 — DA-DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba "Secretaria de Estado de Educação e Cultura — Pessoal Variável — D i a r i s t a", Maria do Socorro Elias, para servir como Professôra, em Bragança no Grupo Escolar "Mâncio Ribeiro", percebendo nessa situação o salário mensal de .... Cr$ 51.000 (Cinquenta e hum mil cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 12 de agôsto de 1966.

Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira
Secretario de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 2297/66 — DA-DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba "Secretaria de Estado de Educação e Cultura — Pessoal Variável — D i a r i s t a", Zelina Deoclécia Rodrigues, para servir como Professôra, em Bragança, no Grupo Escolar "Padre Luiz Freire", percebendo nessa situação o salário mensal de .... Cr$ 51.000 (Cinquenta e hum mil cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 12 de agôsto de 1966.

Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira
Secretario de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 2298/66 — DA-DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba "Secretaria de Estado de Educação e Cultura — Pessoal Variável — D i a r i s t a", Anabela Vieira de Nazaré, para servir como Professôra, em Bragança, no Grupo Escolar "Padre Luiz Freire", percebendo nessa situação o salário mensal de .... Cr4 51.000 (Cinquenta e hum mil cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 12 de agôsto de 1966.

Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira
Secretario de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 1895-A — DA DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba "Secretaria de Estado de Educação e Cultura — Pessoal Variável — D i a r i s t a", Raimundo Lameira das Chagas, para servir, na função de Motorista, percebendo sessa situação mensal de Cr$ 63.000 (Sessenta e três mil cruzeiros), a partir de 1º de junho do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 12 de agôsto de 1966.

Dr. Acy de Jesús Neves de Barros Pereira
Secretario de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 9286)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PARTARIA N. 1185 — DE 15 DE JULHO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Designar o funcionário Henrique Antunes Montenegro Duarte, Engenheiro do Quadro único, para responder pelo expediente da Primeira Divisão Regional, durante o impedimento de seu titular, sem prejuizo de suas funções como Diretor da Divisão de Pavimentação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas que lhe confere a Lei n. 3624, de 1966.

Eng. Alírio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 1958—Dia 12.8.66)

PORTARIA N. 1186 — DE 15 DE JULHO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n 3624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Designar, o funcionário José Chaves Camacho, Engenheiro do Quadro Unico, para responder pelo expediente da Divisão de Trânsito durante o impedimento de seu titular, sem prejuizo de suas funções como Assessor da Diretoria Geral.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem,, em 15 de julho de 1966.

Eng. Alírio Cesar de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 1958—Dia 12.8.66)

PARTARIA N. 1187 — DE 15 DE JULHO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a Porria n. 875|66-DG, de ..... 24.6.1966, que concedeu o benefício do salário-família, a funcionária Iris Russo da Costa, Oficial Administrativo do Quadro Único, dêste Departamento, em virtude da incorreção havida no texto da mesma.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem,, em 15 de julho de 1966.

Mário Ribeiro de Azevedo Filho
P/Diretor Geral, na forma da Port. 194/66-DG.
(Reg. n. 1958—Dia 12.8.66)

PORTARIA N. 1188 — DE 15 DE JULHO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Conceder, a contar de .... 9.1.1966, a funcionária Iris Russo da Costa, Oficial Administrativo do Quadro Único, dêste Departamento, os benefícios do salário-família, de acôrdo com o que estabelece o art. 3o. da Resolução n. 502|64-CR, tendo em vista que a referida funcionária apresentou em processo n.... 1048|66, uma certidão de nascimento de sua filha menor, documento êses legal, conforme parcer da Assistência Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem,, em 15 de julho de 1966.

Mário Ribeiro de Azevedo Filho
P/Diretor Geral, na forma da Port. 194/66-DG.
(Reg. n. 1953—Dia 12.8.66)

PORTARIA N. 1189 — DE 15 DE JULHO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Cancelar, a contar de .... 7.1.1966, o pagamento do benefício do salário-família em favor de Iêda dos Santos Pessôa, filha do funcionário Bejoerson Alvares Pessôa, Residente do Quadro Único dêste Departamento, considerando do ter ela atingido maior idade, conforme trata o processo interno 105|66.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem,, em 15 de julho de 1966.

Mário Ribeiro de Azevedo Filho
P/Diretor Geral, na forma da Port. 194/66-DG.
(Reg. n. 1958—Dia 12.8.66)

PORTARIA N. 1190 — DE 15 DE JULHO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Cancelar, a partir de .... 25.5.1965, o pagamento do benefício do salário-família em favor de Iverson Antônio dos Santos Pessoa, filho do funcionário Bejoerson Alvares Pessôa, Residente do Quadro Único, dêste Departamento, considerando que o citado dependente a contar da mencionada data passou a ter renda própria, conforme trata o processo interno n. 105|66.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem,, em 15 de julho de 1966.

Mário Ribeiro de Azevedo Filho
P/Diretor Geral, na forma da Port. 194/66-DG.
(Reg. n. 1958—Dia 12.8.66)

PORTARIA N. 1191 — DE 15 DE JULHO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Cancelar, a contar de .... 1.7.1966, o pagamento do benefício do salário-família em favor de Terezinha Coeli Godinho da Silva, filha do funcionário Manoel Ayres da Silva, Sub-Assessor Administrativo do Quadro Único, em virtude de haver ela atingido a maioridade, conforme trata o processo interno n. ..... 0792|66.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem,, em 15 de julho de 1966.

Mário Ribeiro de Azevedo Filho
P/Diretor Geral, na forma da Port. 194/66-DG.
(Reg. n. 1958—Dia 12.8.66)

PORTARIA N. 1192 — DE 15 DE JULHO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Conceder, a contar de ..... 20.4.1966, ao servidor Geral. do Lima Alcantara, braçal CTP da 8a. Residência do 4o. Distrito, os benefícios do salário-família, de acôrdo com o que estabelece o art. 5o. da Resolução n. 502|64-CR, tendo em vista que o servidor em aprêço apresentou em processo n. 1526|66 duas certidões de nascimento de seus filhos menores, documentos êsses legais, conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem,, em 15 de julho de 1966.

Mário Ribeiro de Azevedo Filho
P/Diretor Geral, na forma da Port. 194/66-DG.
(Reg. n. 1958—Dia 12.8.66)

PORTARIA N. 1193 — DE 15 DE JULHO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Conceder, a contar de .... 13.5.1966, ao servidor João Lúcio Gomes, braçal CTP, da 9a. Residência — Cametá, os benefícios do salário-família, de acôrdo com o que estabelece o art. 5o. da Resolução n. 502|64-CR, tendo em vista que o servidor em aprêço apresentou em processo 1906|66 quatro certidões de nascimento de seus filhos menores, documentos êsses legais, conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem,, em 15 de julho de 1966.

Mário Ribeiro de Azevedo Filho
P/Diretor Geral, na forma da Port. 194/66-DG.
(Reg. n. 1958—Dia 12.8.66)

PORTARIA N. 1194 — DE 15 DE JULHO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Conceder, a contar de .... 10.5.1966, ao servidor João Bezerra da Rocha, braçal CTP, da 7a. Residência do 3o. Distrito, os benefícios do salário-família, de acôrdo com o que estabelece o art. 5o. da Resolução n. 502|64-CR, tendo em vista o servidor em aprêço apresentou em processo n.... 1828|66, cinco certidões de nascimento de seus filhos menores, documentos êsses legais, conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem,, em 15 de julho de 1966.

Mário Ribeiro de Azevedo Filho

P/Diretor Geral, na forma da Port. 194/66-DG.

(Reg. n. 1958—Dia 12.8.66)

PORTARIA N. 1195 — DE 15 DE JULHO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Conceder, a contar de .... 7.5.1966, ao servidor Antônio Sergio da Silva, braçal CTP, da 5a. Residência do 2o. Distrito, os benefícios do salário-família, de acôrdo com o que estabelece o art. 5o. da Resolução n. 502|64-CR, tendo em vista que o servidor em aprêço apresentou em processo 1777|66, cinco certidões de nascimento de seus filhos menores, documentos êses legais, conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem,, em 15 de julho de 1966.

Mário Ribeiro de Azevedo Filho

P/Diretor Geral, na forma da Port. 194/66-DG.

(Reg. n. 1958—Dia 12.8.66)

PORTARIA N. 1196 — DE 15 DE JULHO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Conceder, a contar de .... 14.4.1966, ao servidor Antônio Dias da Costa, braçal CTP, da 9a. Residência do 4o. Distrito, os benefícios do salário-família, de acôrdo com o que estabelece o art. 5o. da Resolução n. 502|64-CR, tendo em vista que o servidor em aprêço apresentou em processo n.... 1437|66, cinco certidões de nascimento de seus filhos menores, documentos êsses legais, conforme parecer da Asistência Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de julho de 1966.

Mário Ribeiro de Azevedo Filho

P/Diretor Geral, na forma da Port. 194/66-DG.

(Reg. n. 1958—Dia 12.8.66)

PORTARIA N. 1197 — DE 15 DE JULHO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Conceder a licença necessária, no período de 15 a 30 de julho atual, ao fencionário Manoel José Gonçalves, Engenheiro do Quadro Único, a fim de que, sem prejuizo de seus vencimentos, possa participar dos XVIII Jogos Universitários Brasileiros, a se realizarem em Curitiba, Estado do Paraná, atendendo assim a Diretor Geral do DER-PA ao apelo da Federação de Esportes Universitários do Pará, feito através do ofício n. 26, de 5 de julho do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem,, em 15 de julho de 1966.

Eng. Alírio Cesar de Oliveira

Diretor Geral

(Reg. n. 1958—Dia 12.8.66)

PORTARIA N. 1198 — DE 15 DE JULHO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Conceder, a contar de maio de 1966, ao servidor Honorato Pereira Trindade, braçal STP, da 5a. Residência — 2o. Distrito, os benefícios do salário-família, de acôrdo com o que estabelece o art. 5o. da Resolução n. 502|64-CR, tendo em vista que o servidor em aprêço apresentou em processo n. 1803|66, quatro certidões de nascimento de seus filhos menores, documentos êsses legais, conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de julho de 1966.

Mário Ribeiro de Azevedo Filho

P/Diretor Geral, na forma da Port. 194/66-DG.

(Reg. n. 1958—Dia 12.8.66)

PORTARIA N. 1199 — DE 15 DE JULHO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Conceder, a contar de .... 14.4.1966, ao servidor Francisco do Carmo Barata, braçal CTP, da 2a. Residência do 1o. Distrito, os benefícios do salário-família, de acôrdo com o que estabelece o art. 5o. da Resolução n. 502|64-CR, tendo em vista que o servidor em aprêço apresentou em processo n. 1430|66, quatro certidões de nascimento de seus filhos menores, documentos êsses legais, conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de julho de 1966.

Mário Ribeiro de Azevedo Filho

P/Diretor Geral, na forma da Port. 194/66-DG.

(Reg. n. 1958—Dia 12.8.66)

PORTARIA N. 1200 — DE 15 DE JULHO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Conceder, a contar de .... 26.4.1966, ao servidor João Silva dos Santos, braçal CTP, do N. R. de Barcarena do 4o. Distrito, os benefícios do salário-família, de acôrdo com o que estabelece o art. 5o. da Resolução n. 502|64CR, tendo em vista que o servidor em aprêço apresentou em processo n. 1600|66, cinco certidões de nascimento de seus filhos menores, documentos êses legais, conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de julho de 1966.

Mário Ribeiro de Azevedo Filho

P/Diretor Geral, na forma da Port. 194/66-DG.

(Reg. n. 1958—Dia 12.8.66)

PORTARIA N. 1201 — DE 15 DE JULHO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Conceder, a contar de .... 1.3.1966, ao servidor Samuel Ribeiro Paiva, Capataz Geral CTP, da 2a. Residência — 1o. Distrito, os benefícios do salário-família, de acôrdo com o que estabelece o art. 5o. da Resolução n .502|64-CR, tendo em vista que o referido servidor apresentou em processo n. 2027|66, três certidões de nascimento de seus filhos menores, documentos êsses legais, conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de julho de 1966.

Mário Ribeiro de Azevedo Filho

P/Diretor Geral, na forma da Port. 194/66-DG.

(Reg. n. 1958—Dia 12.8.66)

PORTARIA N. 1202 — DE 15 DE JULHO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Conceder, a contar de .... 19.4.1966, ao servidor Waldemar Ribeiro Silva, braçal CTP, da DAM — Interior, os benefícios do salário-família, de acôrdo com o que estabelece o art. 5o. da Resolução n 502|64-CR, tendo em vista que o servidor em aprêço apresentou em processo n. 1483|66, sete certidões de nascimento de seus filhos menores, documentos êsses legais, conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de julho de 1966.

Mário Ribeiro de Azevedo Filho
P/Diretor Geral, na forma da Port. 194/66.DG.
(Reg. n. 1958—Dia 12.8.66)

PORTARIA N. 1203 — DE 15 DE JULHO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Conceder, a contar de .... 1.4.1966, ao servidor Osvaldo Fernandes da Cruz, braçal CTP, da 2a. Residência — 1o. Distrito, os benefícios do salário-família, de acôrdo com o que estabelece o art. 5o. da Resolução n. 502|64.CR, tendo em vista que o servidor em aprêço apresentou em processo n. 1817|66, três certidões de nascimento de seus filhos menores, documentos êsses legais, conforme, parecer da Assistência Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de julho de 1966.

Mário Ribeiro de Azevedo Filho
P/Diretor Geral, na forma da Port. 194/66.DG.
(Reg. n. 1958—Dia 12.8.66)

PORTARIA N. 1204 — DE 15 DE JULHO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Conceder, a contar de .... 25.4.1966, ao servidor Anastácio Ferreira de Magalhães, braçal CTP, da DAM — Interior, os benefícios do salário-família, de acôrdo com o que estabelece o art. 5o. da Resolução n. 502|66-CR, tendo em vista que o servidor em aprêço apresentou em processo n. 1571|66, quatro certidões de nascimento de seus filhos menores, documentos êsses legais, conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de julho de 1966.

Mário Ribeiro de Azevedo Filho
P/Diretor Geral, na forma da Port. 194/66.DG.
(Reg. n. 1958—Dia 12.8.66)

PORTARIA N. 1205 — DE 15 DE JULHO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3614, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Conceder, a contar de .... 10.5.1966, ao servidor Flávio Pereira de Sousa, braçal CTP, da 1a. Residência — 1o. Distrito, os benefícios do salário-família, de acôrdo com o que estabelece o art. 5o. da Resolução n. 502|66CR, tendo em vista que o servidor em aprêço apresentou em processo n. 1818|66, três certidões de nascimento de seus filhos menores, documentos êsses legais, conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de julho de 1966.

Mário Ribeiro de Azevedo Filho
P/Diretor Geral, na forma da Port. 194/66.DG.
(Reg. n. 1958—Dia 12.8.66)

PORTARIA N. 1206 — DE 15 DE JULHO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3614, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Conceder, a contar de .... 1.4.1966, ao servidor Armando Cordovil da Silva, braçal CTP, da 10a. Residência — Acará, os benefícios do salário-família, de acôrdo com o que estabelece o art. 5o. da Resolução n. 502|66-CR, tendo em vista que o servidor em aprêço apresentou em processo n. 1850|66, duas certidões de nascimento de seus filhos menores, documentos êsses legais, conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de julho de 1966.

Mário Ribeiro de Azevedo Filho
P/Diretor Geral na forma da Portaria 194/66-DG.
(Reg. n. 1958—Dia 12.8.66)

PORTARIA N. 1207 — DE 15 DE JULHO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3614, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Conceder, a contar de .... 16.3.1966, ao servidor Aldemiro da Silva Rodrigues braçal CTP, da 8a. Residência do 4o. Distrito, os benefícios do salário-família, de acôrdo com o que estabelece o art. 5o. da Resolução n. 502|64.CR, tendo em vista que o servidor em aprêço apresentou em processo n. 1040|66, quatro certidões de nascimento de seus filhos menores, documentos êsses legais, conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de julho de 1966.

Mário Ribeiro de Azevedo Filho
P/Diretor Geral na forma da Portaria 194/66-DG.
(Reg. n. 1958—Dia 12.8.66)

PORTARIA N. 1208 — DE 15 DE JULHO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3614, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Designar o funcionário Henrique Antunes Montenegro Duarte, Engenheiro do Quadro Único, para supervisionar e fiscalizar os serviços de pavimentação da Rodovia BR.316, cuja execução se encontra a cargo da Emprêsa de Construção Civis e Rodoviárias Ltda. (ECCIR).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de julho de 1966.

Eng. Alírio Cesar de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 1958—Dia 12.8.66)

PORTARIA N. 1209 — DE 22 DE JULHO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3614, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Remover, de acôrdo com a cláusula quinta do contrato firmado, da 3a. para a 4a. Divisão Regional, o servidor Francisco Cid de Freitas, operador de máquinas CTP — dêste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem,, em 15 de julho de 1966.

Eng. Alírio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N. 1210 — DE 22 DE JULHO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3614, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Conceder, de acôrdo com o art. 128 da Lei Estadual n. 749|53, um mês de ajuda de custo ao funcionário Lauro Gomes da Costa, Mecânico do Quadro Único, designado pela Portaria n. 1085|66.DG, para servir na 4a. Divisão Regional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de julho de 1966.

Eng. Alírio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N. 1211 — DE 22 DE JULHO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3614, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Mandar servir na construção da Rodovia PA-70, Marabá|BR.010, o servidor Benedito Travassos de Almeida, braçal da 4a. Divisão Regional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 22 de julho de 1966.

Eng. Alírio Cesar de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 1958—Dia 12.8.66)

PORTARIA N. 1212 — DE 22 DE JULHO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3614, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Determinar que, a contar de 1.6.1966, o funcionário Pedro Ferreira Libonati, Engenheiro do Quadro Único, dêste Órgão, preste serviço em regime de tempo integral, com percepção de gratificação na base de 100%, de conformidade com o que faculta a Resolução n. 515|64-CR, e de acôrdo com os dispositivos constantes da Portaria n. ... 225|64-DG.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 22 de julho de 1966.

Eng. Alírio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 1958—Dia 12.8.66)

PORTARIA N. 1213 — DE 22 DE JULHO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Prorrogar por mais trinta dias, a contar de 8.7.1966, a licença concedida à funcionária Helena Barbosa de Lima, Oficial Administrativo do Quadro Único, lotada no Serviço de Material, a fim de que preste assistência à filha enferma, conforme tratam os processos internos n.s 2397 e 3048|66.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 22 de julho de 1966.

Eng. Alírio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 1958—Dia 12.8.66)

PORTARIA N. 1214 — DE 22 DE JULHO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Rescindir, a pedido, a contar de 26.6.66, o contrato de trabalho do servidor Luiz Otavio Ferreira Castelo Branco, Assistente Médico variável dêste Departamento, de acôrdo com o processo interno n. 2859|66.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 22 de julho de 1966.

Eng. Alírio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 1958—Dia 12.8.66)

PORTARIA N. 1215 — DE 22 DE JULHO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Desligar dêste Órgão, a contar de 17.7.66, por motivo de falecimento, o funcionário Antônio Nilo de Aguiar, motorista do Quadro Único dêste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 22 de julho de 1966.

Eng. Alírio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 1958—Dia 12.8.66)

PORTARIA N. 1216 — DE 22 DE JULHO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Designar a funcionária Maria Virginia Gomes da Silva, Assistente Social do Quadro Único dêste Órgão, lotada no Serviço Médico-Social, para, sem prejuizo de seus vencimentos, participar do programa de intercâmbio cultural que será levado a efeito nos Estados Unidos da América, no período de 60 dias a contar de 7 de agôsto próximo vindouro, atendendo ao convite efetuado pelo Govêrno Norte-Americano, conforme trata o processo interno n.º 2439|66.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 22 de julho de 1966.

Eng. Alírio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 1958—Dia 12.8.66)

PORTARIA N. 1217 — DE 22 DE JULHO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3624, de 27.12.1965,

Considerando o trascurso em 20 de julho de 1966, do 20o. aniversário de fundação do Departamento de Estradas de Rodagem do Pará,

Considerando que o Órgão Rodoviário Estadual conta em seu Quadro de Pessoal com significativo número de servidores admitidos no ano de sua fundação,

RESOLVE:

Elogiar os funcionários: Carlos Manoel Gobert Damasceno, Carlos Herman dos Santos Porto, José Batista de Sousa Leão e Luiz Alves, Engenheiros, Arthur Martins da Silva, Auditor Contábil; Edmundo Ribeiro Tavares, Redator; João Garibaldi Martins Viana, Médico; Mário e Silva Feio, Procurador; Timóteo Ferreira, Almixarife: Josefina Essy Scerni, Carlota Pereira do Lago, Victor dos Santos Maia, Oficiais Administrativos; Sebastião José da Silva, Desenhista-Projetista; Francisco da Silva Porto, Aux. de Engenheiro; Raimundo Nonato Maria Pinto, Escriturário; Raimundo Nonato de Sousa Bentes, Contínuo e José Alves Lopes, Servente, pelos relevantes serviços prestados ao Departamento de Estradas de Rodagem do Pará, durante o longo período de vinte anos, num exemplo de dedicação à causa rodoviária e engrandecimento nacional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de 1966.

Eng. Alírio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 1958—Dia 12.8.66)

PORTARIA N. 1218 — DE 22 DE JULHO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3624, de 27.12.1965,

Considerando o transcurso em 20 de julho de 1966, do 20.º aniversário de fundação do Departamento de Estradas de Rodagem do Pará,

Considerando que o Órgão Rodoviário Estadual conta em seu Quadro de Pessoal com significativo número de servidores admitidos no ano de sua fundação,

RESOLVE:

Elogiar os servidores: Ascendino Rodrigues do Carmo, Encaregado de Terraplenagem; João Brás dos Santos, José Lima Cunha, Lourival Lourenço de Moraes e Manoel Clarindo Dantas, Operadores de Máquinas; Afonso Donato Torres e Luiz Rodrigues da Cunha Filho, Motoristas; José João de Brito e Jonas Alexandre Santarém Negrão, Carpinteiros; Severino Pereira Lima, Capataz; Antônio Alves Machado e Francisco Nascimento Costa, Vigia; Antônio Paulo da Costa, Benedito Fonseca, Geraldo de Sousa Oliveira, Manoel Messias da Silva, Osmarino Monteiro de Lima, Salustiano Alves Carvalho, Silvino Monteiro da Silva e Vitor Pinheiro, Braçais, pelos relevantes serviços prestados ao Departamento de Estradas de Rodagem do Pará durante o longo período de vinte anos, num exemplo de dedicação à causa rodoviária e engrandecimento nacional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 22 de julho de 1966.

Eng. Alírio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 1958—Dia 12.8.66)

PORTARIA N. 1219 — DE 22 DE JULHO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Mandar Servir no Serviço de Construção da Rodovia PA-70, Marabá-BR-010, o servidor Benedito Conde Martins, braçal da 4a. Divisão Regional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 22 de julho de 1966.

Eng. Alírio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 1958—Dia 12.8.66)

PORTARIA N. 1220 — DE 27 DE JULHO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Conceder o benefício do salário-família ao funcionário Frederico Guilherme Braga Rodrigues, Engenheiro do Quadro Único, sendo em favor de seu filho Denis a contar de 27.5.1966, com base no art. 6o. da Resolução .... 645|66-CR, e a partir de .... 8.6.1966, com prendimento no artigo 5o. da citada Resolução, extensivo a esposa do funcionário em causa.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 27 de julho de 1966.

Mário Ribeiro de Azevedo Filho
P/Diretor Geral na forma da Portaria 194|66-DG.
(Reg. n. 1958—Dia 12.8.66)

PORTARIA N. 1221 — DE 27 DE JULHO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Conceder, a contar de .... 1.5.1966, ao servidor Ruy Batista Pinheiro, motorista do S.A.P., os benefícios do salário-família, de acôrdo com o que estabelece o art. 5o. da Resolução n. 502|64-CR, tendo em vista que o servidor em aprêço apresentou em processo 1919|66, 2 certidões de nascimento de seus filhos menores, documentos êsses legais, conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 27 de julho de 1966.

Mário Ribeiro de Azevedo Filho
P/Diretor Geral na forma da Portaria 194/66-DG.
(Reg. n. 1958—Dia 12.8.66)

PORTARIA N. 1222 — DE 27 DE JULHO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Conceder, a contar de .... 20.5.1966, ao servidor Antônio Raimundo da Costa, braçal da 2a. Residência — Distrito, os benefícios do salário-família, de acôrdo com o que estabelece o art. 5o. da Resolução n. 502|64-CR, tendo em vista que o servidor em aprêço apresentou em processo n. 2052|66, 6 certidões de nascimento de seus filhos menores documentos êssas legais, conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 27 de julho de 1966.

Mário Ribeiro de Azevedo Filho
P/Diretor Geral na forma da Portaria 194/66-DG.
(Reg. n. 1958—Dia 12.8.66)

PORTARIA N. 1223 — DE 27 DE JULHO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Conceder, a contar de .... 10.5.966, ao servidor Antônio da Silva Justo, capataz da 7a. Residência — —3o. Distrito, os benefícios do salário-família, de acôrdo com o que estabelece o art. 5o. da Resolução n. 502|64-CR, tendo em vista que o servidor em aprêço apresentou em processo n. 1825|66, 5 certidões de nascimentos de seus filhos menores, documentos êsses legais, conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 27 de julho de 1966.

Mário Ribeiro de Azevedo Filho
P/Diretor Geral na forma da Portaria 194/66-DG.

(Reg. n. 1958—Dia 12.8.66)

PORTARIA N. 1224 — DE 27 DE JULHO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Conceder, a contar de .... 1.4.966 ,ao servidor Domingos dos Santos Rodrigues, braçal do 4o. Distrito — Igarape Miri, os benefícios do salario-família, de acôrdo com o que estabelece o art. 5o. da Resolução n. 502|64-CR, tendo em vista que o servidor em aprêço apresentou em processo n. 2046|66, 5 certidões de nascimento de seus filhos menores, documentos êsses legais, conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 27 de julho de 1966.

Mário Ribeiro de Azevedo Filho
P/Diretor Geral na forma da Portaria 194/66-DG.
(Reg. n. 1958—Dia 12.8.66)

PORTARIA N. 1225 — DE 27 DE JULHO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Conceder, a contar de .... 20.5.966, ao servidor Joaquim Santana de Sousa, braçal da 2a. Residência — 1o. Distrito, os benefícios do salário-família, de acôrdo com o que estabelece o art. 5o. da Resolução n. 502|64-CR, tendo em vista que o servidor em aprêço apresentou em processo n. 2053|66, 5 certidões de nascimento de seus filhos menores, documentos êsses legais, conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 27 de julho de 1966.

Mário Ribeiro de Azevedo Filho
P/Diretor Geral na forma da Portaria 194/66-DG.

(Reg. n. 1958—Dia 12.8.66)

PORTARIA N. 1226 — DE 27 DE JULHO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Conceder, a contar de .... 1.5.966, ao servidor Raimundo Seabra Moura, braçal, da 5a. Residência — 2o. Distrito os benefícios do salário-família, de acôrdo com o que estabelece o art. 5o. da Resolução n. 502|64-CR, tendo em vista que o servidor em aprêço apresentou em processo n. .... 1804|66, 7 certidões de nascimento de seus filhos menores, documentos êsses legais, conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 27 de julho de 1966.

Mário Ribeiro de Azevedo Filho
P/Diretor Geral na forma da Portaria 194/66-DG.
(Reg. n. 1958—Dia 12.8.66)

PORTARIA N. 1227 — DE 27 DE JULHO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Conceder, a contar de .... 16.5.966, ao servidor Raimundo Vieira dos Santos, braçal da 5a. Residência do 2o. Distrito, os benefícios do salário-família, de acôrdo com o que estabelece o art. 5o. da Resolução n. 502|64-CR, tendo em vista que o servidor em aprêço apresentou em processo n. 1942|66, 6 certidões de nascimento de seus filhos menores, documentos êsses legais, conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 27 de julho de 1966.

Mário Ribeiro de Azevedo Filho
P/Diretor Geral na forma da Portaria 194/66-DG.

(Reg. n. 1958—Dia 12.8.66)

PORTARIA N. 1228 — DE 27 DE JULHO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Conceder, a contar de .... 9.5.966, ao servidor José Pedro Bonifácio, braçal da 1a. Residência — 1o. Distrito, os benefícios do salário-família, de acôrdo com o que estabelece o art. 5o. da Resolução n. 502|64-CR, tendo em vista o que o servidor em aprêço apresentou em processo n. 1810|66, 5 certidões de nascimento de seus filhos menores, documentos êsses legais, conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 27 de julho de 1966.

Mário Ribeiro de Azevedo Filho

P/Diretor Geral na forma da Portaria 194/66-DG.

(Reg. n. 1958—Dia 12.8.66)

PORTARIA N. 1268 DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei número 3624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar na Assistência de Gabinete da Diretoria Geral, de acôrdo com o Decreto Governamental número 5168, de 15.6.66, a funcionária Maria Luiza da Silva Pereira, ocupante do cargo de Diretor de Expediente do Quadro Unico deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Engº. Alírio Cesar de Oliveira

Diretor Geral

(Reg. n. 1950 — Dia 12|8|66).

PORTARIA N. 1269 DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei número 3624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Relotar na Secretaria da Primeira Divisão Regional, de acôrdo com o Decreto Governamental número 5168,, de 15.6.1966, o funcionário Antonio Ferreira Dias, Oficial administrativo do Quadro Unico deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Engº. Alírio Cesar de Oliveira

Diretor Geral

(Reg. n. 1950 — Dia

PORTARIA N. 1270 DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei número 3624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar no Serviço de Organização e Metodos DPC, de acôrdo com o Decreto Governamental número 5168, de 15.6.1966, o funcionário Arthur Calandrine da Silva Neto, Oficial Administrativo do Quadro Unico deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Engº. Alírio Cesar de Oliveira

Diretor Geral

(Reg. n. 1950 — Dia

PORTARIA N. 1271 DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei número 3624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar no Gabinete da Procuradoria Judicial, de acôrdo, com o Decreto Governamental número 5168, de 15.6.1966, a funcionária Maria Odilia Diniz Rebelo, ocupante do cargo de Oficial Administrativo do Quadro Unico deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Engº. Alírio Cesar de Oliveira

Diretor Geral

(Reg. n. 1950 — Dia

PORTARIA N. 1272 DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei número 3624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar no Gabinete da Procuradoria Judicial, de acôrdo com o Decreto Governamental número ... 5168, de 15.6.1966. a funcionária Josefina Essy Scerni, ocupante do cargo de Oficial Administrativo do Quadro Unico deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Engº. Alírio Cesar de Oliveira

Diretor Geral

(Reg. n. 1950 — Dia

PORTARIA N. 1273 DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei número 3624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar no Serviço de Maquinas e Equipamentos — DCO., de acôrdo com o Decreto Governamental número 5168, de 15.6.1966, o funcionário Paulo Almeida de Albuquerque, ocupante do cargo de Oficial Administrativo do Quadro Unico deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Engº. Alírio Cesar de Oliveira

Diretor Geral

(Reg. n. 1950 — Dia 12|8|66).

PORTARIA N. 1274 DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei número 3624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar no Gabinete da Divisão de Contrôle de Obras, de acôrdo, com o Decreto Governamental número 5168, de 15.6.1966, o funcionário Eduardo Matos Garcia, ocupante do cargo de Oficial Administrativo do Quadro Unico deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Engº. Alírio Cesar de Oliveira

Diretor Geral

(Reg. n. 1950 — Dia 12|8|66).

PORTARIA N. 1275 DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei número 3624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar no Serviço de Custeio e Orçamento DPC., de acôrdo com o Decreto Governamental número 5168, de 15.6.66, a funcionária Zeneide Figueiredo da Silva ocupante do cargo de Oficial Administrativo do Quadro Unico deste Departamento.

Registre-se. publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Engº. Alírio Cesar de Oliveira

Diretor Geral

(Reg. n. 1950 — Dia 12|8|66).

PORTARIA N. 1276 DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei número 3624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar no Gabinete da Divisão de Trânsito, de acôrdo com o Decreto Governamental número ... 5168, de 15.6.1966, o funcionário José Maurício Coelho, ocupante do cargo de Oficial Administrativo do Quadro Unico deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Engº. Alírio Cesar de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 1950 — Dia

PORTARIA N. 1277 DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei número 3624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar no Serviço de Transportes Rodoviários — DT, de acôrdo com o Decreto Governamental número 5168, de 15.6.1966, o funcionário Raimundo Nonato Calandrine de Azevedo, ocupante do cargo de Oficial Administrativo do Quadro Unico deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Engº. Alírio Cesar de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 1950 — Dia

PORTARIA N. 1278 DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei número 3624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar no Serviço de Estatistica — DT., de acôrdo com o Decreto Governamental número 5168, de 15.6.1966, a funcionária Olivia Amorim Mac-Culloch, ocupante do cargo de Oficial Administrativo do Quadro Unico deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Engº. Alírio Cesar de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 1950 — Dia

PORTARIA N. 1279 DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei número 3624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar na Secção de Compras do Serviço de Material — DA., de acôrdo com o Decreto Governamental número 5168, de 15.6.1966, o funcionário Astrogildo América, no de Miranda, ocupante do cargo de Oficial Administrativo do Quadro Unico deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Engº. Alírio Cesar de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 1950 — Dia

PORTARIA N. 1280 DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei número 3624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar no Serviço de Administração dos Próprios — DA., de acôrdo com o Decreto Governamental número 5168, de 15.6.1966, o funcionário Acácio da Conceição Lobato, ocupante do cargo de Oficial Administrativo do Quadro Unico deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Engº. Alírio Cesar de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 1950 — Dia

PORTARIA N. 1281 DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei número 3624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar na Secção de Almoxarifado do Serviço de Material — DA., de acôrdo com o Decreto Governamental número 5168, de 15.6.1966, o funcionário Olimpio Pinto Pampolha Filho, ocupante do cargo de Oficial Administrativo do Quadro Unico deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Engº. Alírio Cesar de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 1950 — Dia 12|8|66).

PORTARIA N. 1282 DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei número 3624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar na Secção de Almoxarifado do Serviço de Material — DA., de acôrdo com o Decreto Governamental número 5168, de 15.6.1966, a funcionária Lygia Loureiro Pinho, ocupante do cargo de oficial Administrativo do Quadro Unico deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Engº. Alírio Cesar de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 1950 — Dia 12|8|66).

PORTARIA N. 1283 DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei número 3624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar no Serviço de Arquivo Geral da Divisão Administrativa, de acôrdo com o Decreto Governamental número 5168, de 15.6.1966, o funcionário Victor dos Santos Maia, ocupante do cargo de Oficial Administrativo do Quadro Unico deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Engº. Alírio Cesar de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 1950 — Dia 12|8|66).

PORTARIA N. 1284 DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei número 3624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar no Serviço de Contabilidade — DEF., de acôrdo com o Decreto Governamental número 5168, de 15.6.1966, a funcionária Maria do Socorro Torres dos Santos, ocupante do cargo de Oficial Administrativo do Quadro Unico deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Engº. Alírio Cesar de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 1950 — Dia 12|8|66).

PORTARIA N. 1285 DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei número 3624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar na Secção de Escrituração do Serviço de Contabilidade — DEF., de acôrdo com o Decreto Governamental número 5168, de 15.6.1966, a funcionária Maria Yoneide Virgolino Lobão ocupan-

te do cargo de Oficial Administrativo do Quadro Unico deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Engº. Alírio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 1950 — Dia 12|8|66).

PORTARIA N. 1288 DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei número 3624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar na Secção de Orçamento do Serviço de Contabilidade — DEF., de acôrdo com o Decreto Governamental, número 5168, de 15.6.1966, a funcionária Iris Russo da Costa, ocupante do cargo de Oficial Administrativo do Quadro Unico deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Engº. Alírio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 1950 — Dia 12|8|66).

PORTARIA N. 1289 DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei número 3624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar na Secretaria da Diretoria Geral, de acôrdo com o Decreto Governamental número 5168, de 15.6.1966, a funcionária Wanilda Cruz Frazão, ocupante do cargo de Oficial Administrativo do Quadro Unico deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Engº. Alírio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 1950 — Dia 12|8|66).

PORTARIA N. 1290 DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei número 3624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar na Secretaria da Diretoria Geral, de acôrdo com o Decreto Governamental número 5168, de 15.6.1966, a funcionária Altair de Albuquerque Maranhão, ocupante do cargo de Oficial Administrativo do Quadro Unico deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Engº. Alírio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 1950 — Dia 12|8|66).

PORTARIA N. 1291 DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei número 3624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar no Gabinete da Divisão Administrativa, de acôrdo com o Decreto Governamental número 5168, de 15.6.1966, a funcionária Isis Ignácio Souza Esperante, ocupante do cargo de Oficial Administrativo do Quadro Unico deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Engº. Alírio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 1950 — Dia 12|8|66).

PORTARIA N. 1292 DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei número 3624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar no Gabinete da Divisão Administrativa, de acôrdo com o Decreto Governamental número 5168, de 15.6.1966, o funcionário Amaury Clodion Scerni, ocupante do cargo de Oficial Administrativo do Quadro Unico deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Engº. Alírio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 1950 — Dia 12|8|66).

PORTARIA N. 1293 DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei número 3624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar no Serviço do Pessoal — DA., de acôrdo com o Decreto Governamental número 5168, de 15.6.1966, o funcionário Hilário Francisco Camorim Colares, ocupante do cargo de Oficial Administrativo do Quadro Unico deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Engº. Alírio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 1950 — Dia 12|8|66).

PORTARIA N. 1294 DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei número 3624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar na Secção de Cadastro do Serviço do Pessoal — DA., de acôrdo com o Decreto Governamental, número 5168, de 15.6.1966, a funcionária Rosalia Vieira Pereira Pinto, ocupante do cargo de Oficial Administrativo do Quadro Unico deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Engº. Alírio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 1950 — Dia 12|8|66).

PORTARIA N. 1295 DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei número 3624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar Secção de Cadastro do Serviço do Pessoal — DA., de acôrdo com o Decreto Governamental número 5168, de 15.6.1966, a funcionária Maria Luzia de Azevedo Corrêa, ocupante do cargo de Oficial Administrativo do Quadro Unico deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Engº. Alírio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 1950 — Dia

PORTARIA N. 1296 DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei número 3624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar na Secção de Cadastro do Serviço do Pessoal — DA., de acôrdo com Decreto Governamental número 5168, de 15.6.1966, o funcionário Oswaldo Raimundo Neves, ocupante do cargo de Oficial Administrativo do Quadro Unico deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Engº. Alírio Cesar de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 1950 — Dia

PORTARIA N. 1297 DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei número 3624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar na Secção de Folhas e Contrôle de Pagamento do Serviço do Pessoal — DA., de acôrdo com o Decreto Governamental número 5.168, de 15.6.1966, o funcionário Aldezulir Bezerra Albuquerque, ocupante do cargo de Oficial Administrativo do Quadro Unico deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Engº. Alírio Cesar de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 1950 — Dia

PORTARIA N. 1298 DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei número 3624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar na Secção de Fôlhas e Contrôle do Pagamento do Serviço do Pessoal — DA., de acôrdo com o Decreto Governamental número 5168, de 15.6.1966, o funcionário José Maria Amorim, ocupante do cargo de Oficial Administrativo do Quadro Unico deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Engº. Alírio Cesar de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 1950 — Dia

PORTARIA N. 1299 DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei número 3624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar na Secção de Fôlhas e Contrôle do Pagamento do Serviço do Pessoal — DA., de acôrdo com o Decreto Governamental número 5168, de 15.6.1966, o funcionário Celso Andrade de Oliveira, ocupante do cargo de Oficial Administrativo do Quadro Unico deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Engº. Alírio Cesar de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 1950 — Dia 12|8|66).

PORTARIA N. 1300 DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei número 3624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar na Secção de Comunicacões da Secretaria da Diretoria Geral, de acôrdo com o Decreto Governamental número ... 5168, de 15.6.66, a funcionária Creuza Lobo Cerbino. ocupante do cargo de Oficial Administrativo do Quadro Unico deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Engº. Alírio Cesar de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 1950 — Dia 12|8|66).

PORTARIA N. 1301 DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei número 3624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar na Secção de Comunicações da Secretaria da Diretoria Geral, de acôrdo com o Decreto Governamental número ... 5168, de 15.6.1966, o funcionário Antonio dos Santos Alves, ocupante do cargo de Oficial Administrativo do Quadro Unico deste Departamento,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Engº. Alírio Cesar de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 1950 — Dia 12|8|66).

POTARIA N. 1302 DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei número 3624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar na secção de Comunicações da Secretaria da Diretoria Geral, de acôrdo com o Decreto Governamental n. 5168, de 15.6.1966, a funcionária Carlota Pereira do Lago, ocupante do cargo de Oficial Administrativo do Quadro Único dêste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Engº. Alírio Cesar de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 1950 — Dia 12|8|66).

PORTARIA N. 1303 DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuicões que lhe confere a Lei número 3624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar no servico de Relacões Públicas DG., de acôrdo com o Decreto Governamental n. 5168, de 15.6.1966, o funcionário José Maria Ribeiro Lisbôa, ocupante do cargo de Oficial Administrativo do Quadro Único dêste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Engº. Alírio Cesar de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 1950 — Dia

PORTARIA N. 1304 DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei número 3624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar na secção de Comunicações DG, de acôrdo com o Decreto Governamental n. 5168, de ..... 15.6.1966, o funcionário Guilherme Braga Amorim, ocupante do cargo de Escriturário do Quadro Único dêste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Engº. Alírio Cesar de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 1950 — Dia

PORTARIA N. 1305 DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei número 3624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar na secção de Orçamento do Serviço de Contabilidade (DEF), de acôrdo com o Decreto Governamental n. 5168, de 15.6.1966, a funcionária Maria José Melo Lucena, ocupante do cargo de Escriturário do Quadro Unico deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Engº. Alírio Cesar de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 1950 — Dia

FORTARIA N. 1306 DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei número 3624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar na Secção de Orçamento do Serviço de Contabilidade — DEF., de acôrdo com o Decreto Governamental número 5168, de 15.6.1966, a funcionária Marilla Gomes dos Reis, ocupante do cargo de Escriturário do Quadro Unico deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Engº. Alírio Cesar de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 1950 — Dia 12|8|66).

PORTARIA N. 1307 DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei número 3624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar no Serviço de Máquinas e Equipamentos, DCC, de acôrdo com o Decreto Governamental número 5168, de 15.6.66, o funcionário Hindembur Leopoldo Fernandes, ocupante do cargo de Escriturário do Quadro Unico deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Engº. Alírio Cesar de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 1950 — Dia 12|8|66).

PORTARIA N. 1308 DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei número 3624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar na Secção de Orçamento do Serviço de Contabilidade — DEF, de acôrdo com o Decreto Governamental número ... 5168, de 15.6.1966, à funcionária Raimunda Santos Miranda, ocupante do cargo de Escriturário do Quadro Unico deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Engº. Alírio Cesar de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 1950 — Dia 12|8|66).

PORTARIA N. 1309 DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei número 3624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar na Secção de Escrituração, do Serviço de Contabilidade — DEF, de acôrdo com o Decreto Governamental número ... 5168, de 15.6.1966, a funcionária Maria do Carmo Machado Guimarães, ocupante do cargo de Escriturário do Quadro Unico deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Engº. Alírio Cesar de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 1950 — Dia

PORTARIA N. 1310 DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei número 3624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar na Secção de Folhas de Contrôle de Pagamento do Serviço de Pessoal — DA, de acôrdo com o Decreto Governamental número 5168, de 15.6.1966, o funcionário Raimundo do Amaral Lira, ocupante do cargo de Escriturário do Quadro Unico deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Engº. Alírio Cesar de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 1950 — Dia

PORTARIA N. 1311 DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei número 3624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar na Secção de Cadastro do Serviço de Pessoal — DA, de acôrdo com o Decreto Governamental número 5168, de 15 de junho de 1966, o funcionário Flávio Guarani Ramos Pereira ocupante do cargo de Escriturário do Quadro Unico deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Engº. Alírio Cesar de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 1950 — Dia

PORTARIA N. 1312 DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei número 3624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar na Secção de Fôlhas e Contrôle de Pagamento do Serviço de Pessoal — DA, de acôrdo com o Decreto Governamental número 5168, de 15.6.1966, a funcionária Maria Terezinha Assis, ocupante do cargo de Escriturário do Quadro Unico deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Engº. Alírio Cesar de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 1950 — Dia

PORTARIA N. 1313 DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei número 3624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar na Secção de Compras — S. Mat.DA, de acôrdo com o Decreto Governamental número 5168, de 15.6.1966, a funcionária Olinda Lúcia Alves Guimarães, ocupante do cargo de Escriturário do Quadro Unico deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Engº. Alírio Cesar de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 1950 — Dia 12|8|66).

PORTARIA N. 1314 DE 4 DE AGOSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei número 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar no Serviço de Mecanização — DEF, de acôrdo com o Decreto Governamental número 5168, de 15.6.1966, o funcionário Luiz Otávio Pantoja, ocupante do cargo de Escriturário do Quadro Unico deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Ridagem, em 4 de agôsto de 1966.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 1950 — Dia — 12.8.66).

PORTARIA N. 1315 DE 4 DE AGOSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei número 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar na Secção de Registro do Patrimônio

do Serviço de Contabilidade — DEF, de acôrdo com o Decreto Governamental número 5168, de 15.6.1966, a funcionária Maria de Nazaré Terezinha de Jesus Alencar Rodrigues, ocupante do cargo de Escriturário do Quadro Unico deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem em 4 de agôsto de 1966.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 1950 — Dia —

PORTARIA N. 1316 DE 4 DE AGOSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei número 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar na Secção de Escrituração do Serviço de Contabilidade — DEF., de acôrdo com o Decreto Governamental número 5168, de 15.6.1966, o funcionário José Calazans das Mercês, ocupante do cargo de Escriturário do Quadro Unico deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Eng. Alirio César de Oliveira
(Reg n. 1950 Dia —

PORTARIA N. 1317 DE 4 DE AGOSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei número ..... 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar no Gabinete da Divisão de Economia e Finanças, de acôrdo com o Decreto Governamental número 5168, de 15.6.66, a funcionária Ivanilde P non Frias, ocupante do cargo de Escriturário do Quadro Unico deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem em 4 de agôsto de 1966.

Eng. Alirio César de Oliveira
(Reg. n. 1950 — Dia —

PORTARIA N. 1229 — DE 27 DE JULHO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3624 de 27.12.1965,

RESOLVE:

Conceder, a contar de .... 10.5.966, ao servidor Ernesto Assis de Almeida, braçal da 7a. Residência do 3o. Distrito, os benefícios do salário-família, de acôrdo com o que estabelece o art. 5o. da Resolução n. 502|64-CR, tendo em vista que o servidor em aprêço apresentou em processo n. 1827|66, uma certidão de nascimento de seu filho menor, documento êsse legal, conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 27 de julho de 1966.

Mário Ribeiro de Azevedo Filho
2/Diretor Geral na forma da Portaria 194/66-DG.
(Reg. n. 1958—Dia 12.8.66)

PORTARIA N. 1230—DE 27 DE JULHO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Conceder, a contar de .... 13.5.966, ao servidor Joaquim Campos de Araújo, braçal da 2a. Residência do 1o. Distrito, os benefícios do salário-família, de acôrdo com o que estabelece o art. 5o. da Resolução n. 502|64-CR, tendo em vista que o servidor em aprêço apresentou em processo n. 1907|66, 3 certidões de nascimento de seus filhos menores, documentos êsses legais, conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 27 de julho

Eng. Alírio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N. 1231—DE 29 DE JULHO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3624 de 27.12.1965,

RESOLVE:

Designar o servidor Douglas Matos Cohen, Engenheiro variável dêste Departamento, para efetuar a fiscalização dos serviços a serem efetuados em convênio com a Prefeitura Municipal de Fáro, na Rodovia PA.51, trêcho Fáro-ferra Santa.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de julho de 1966.

Eng. Alírio Cesar de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 1958—Dia 12.8.66)

PORTARIA N. 1232—DE 29 DE JULHO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Conceder, noventa (90) dias de licença gestação, a contar de 1.07.1966, a servidora Inês dos Santos Oliveira, Servente da 7a. Residência — 3o. Distrito, de acôrdo com o que estabelecem os artigos 392 e 393 da C.L.T.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de julho de 1966.

Eng. Alírio Cesar de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 1958—Dia 12.8.66)

PORTARIA N. 1233 — DE 29 DE JULHO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Determinar que, a contar de 1.6.1966, o funcionário Ulysses Lauro Mendes Vieira, Engenheiro do Quadro Único, dêste Órgão, preste serviço em regime de tempo integral, com percepção de gratificação na base de 100%, de conformidade com o que faculta a Resolução n. 515|64-CR, e de acôrdo com os dispositivos constantes da Portaria n. ... 825|64-DG.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de julho de 1966.

Eng. Alírio Cesar de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 1958—Dia 12.8.66)

PORTARIA N. 1234—DE 29 DE JULHO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Elevar, a contar de ..... 1.07.1966, para 100% a gratificação relativa ao exercício em regime de tempo integral do funcionário Guilherme Manoel Salgueiro, Oficial Administrativo do Quadro Único, gratificação essa prevista pela Portaria n. 786|66-DG, considerando a exposição efetuada pelo Eng. Diretor da 3a. Divisão Regional em Mem. n. 565|66 — 3o. DR.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de julho de 1966.

Eng. Alírio Cesar de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 1958—Dia 12.8.66)

PORTARIA N. 1235—DE 29 DE JULHO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Conceder, a contar de .... 1.8.1966, ao funcionário Pedro Medeiros Silva, Servente do Quadro Único, dêste Órgão, com lotação no Serviço de Projeto — DPC, os três meses restantes da licença especial a que tem direito, conforme tratam os processos internos ns. 2650|65 e 3027|65.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de julho de 1966.

Eng. Alírio Cesar de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 1958—Dia 12.8.66)

PORTARIA N. 1236—DE 29 DE JULHO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3624, de 27.12.1965,

R E S O L V E :

Suspender disciplinarmente pelo espaço de vinte dias a contar desta data, o servidor Lucidio Martins da Silva, braçal da 2a. DR — 4a. Residência Rodoviária, por desrespeito a superior hierárquico, conforme representação do Chefe daquela Residência e sindicância efetuada a respeito, assunto do processo interno n. 1685|66.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de julho de 1966.

Eng. Alírio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 1958—Dia 12.8.66)

PORTARIA N. 1237 — DE 3 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3624, de 27.12.1965,

R E S O L V E :

Conceder, a contar de .... 25.8.1964, ao servidor Antônio Cardoso de Aguiar, braçal da 5a. Residência do 2o. Distrito, o adicional de dez (10%) por cento, sôbre os seus vencimentos, de acôrdo com o art. 9o. da Resolução n. 150|54-CR, tendo em vista o parecer da Assistência Jurídica constante do processo interno n. 1370|65.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 3 de agôsto de 1966.

Eng. Alírio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 1950—Dia 12.8.66)

PORTARIA N. 1238 — DE 3 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3624, de 27.12.1965,

R E S O L V E :

Conceder, a contar de .... 17.12.1965, ao servidor Alipio Nunes da Silva, Motorista, da 6a. Residência do 2o. Distrito, o adicional de dez (10%) por cento, sôbre os seus vencimentos, de acôrdo com o art. 9o. da Resolução n. 150|54-CR, tendo em vista o parecer da Assistência Jurídica constante do processo interno n. 1685|65.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 3 de agôsto de 1966.

Eng. Alírio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N. 1239 — DE 3 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3624, de 27.12.1965,

R E S O L V E :

Rescindir o contrato de trabalho do servidor Afonso Beltrão da Silva, apropriador dêste Órgão, a fim de ser aproveitado em outra função, na forma que trata o memorandum n. 132|66-DPC.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 3 de agôsto de 1966.

Eng. Alírio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 1950—Dia 12.8.66)

PORTARIA N. 1240 — DE 3 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3624 de 27.12.1965,

R E S O L V E :

Suspender disciplinarmente pelo espaço de trinta dias a contar desta data, o servidor Waldemar Felix de Sousa, Operador de Máquinas da 1a. Divisão Regional — Segunda Residência Rodoviária, por ter sido encontrado por este Diretoria Geral, no dia 29 de julho último, conduzindo uma patrol dêste Departamento, em completo estado de embriaguês, na iminência de provocar grave acidente de viação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 3 de agôsto de 1966.

Eng. Alírio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N. 1241 — DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3624, de 27.12.1965,

R E S O L V E :

Louvar o funcionário Oswaldo Oliverti, Engenheiro do Quadro Único, pela atuação excepcional com que se houve na coordenação do serviço de travessia de veículos no Furo das Marinhas, na Rodovia Belém-Mosqueiro, demonstrando com sua dedicação e vivo empenho pelo serviço o verdadeiro espírito rodoviário, digno de exemplo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Eng. Alírio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 1950—Dia 12.8.66)

PORTARIA N. 1242 — DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3624, de 27.12.1965,

R E S O L V E :

Louvar o funcionário Ruy da Silva Pereira, Sub-Assessor Administrativo do Quadro Único, pela maneira eficiente com que atuou no serviço de travessia de veículos no Furo das Marinhas, na Rodovia Belém-Mosqueiro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Eng. Alírio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 1950—Dia 12.8.66)

PORTARIA N. 1243 — DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3624, de 27.12.1965,

R E S O L V E :

Reclassificar o Motorista, Nível 5, Classe B, do Quadro Único do DER-PA, Esequias Moreira Dias, no cargo de Rádio-Técnico, Nível 12, Classe A, com lotação no Serviço de Rádio-Comunicações. — DG, de acôrdo com o disposto o art. 14, da Resolução n. 645, de 11 de maio de 1966, do CRE., combinado com o art. 140, do Regimento Interno do DER-PA, aprovado pelo Decreto Estadual n. 5.107, de 12.5.66 e com o inciso II, do art. 2o. do Decreto Estadual n. 4.821-B, de 2.7.65.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Eng. Alírio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 1950—Dia 12.8.66)

PORTARIA N. 1244 — DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3624, de 27.12.1965,

R E S O L V E :

Remover, por necessidade de serviço, da 2a. para a 3a. Divisão Regional, o servidor José Maria Sena, Motorista variável dêste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Eng. Alírio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 1950—Dia 12.8.66)

PORTARIA N. 1245 — DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3624, de 27.12.1965,

R E S O L V E :

Rescindir, de acôrdo com a letra i), do art. 482, da C.L.T., os contratos de trabalho dos servidores Benedito Albuquerque da Silva e Manoel Ferreira Alves, braçais do Serviço de Projeto, que vem faltando ao serviço, sem motivo justificado, há mais de 30 dias consecutivos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Eng. Alírio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 1950—Dia 12.8.66)

PORTARIA N. 1246 — DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Enquadrar o Estatístico Variável da Administração Raimundo Freitas de Sousa, no cargo de Estatístico, Nível 6, Classe A, do Quadro Único do Pessoal do DER-PA, com lotação no Serviço de Estatística e Planejamento — DPC., em cumprimento ao disposto no art. 7o. da Resolução 565, de 1.7.1965, do Conselho Rodoviário Estadual, combinado com os artigos 8o. e 12o. da Resolução n. 645, de .... 11.5.66, do mesmo Conselho e com o ítem II do art. 2o. do Decreto Estadual n. 4.821-B, de 2.7.1965.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Eng. Alírio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 1950—Dia 12.8.66)

PORTARIA N. 1247 — DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Reclassificar o Estatístico, Nível 6, Classe A, do Quadro Único do DER-PA, Raimundo Freitas de Sousa no cargo de Fotógrafo, Nível 8, Classe A, com lotação no Serviço de Relações Públicas — DG, de acôrdo com o disposto no art. 14, da Resolução n. 645, de 11 de maio de 1966, do CRE., combinado com o art. 140, do Regimento Interno do DER-PA, aprovado pelo Decreto Estadual n. 5.107, de 12.5.66 e com o inciso II, do art. 2o. do Decreto Estadual n. ..... 4.821-B, de 2.7.65.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Eng. Alírio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 1950—Dia 12.8.66)

PORTARIA N. 1248 — DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Enquadrar o Estatístico Variável da Administração Flávio Tavares dos Santos, no cargo de Estatístico, Nível 6, Classe A, do Quadro Único, de Pessoal do DER-PA, com lotação no serviço de Estatística — DT., em cumprimento ao disposto no art. 7o., da Resolução n. 565, de 1.7.65, do Conselho Rodoviário Estadual, combinado com os arts. 8o. e 12o., da Resolução n. 645, de 11.5.66, do mesmo Conselho e com o ítem II, do art. 2o. do Decreto Estadual n. 4.821-B, de 2.7.1965.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Eng. Alírio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 1950—Dia 12.8.66)

PORTARIA N. 1249 — DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3624 de 27.12.1965,

RESOLVE:

Enquadrar o Estatístico Variável da Administração Canuto Nascimento Silva, no cargo de Estatístico, Nível 6, Classe A, do Quadro Único, de Pessoal do DER-PA, com lotação no Serviço de Estatística e Planejamento — DPC., em cumprimento ao disposto no art. 7o., da Resolução n. 565, de 1.7.1965, do Conselho Rodoviário Estadual, combinado com os artigos 8o. e 12o., da Resolução n. 645, de 11.5.66, do mesmo Conselho e com o ítem II, do art. 2o. do Decreto Estadual n. 4.821-B, de 2.7.1965.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Eng. Alírio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 1950—Dia 12.8.66)

PORTARIA N. 1250 — DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Enquadrar o Estatístico Variável da Administração Manoel Valadares da Fonseca, no cargo de Estatístico, Nível 6, Classe A, do Quadro Único, do Pessoal do DER-PA, com lotação no Serviço de Estatística — DT., em cumprimento ao disposto no art. 7o. da Resolução n. 565, de 1.7.1965, do Conselho Rodoviário Estadual, combinado com os artigos 8o. e 12o. da Resolução n. 645, de 11.5.66, do mesmo Conselho e com o ítem II do artigo 2o. do Decreto Estadual n. 4.821-B, de 2.7.1965.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Eng. Alírio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 1950—Dia 12.8.66)

PORTARIA N. 1251 — DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Enquadrar o Fiscal de Tráfego, Variável da Administração, Luiz Otávio Teixeira Branco, no cargo de Fiscal de Tráfego, Nível 10, Classe A, do Quadro Único de Pessoal do DER-PA, com lotação na Polícia Rodoviária — DT, em cumprimento ao disposto no art. 7o. da Resolução n. 565, de 1.7.1965, do Conselho Rodoviário Estadual, combinado com os artigos 8o. e 12o. da Resolução n. 645, de 11 5.66, do mesmo Conselho e com o ítem II, do art. 2o., do Decreto Estadual n. 4.821-B, de 2.7.1965.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Eng. Alírio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 1950—Dia 12.8.66)

PORTARIA N. 1252 — DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Enquadrar o Fiscal de Tráfego, Variável da Administração Lauro Teixeira Branco, no cargo de Fiscal de Tráfego, Nível 10, Classe A, do Quadro Único, de Pessoal do DER-PA, com lotação na Polícia Rodoviária — DT, em cumprimento ao disposto no art. 7o. da Resolução n. 565, de 1.7.1965, do Conselho Rodoviário Estadual, combinado com os artigos 8o. e 12o. da Resolução n. 645, de 11.5.66, do mesmo Conselho e com o ítem II, do art. 2o. do Decreto Estadual n. 4.821-B, de 2.7.1965.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Eng. Alírio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 1950—Dia 12.8.66)

PORTARIA N. 1253 — DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Enquadrar o Fiscal de Tráfego, Variável da Administração, Fernando Gavani Beltrão Ribeiro, no cargo de Fiscal de Tráfego, Nível 10, Classe A, do Quadro Único de Pessoal do DER-PA, com lotação na Polícia Rodoviária — DT., em cumprimento ao disposto no artigo 7o. da Resolução n. 565, de 1.7.1965, do Conselho Rodoviário Estadual combinado com os arts. 8o. e 12o. da Resolução n. 645, de .... 11.5.66, do mesmo Conselho e com o ítem II, do art. 2o. do Decreto Estadual n. 4.821-B, de 2.7.1965.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Eng. Alírio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 1950—Dia 12.8.66)

PORTARIA N. 1254 — DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Enquadrar o Fiscal de Tráfego, Variável da Administração, Claudionor Magno de Sousa, no cargo de Fiscal de Tráfego, Nível 10, Classe A, do Quadro Único de Pessoal do DER-PA, com lotação na Polícia Rodoviária — DT., em cumprimento ao disposto no art. 7o. da Resolução n. 565, de 1.7.1965, do Conselho Rodoviário Estadual, combinado com os artigos 8o. e 12o. da Resolução n. 645, de 11.5.66, do mesmo Conselho e com o ítem II, do artigo 2o., do Decreto Estadual n. 4.821-B, de 2.7.1965.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Eng. Alírio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 1950—Dia 12.8.66)

PORTARIA N. 1255 — DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Enquadrar o Motorista Variável da Administração, Waldemar de Almeida e Silva, no cargo de Motorista, Nível 5, Classe A, do Quadro Único, de Pessoal do DER-PA, com lotação no Gabinete da Divisão Administrativa, em cumprimento ao disposto no art. 7o. da Resolução n. 565, de 1.7.1965, do Conselho Rodoviário Estadual, combinado com os artigos 8o. e 12o. da Resolução n. 645, de 11.5.66, do mesmo Conselho e com o ítem II, do artigo 2o. do Decreto Estadual n. 4.821-B, de 2.7.1965.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Eng. Alírio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 1950—Dia 12.8.66)

PORTARIA N. 1256 — DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Rescindir o contrato de trabalho do servidor José Ferreira de Sousa, ajudante da Divisão de Pavimentação, a fim de ser aproveitado em outra função na forma que trata o processo interno n. 3111|66.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em

Alírio Cesar de Oliveira
Eng. Diretor Geral

(Reg. n. 1950—Dia 12.8.66)

PORTARIA N. 1286 DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei número 3624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar no Serviço de Mecanização — DEF., de acôrdo com o Decreto Governamental número ... 5168, de 15.6.1966, o funcionário José Carlos de Mendonça Nunes, ocupante do cargo de Oficial Administrativo do Quadro Unico deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Engº. Alírio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 1950 — Dia 12|8|66).

PORTARIA N. 1287 DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei número 3624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar no Gabinete da Divisão da Economia e Finanças, de acôrdo com o Decreto Governamental número 5168, de 15.6.1966, a funcionária Maria Clarisse da Silva Pereira, ocupante do cargo de Oficial Administrativo do Quadro Unico deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Engº. Alírio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 1950 — Dia 12|8|66).

PORTARIA N. 1257 — DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Enquadrar o Motorista Variável da Administração, João da Silva Barros, no cargo de Motorista, Nível 5, Classe A, do Quadro Único, de Pessoal do DER-PA, com lotação na Tesouraria Geral — DEF, em cumprimento ao disposto no art. 7o. da Resolução n. 565, de 1.q.1965, do Conselho Rodoviário Estadual, combinado com os artigos 8o. e 12o. da Resolução n. 645, de 11.5.66, do mesmo Conselho e com o ítem II, do art. 2o. do Decreto Estadual n. 4.821-B, de 2.7.1965.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Eng. Alírio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 1950—Dia 12.8.66)

PORTARIA N. 1258 — DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Enquadrar o Motorista Waldemar Ferreira Lima, Variável da Administração, no cargo de Motorista, Nível 5, Classe A, do Quadro Único de Pessoal do DER-PA, com lotação na Divisão de Trânsito, em cumprimento ao disposto no art. 7o. da Resolução n. 565, de 1.7.1965, do Conselho Rodoviário Estadual, combinado com os arts. 8o. e 12o. da Resolução n. 645, de 11.5.66, do mesmo Conselho e com o ítem II, do art. 2o. do Decreto Estadual n. ..... 4.821-B, de 2.7.1965.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Eng. Alírio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 1950—Dia 12.8.66)

PORTARIA N. 1259 — DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Enquadrar o Motorista Variável da Administração, Luiz Augusto Dias da Silva, no cargo de Motorista, Nível 5, Classe A, do Quadro Único, de Pessoal do DER-PA., com lotação no Serviço do Pessoal — DA., em cumprimento ao disposto no art. 7o., da Resolução n. 565, de 1.7.1965, do Conselho Rodoviário Estadual, combinado com os artigos 8o. e 12o. da Resolução n. 645, de 11.5.66, do mesmo Conselho e com o ítem II, do art. 2o. do Decreto Estadual n. 4.821-B, de 2.7.1965,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Eng. Alírio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 1950—Dia 12.8.66)

PORTARIA N. 1260 — DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Enquadrar a Telefonista Variável da Administração Elza Leal de Sousa, no cargo de Telefonista, Nível 3, Classe A, do Quadro Único de Pessoal do DER-PA. com lotação no Serviço de Comunicações — Secretaria — DG., em cumprimento ao disposto no art. 7o. da Resolução n. 565, de .... 1.7.1965. do Conselho Rodoviário Estadual, combinado com os artigos 8o. e 12o. da Resolução n. 645, de 11.5.66, do mesmo Conselho, e com o

ítem II, do art. 2o. do Decreto Estadual n. 4.281-B, de 2.7.1965.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Eng. Alírio Cesar de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 1950—Dia 12.8.66)

PORTARIA N. 1261 — DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Enquadrar a Telefonista Variável da Administração Helena Piatti Tarrio, no cargo de Telefonista, Nível 3, Classe A, do Quadro Único de Pessoal do DER-PA., com lotação no Serviço de Comunicações — Secretaria — DEF., em cumprimento ao disposto no art. 7o. da Resolução n. 565, de 1.7.1965, do Conselho Rodoviário Estadual, combinado com os artigos 8o. e 12o. da Resolução n. 645, de 11.5.66, do mesmo Conselho, e com o ítem II, do art. 2o. do Decreto Estadual n. .... 4.821-B, de 2.7.1965.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Eng. Alírio Cesar de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 1950—Dia 12.8.66)

PORTARIA N. 1262 — DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Readaptar o Servente, Nível 1, Classe A, do Quadro Único do DER-PA, Wilson Loyola, no cargo de Contínuo, Nível 1, Classe A, com lotação no Gabinete da Divisão de Economia e Finanças, de acôrdo com o disposto no art. 14, da Resolução n. 645, de 11 de maio de 1966, do CRE., combinado com o art. 140, do Regimento Interno do DER-PA., aprovado pelo Decreto Estadual n. 5.107, de ..... 12.5.66 e com o inciso II, do art. 2o. do Decreto Estadual n. 4.821-B, de 2.7.1965.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Eng. Alírio Cesar de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 1950—Dia 12.8.66)

PORTARIA N. 1263 — DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Readaptar o Servente, Nível 1, Classe C, do Quadro Único do DER-PA, Manoel Batista Sales, no cargo de Contínuo. Nível 1, Classe C, com lotação no Serviço de Contabilidade — DEF., de acôrdo com o disposto no art. 14, da Resolução n. 645, de 11 de maio de 1966, do CRE, combinado com o art. 140, do Regimento Interno do DER-PA, aprovado pelo Decreto Estadual n. 5.107, de 12.5.66 e com o inciso II, do art. 2o. do Decreto Estadual n. 4.821-B, de 2.7.1965.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Eng. Alírio Cesar de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 1950—Dia 12.8.66)

PORTARIA N. 1264 — DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Reclassificar o Contínuo Nível 1, Classe C. do Quadro Único, do DER-PA, João Oliveira, no cargo de Arborizador, Nível 4, Classe A. com lotação na Secção de Sinalização e Paisagismo — SPr — DPC., de acôrdo com o disposto no art. 14, da Resolução n. 645, de 11 de maio de 1966, do CRE., combinado com o art. 140, do Regimento Interno do DER-PA, aprovado pelo Decreto Estadual n. 5.107, de 12.5.66, e com o inciso II, do art. 2o. do Decreto Estadual n. 4.821-B, de 2.7.1965.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Eng. Alírio Cesar de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 1950—Dia 12.8.66)

PORTARIA N. 1265 — DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Reclassificar o Contínuo, Nível 1, Classe A, do Quadro Único do DER-PA, Antônio Ramos de Oliveira, no cargo de Arquivista, Nível 4, Classe A, com lotação no Serviço de Arquivo Geral — DA, de acôrdo com o disposto no art. 14, da Resolução n. 645, de 11 de maio de 1966, do CRE, cobinado com o art. 140, do Regimento Interno do DER-PA, aprovado pelo Decreto Estadual n. 5.107, de 12.5.66 e com o inciso II, do art. 2o., do Decreto Estadual n. .... 4.821-B, de 2.7.65.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Eng. Alírio Cesar de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 1950—Dia 12.8.66)

PORTARIA N. 1266 — DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Designar, de acôrdo com a Resolução n. 645|66, do Conselho Rodoviário do Estado e Regimento Interno do DER-PA, o funcionário Vitor dos Santos Maia, Oficial Administrativo do Quadro Único, para exercer a função gratificada, simbolo 1-F, de Chefe do Serviço de Arquivo Geral.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Eng. Alírio Cesar de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 1950—Dia 12.8.66)

PORTARIA N. 1267 — DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Designar os funcionários Bianor Beltrão da Silva, Antônio Cavaleiro de Brito e Douglas Matos Cohen, Engenheiros dêste Órgão, para, em comissão e sob a presidência do primeiro, efetuarem a avaliação do prédio a ser adquirido em Óbidos, por êste Deparmento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Eng. Alírio Cesar de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 1950—Dia 12.8.66)

PORTARIA N. 1318 DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei número 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar no Serviço de Contrôle de Pavimentação — DCO, de acôrdo com o Decreto Governamental número 5168, de 15 de junho de 1966, o funcionário Elcio Raimundo Castilho Esperante ocupante do cargo de Escriturário, do Quadro Unico deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem em 4 de agôsto de 1966.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Reg. n. 1950 — Dia — 12.8.66).

PORTARIA N. 1319 DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei número 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar na Oficina Central SME-DCO, de acôrdo com o Decreto Gover-

namental número 5168, de 15.6.1966, o funcionário Iverson de Queiroz Moreira, ocupante do cargo de Escriturário do Quadro Unico deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem em 4 de agôsto de 1966.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 1950 — Dia — 12.8.66).

PORTARIA N. 1320 DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei número 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar no Serviço de Contrôle de Implantação DCO, de acôrdo com o Decreto Governamental número 5168, de 15.6.66, o funcionário Cláudio José Ribeiro Beckman, ocupante do cargo de Escriturário do Quadro Unico deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem em 4 de agôsto de 1966.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 1950 — Dia — 12.8.66).

PORTARIA N. 1321 DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei número 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar na Secção de Assistência aos Municípios — DPC, de acôrdo com o Decreto Governamental número 5168, de 15.6.66, a funcionária Clenes Pereira dos Santos, ocupante do cargo de Escriturário do Quadro Unico deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem em 4 de agôsto de 1966.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 1950 — Dia — 12.8.66).

PORTARIA N. 1322 DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei número 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar no Serviço de Custeio e Orçamento — DPC, de acôrdo com o Decreto Governamental número 5168, de 15.6.66, a funcionária Maria da Glória Rodrigues Pinho, ocupante do cargo de Escriturário do Quadro Unico deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem em 4 de agôsto de 1966.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 1950 — Dia — 12.8.66).

PORTARIA N. 1323 DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei número 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar na Secretaria da Diretoria Geral, de acôrdo com o Decreto Governamental número 5168, de 15.6.1966, a funcionária Hilma Melo de Oliveira e Silva, ocupante do cargo de Escriturário do Quadro Unico deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem em 4 de agôsto de 1966.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 1950 — Dia — 12.8.66).

PORTARIA N. 1324 DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei número 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar no Serviço de Relações Públicas — DG, de acôrdo com o Decreto Governamental número ... 5168, de 15.6.1966, o funcionário Walter Godinho da Silva, ocupante do cargo de Escriturário do Quadro Uunico deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem em 4 de agôsto de 1966.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 1950 — Dia — 12.8.66).

PORTARIA N. 1325 DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei número 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar na Secção de Escrituração do Serviço de Contabilidade — DEF, de acôrdo com o Decreto Governamental número . 5168, de 15.6.1966, o funcionário Raimundo Nonato Maria Pinto, ocupante do cargo de Escriturário do Quadro Unico deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem em 4 de agôsto de 1966.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 1950 — Dia — 12.8.66).

PORTARIA N. 1326 DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei número 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar no Serviço de Pesquisas Tecnológicas — DGO, de acôrdo com o Decreto Governamental número 5168, de 15.6.66, a funcionária Raimunda Sidney Dias Silva, ocupante do cargo de Escriturário do Quadro Unico deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem em 4 de agôsto de 1966.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 1950 — Dia — 12.8.66).

PORTARIA N. 1327 DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei número 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar no Serviço de Máquinas e Equipamentos — DCO, de acôrdo com o Decreto Governamental número 5168, de 15.6.1966, o funcionário Mário Lacerda de Araujo, ocupante do cargo de Escriturário do Quadro Unico deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem em 4 de agôsto de 1966.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 1950 — Dia — 12.8.66).

PORTARIA N. 1328 DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei número 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar na Secretaria da Diretoria Geral, de acôrdo com o Decreto Governamental número 5168, de 15.6.1966, a funcionária Maria Célia Rodrigues Santos, ocupante do cargo de Escriturário do Quadro Unico deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem em 4 de agôsto de 1966.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 1950 — Dia — 12.8.66).

PORTARIA N. 1329 DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei número 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar na Secção de Comunicação da Secretaria — DG, de acôrdo com o Decreto Governamental número 5168, de 15.6.66, a funcionária Maria Onil de Pessoa Ribeiro de Melo, ocupanta do cargo de Escriturário do Quadro Unico deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem em 4 de agôsto de 1966.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 1950 — Dia — 12.8.66).

PORTARIA N. 1330 DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei número 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar no Serviço de Organização e Metodos — DPC, de acôrdo com o Decreto Governamental número 5168, de 15.6.66, o funcionário Antonio Ivanildo de Carvalho Costa, ocupante do cargo de Escriturário do Quadro Unico deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem em 4 de agôsto de 1966.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 1950 — Dia — 12.8.66).

PORTARIA N. 1331 DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei número 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar no Gabinete da Divisão de Planejamento o Coordenação, de acôrdo com o Decreto Governamental número 5168, de 15.6.1966, a funcionária Maria Itala Rodrigues Coelho, ocupante do cargo de Escriturário do Quadro Unico deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem em 4 de agôsto de 1966.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 1950 — Dia — 12.8.66).

PORTARIA N. 1332 DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei número 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar na Secção de Cadastro do Serviço de Pessoal — DA, de acôrdo com o Decreto Governamental número 5168, de 15.6.66, a funcionária Ondina de Souza Pacheco, ocupante do cargo de Escriturário do Quadro Unico deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem em 4 de agôsto de 1966.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 1950 — Dia — 12.8.66).

PORTARIA N. 1333 DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei número 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar no Serviço de Relações Públicas — DG, de acôrdo com o Decreto Governamental número 5168, de 15.6.1966, a funcionária Terezinha de Carvalho Lima, ocupante do cargo de Escriturário do Quadro Unico deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem em 4 de agôsto de 1966.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 1950 — Dia — 12.8.66).

PORTARIA N. 1334 DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei número 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar no Serviço de Relações Públicas — DG, de acôrdo com o Decreto Governamental número ... 5168, de 15.6.1966, a funcionária Maria Eunice da Silva Paz, ocupante do cargo de Escriturário do Quadro Unico deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem em 4 de agôsto de 1966.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 1950 — Dia — 12.8.66).

PORTARIA N. 1335 DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei número 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar no Almoxarifado Central — S. Mat.-DA., de acôrdo com o Decreto Governamental número 5168, de 15.6.1966, o funcionário José Maria Spinelli, ocupante do cargo de Escriturário do Quadro Unico deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem em 4 de agôsto de 1966.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 1950 — Dia — 12.8.66).

PORTARIA N. 1336 DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei número 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar na Secção de Cadastro do Serviço de Pessoal — DA, de acôrdo com o Decreto Governamental número 5168 de 15.6.1966, o funcionário João Torres de Lima, ocupante do cargo de Escriturário do Quadro Unico deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem em 4 de agôsto de 1966.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 1950 — Dia — 12.8.66).

PORTARIA N. 1337 DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei número 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar no Serviço de Material — DA, de acôrdo com o Decreto Governamental número 5168, 15.6.1966, o funcionário Iran Bezerra da Silva, ocupante do cargo de Escriturário do Quadro Unico deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem em 4 de agôsto de 1966.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 1950 — Dia — 12.8.66).

PORTARIA N. 1338 DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei número 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar na Secção de Compras do Serviço de Material — DA, de acôrdo com o Decreto Governamental número 5168, de 15.6.1966, o funcionário Augusto Helvetius Barros Bessa, ocupante do cargo de Escriturário do Quadro Unico deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem em 4 de agôsto de 1966.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 1950 — Dia — 12.8.66).

PORTARIA N. 1339 DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei número 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar no Serviço de Pessoal — DA, de acôrdo com o Decreto Governamental número 5168, de 15.6.1966, o funcionário João da Cruz Ferreira Silva, ocupante do cargo de Escriturário do Quadro Unico deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem em 4 de agôsto de 1966.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 1950 — Dia — 12.8.66).

PORTARIA N. 1340 DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei número 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar na Secção de Compras do Serviço de Material — DA, de acôrdo com o Decreto Governamental número 5168, de 15.6.1966, a funcionária Maria de Azevedo Freitas, ocupante do cargo de Escriturário do Quadro Unico deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem em 4 de agôsto de 1966.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 1950 — Dia — 12.8.66).

PORTARIA N. 1341 DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei número 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar na Secção de Fôlhas e Contrôle de Pagamento do Serviço de Pessoal — DA, de acôrdo com o Decreto Governamental número 5168, de 15.6.1966, o funcionário Luiz Joaquim Pinto, ocupante do cargo de Escriturário do Quadro Unico deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem em 4 de agôsto de 1966.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 1950 — Dia — 12.8.66).

PORTARIA N. 1342 DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei número 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar na Secção de Cadastro de Servico do Pessoal — DA, de acôrdo com o Decreto Governamental número 5168, de 15.6.66, a funcionária Adalceinda Queiroz Romeiro, ocupante do cargo de Escriturário do Quadro Unico deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem em 4 de agôsto de 1966.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 1950 — Dia — 12.8.66).

PORTARIA N. 1343 DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei número 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar na Secção de Compras do Serviço de Material — DA, de acôrdo com o Decreto Governamental número 5168, de 15 de junho de 1966, o funcionário Fausto Coutinho Pessoa, ocupante do cargo de Escriturário do Quadro Unico deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem em 4 de agôsto de 1966.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 1950 — Dia — 12.8.66).

PORTARIA N. 1344 DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei número 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar na Tesouraria Geral — DEF., de acôrdo com o Decreto Governamental número 5168, de 15.6.1966, o funcionário João Inácio Braga Pinto, ocupante do cargo de Escriturário do Quadro Unico deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem em 4 de agôsto de 1966.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 1950 — Dia — 12.8.66).

PORTARIA N. 1345 DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei número 3.624, de 27.12.1965,

Lotar no Almoxarifado Central — Serviço de Material — DA, de acôrdo com o Decreto Governamental número 5168, de 15.6.1966, o funcionário Ismael Melo do Vale, ocupante do cargo de Escriturário do Quadro Unico deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem em 4 de agôsto de 1966.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 1950 — Dia — 12.8.66).

PORTARIA N. 1346 DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei número 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar na Secção de Fôlhas de Contrôle de Pagamento do Serviço de Pessoal — DA, de acôrdo com o Decreto Governamental número 5168, o funcionário João Batista Maia de Carvalho, ocupante do cargo de Escriturário do Quadro Unico deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem em 4 de agôsto de 1966.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 1950 — Dia — 12.8.66).

PORTARIA N. 1347 DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei número 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar na Secção do Serviço Social — SMS — DA

de acôrdo com o Decreto Governamental número 5168, de 15.6.1966, a funcionária Silvia Pantoja Tavares de Queiroz ocupante do cargo de criturário do Quadro Unico deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem em 4 de agôsto de 1966.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 1950 — Dia — 12.8.66).

PORTARIA N. 1348 DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei número 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar no Almoxarifado Central — S. Material — DA, de acôrdo com o Decreto Governamental número 5.168, de ..... 15.6.1966, a funcionária Maria de Nazaré Alves, ocupante do cargo de Escriturário do Quadro Unico deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem em 4 de agôsto de 1966.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 1950 — Dia — 12.8.66).

PORTARIA N. 1349 DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei número 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar na Procuradoria Judicial, de acôrdo com o Decreto Governamental número 5168, de 15.6.66, o funcionário Haroldo Damasceno de Lima, ocupante do cargo de Escriturário do Quadro Unico deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem em 4 de agôsto de 1966.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 1950 — Dia — 12.8.66).

PORTARIA N. 1350 DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei número 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar na Biblioteca — DPC, de acôrdo com o Decreto Governamental número 5168, de 15.6.66, a funcionária Maria Celina dos Santos Porto ocupante do cargo de Escriturário do Quadro Unico deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem em 4 de agôsto de 1966.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 1950 — Dia — 12.8.66).

PORTARIA N. 1351 DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei número 3.624 de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar no Almoxarifado Central — S. Material — DG, de acôrdo com o Decreto Governamental n. 5168, de 15.6.1966, o funcionário José Maria Rodrigues Lucas, ocupante do cargo de Escriturário do Quadro Unico deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem em 4 de agôsto de 1966.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 1950 — Dia — 12.8.66).

PORTARIA N. 1352 DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar na Procuradoria Judicial, de acôrdo com Decreto Governamental número 5168, de 15.6.66, o funcionário Edmundo Orlando Elleres Salgado, ocupante do cargo de Escriturário do Quadro Unico deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Eng. Alírio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

(Reg. n. 1950—Dia 12.8.66)

PORTARIA N. 1353 — DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar na Assistência Técnica da Diretoria Geral, de acôrdo com o Decreto Governamental n. 5.168, de 15.6.66, o funcionário Gerson da Silva Rodrigues, ocupante do cargo de Assessor Administrativo do Quadro Único dêste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Alírio Cesar de Oliveira
Eng. Diretor Geral

(Reg. 1950 - Dia 12|8|66)

PORTARIA N. 1354 — DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar no Serviço de Relações Públicas — DG, de acôrdo com o Decreto Governamental n. 5.168 de 15.6.1966 o funcionário Carlos Amoêdo Braga, ocupante do cargo de Assessor Administrativo do Quadro Único dêste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Alírio Cesar de Oliveira
Eng. Diretor Geral

(Reg. 1950 - Dia 12|8|66)

PORTARIA N. 1355 — DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624. de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar no Serviço de Relações Públicas, de acôrdo com o Decreto Governamental n. 5.168 de ... 15.6.1966, o funcionário José Augusto Carvalho Miranda Pombo, ocupante do cargo de Assessor Administrativo do Quadro Único dêste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Alírio Cesar de Oliveira
Eng. Diretor Geral

(Reg. 1950 - Dia 12|8|66)

PORTARIA N. 1356 — DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624. de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar na Procuradoria Judicial, de acôrdo com o Decreto Governamental n. 5.166 de 15.6.1966, o funcionário Durvalino Barbosa de Lima, ocupante do cargo de Assessor Administrativo do Quadro Único dêste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Alírio Cesar de Oliveira
Eng. Diretor Geral

(Reg. 1950 - Dia 12|8|66)

PORTARIA N. 1357 — DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar no Serviço Médico Social — D. A., de acôrdo co mo Decreto Governamental n. 5.163, de 15.6.66, o funcionário Castelar Menezes Fernandez, ocupante do cargo de Sub-Assessor Adminis-

trativo do Quadro Único dêste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Alírio Cesar de Oliveira
Eng. Diretor Geral
(Reg. 1950 - Dia 12|8|66)

PORTARIA N. 1358 — DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar no Gabinete da Divisão Administrativa de acôrdo com o Decreto Governamental n. 5.163, de 15.6.66, o funcionário Rodolfo Mauricio Lima Ferreira, ocupante do cargo de Sub-Assessor Administrativo do Quadro Único dêste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Alírio Cesar de Oliveira
Eng. Diretor Geral
(Reg. 1950 - Dia 12|8|66)

PORTARIA N. 1359 — DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar no Serviço de Administração dos Próprios — D. A., de acôrdo com o Decreto Governamental n. 5.168 de 15.12.66, o funcionário Raimundo Conceição Barros Pena, ocupante do cargo de Sub-Assessor Administrativo do Quadro Único dêste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Alírio Cesar de Oliveira
Eng. Diretor Geral
(Reg. 1950 - Dia 12|8|66)

PORTARIA N. 1360 — DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar no Serviço de Administração dos Próprios — D. A., de acôrdo com o Decreto Governamental n. 5.163, de 15.6.66, o funcionário Ruy da Silva Pereira, ocupante do cargo de Sub-Assessor Administrativo, do Quadro Único dêste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Alírio Cesar de Oliveira
Eng. Diretor Geral
(Reg. 1950 - Dia 12|8|66)

PORTARIA N. 1361 — DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar na Secção de Orçamento do Serviço de Contabilidade — DEF, de acôrdo com o Decreto Governamental n. 5.163, de 15.6.66 ,o funcionário Osvaldo Coelho Corrêa, ocupante do cargo de Assistente de Administração do Quadro Único dêste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Alírio Cesar de Oliveira
Eng. Diretor Geral
(Reg. 1950 - Dia 12|8|66)

PORTARIA N. 1362 — DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar na Secção de Orçamento do Serviço de Contabilidade — DEF, de acôrdo com o Decreto Governamental n. 5.168, de 15.6.66 ,o funcionário Ismael Souza de Oliveira, ocupante do cargo de Assistente de Administração, do Quadro Único dêste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Alírio Cesar de Oliveira
Eng. Diretor Geral
(Reg. 1950 - Dia 12|8|66)

PORTARIA N. 1363 — DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Conceder, de acôrdo com o parágrafo único do artigo 470 da C.L.T., um mês de ajuda de custo ao servidor José Maria Sena, motorista dêste Departamento, removido da 2a. para a 3a. Divisão Regional, conforme Portaria n. 1244|66-DG.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Alírio Cesar de Oliveira
Eng. Diretor Geral
(Reg. 1950 - Dia 12|8|66)

PORTARIA N. 1364 — DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Rescindir, a pedido, a contar de 4.7.1966, conforme processo interno n. 03000|66, os contratos de trabalho dos servidores José Fernandes de Lima e Manoel Rodrigues Pereira, lotados no Núcelo Rodoviário de Alenquer — 3a. DR.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Alírio Cesar de Oliveira
Eng. Diretor Geral
(Reg. 1950 - Dia 12|8|66)

PORTARIA N. 1365 — DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar no Gabinete da Divisão de Economia e Finanças, de acôrdo com o Decreto Governamental n. 5.168, de 15.6.66, o funcionário José Ramos Cunha, ocupante do cargo de Assistente de Administração do Quadro Único dêste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Alírio Cesar de Oliveira
Eng. Diretor Geral
(Reg. 1950 - Dia 12|8|66)

PORTARIA N. 1366 — DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar no Gabinete da Divisão de Economia e Finanças, de acôrdo com o Decreto Governamental n. 5.168, de 15.6.66, o funcionário Antonio da Rocha Lima, ocupante do cargo de Assistente de Administração do Quadro Único dêste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Alírio Cesar de Oliveira
Eng. Diretor Geral
(Reg. 1950 - Dia 12|8|66)

PORTARIA N. 1367 — DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotad no Serviço do Pessoal — D. A., de acôrdo com o Decreto Governamental n. 5.168 de 15.6.66, o funcionário Rubem Pereira Leite, ocupante do cargo de Assistente de Administração do Quadro Único dêste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Alírio Cesar de Oliveira
Eng. Diretor Geral
(Reg. 1950 - Dia 12|8|66)

PORTARIA N. 1368 — DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar no Servico de Máquinas e Equipamentos — D.C.O., de acôrdo com o Decreto Governamental n. 5.168, de .... 15.6.66, o funcionário Angelo Santos, ocupante do cargo de Mecânico do Quadro Único dêste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Alírio Cesar de Oliveira
Eng. Diretor Geral
(Reg. 1950 - Dia 12|8|66)

PORTARIA N. 1369 — DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Lotar no Serviço do Máquinas e Equipamentos — D.C.O., de acôrdo com o Decreto Governamental n. 5.168 de .... 15.6.66, o funcionário Tasso Paranhos Guimarães, ocupante do cargo de Mecânico do Quadro Único dêste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Alírio Cesar de Oliveira
Eng. Diretor Geral
(Reg. 1950 - Dia 12|8|66)

PORTARIA N. 1370 — DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar no Serviço do Pessoal (Chefia) — D. A., de acôrdo com o Decreto Governamental n. ..... 5.168 de 15.6.1966, o funcionário Sandoval Salgado Maceió, ocupante do cargo de Contínuo, do Quadro Único dêste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Alírio Cesar de Oliveira
Eng. Diretor Geral
(Reg. 1950 - Dia 12|8|66)

PORTARIA N. 1371 — DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar na Secção de Cadastro do Serviço do Pessoal — D. A., de acôrdo com o Decreto Governamental n. 5.168 de 15.6.66, o funcionário Antonio Maia de Souza Filho, ocupante do cargo de Contínuo do Quadro Único dêste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Alírio Cesar de Oliveira
Eng. Diretor Geral
(Reg. 1950 - Dia 12|8|66)

PORTARIA N. 1372 — DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar no Gabinete do Serviço de Material — D. A. de acôrdo com o Decreto Gov. n. 5.168, de 15.6.66, o funcionário Leônidas Brabo Maués, ocupante do cargo de Contínuo do Quadro Único dêste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Alírio Cesar de Oliveira
Eng. Diretor Geral
(Reg. 1950 - Dia 12|8|66)

PORTARIA N. 1374 — DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar no Gabinaete da Divisão de Contrôle de Obras, de acôrdo com o Decreto Governamental n. 5.168 de 15.6.66, o funcionário Raimundo Nonato de Souza Bentes, ocupante do cargo de Contínuo do Quadro Único dêste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Alírio Cesar de Oliveira
Eng. Diretor Geral
(Reg. 1950 - Dia 12|8|66)

PORTARIA N. 1375 — DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar no Servico de Mecanização — D.E.F., de acôrdo com o Decreto Governamental n. 5.168, de 15.06.66, o funcionário Lúcio Soares da Silva, ocupante do cargo de Contínuo do Quadro Único dêste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Alírio Cesar de Oliveira
Eng. Diretor Geral
(Reg. 1950 - Dia 12|8|66)

PORTARIA N. 1376 — DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar no Gabinete da Diretoria Geral, de acôrdo com o Decreto Governamental n. 5.168, de .. 15.6.66, o funcionário Jorge de Castro, ocupante do cargo de Contínuo do Quadro Único dêste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Alírio Cesar de Oliveira
Eng. Diretor Geral
(Reg. 1950 - Dia 12|8|66)

PORTARIA N. 1377 — DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar na Secretaria da Diretoria Geral, de acôrdo com o Decreto Governamental n. 5.168, de.. 15.6.66, o funcionário Pedro Furtado, ocupante do cargo de Contínuo do Quadro Único dêste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Alírio Cesar de Oliveira
Eng. Diretor Geral
(Reg. 1950 - Dia 12|8|66)

PORTARIA N. 1378 — DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar na Tesouraria Geral — D.E.F., de acôrdo com o Decreto Governamental n. 5.168, de 15.6.66, o funcionário José Maria Tabaranã da Costa, ocupante do cargo de Contínuo do Quadro Único dêste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Alírio Cesar de Oliveira
Eng. Diretor Geral
(Reg. 1950 - Dia 12|8|66)

PORTARIA N. 1379 — DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar no Gabinete da Divisão Administrativa, de acôrdo com o Decreto Governamental n. ..... 5.168, de 15.6.66, o funcionário Francisco Pereira do Nascimento, ocupante do cargo de Contínuo do Quadro Único dêste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Alírio Cesar de Oliveira
Eng. Diretor Geral
(Reg. 1950 - Dia 12|8|66)

PORTARIA N. 1380 — DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar no Serviço Médico Social (Chefia) — D. A., de acôrdo com o Decreto Governamental n. 5.168, de 15.6.66, o funcionário José de Souza Lima, ocupante do cargo de Contínuo do Quadro Único dêste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Alírio Cesar de Oliveira
Eng. Diretor Geral
(Reg. 1950 - Dia 12|8|66)

PORTARIA N. 1381 — DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar no Serviço de Máquinas e Equipamentos — D.C.O., de acôrdo com o Decreto Governamental n. 5.168, de .... 15.6.66, o funcionário Fernando Possidônio da Costa, ocupante do cargo de Contínuo do Quadro Único dêste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Alírio Cesar de Oliveira
Eng. Diretor Geral
(Reg. 1950 - Dia 12|8|66)

PORTARIA N. 1382 — DE 4 DE AGOSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuiçoes que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar na Secção Médica do Serviço Médico-Social — D.A., de acôrdo com o Decreto Governamental n. 5.168, de 15.6.66, o funcionário Fernando Ferreira da Costa, ocupante do cargo de Servente do Quadro Único dêste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Alírio Cesar de Oliveira
Eng. Diretor Geral
(Reg. 1950 - Dia 12|8|66)

PORTARIA N. 1383 — DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar no Almoxarifado Central do Serviço do Material — D. A., de acôrdo com o Decreto Governamental n. 5.168, de 15.6.66, o funcionário Antonio da Silva Flor, ocupante do cargo de Servente do Quadro Único.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Alírio Cesar de Oliveira
Eng. Diretor Geral
(Reg. 1950 - Dia 12|8|66)

PORTARIA N. 1373 — DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuicões que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar na Secção O. Comunicação da Secretaria da Diretoria Geral, de acôrdo com o Decreto Governamental n. 3.168 de 15.6.66, o funcionário Manoel Pereira Leite, ocupante do cargo de Contínuo do Quadro Único dêste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Alírio Cesar de Oliveira
Eng. Diretor Geral
(Reg. 1950 - Dia 12|8|

PORTARIA N. 1384 — DE 4 DE AGOSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuiçoes que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar no Almoxarifado Central do Serviço do Material — D. A., de acôrdo com o Decreto Governamental n. 5.168, de 15.6.66, o funcionário Arthur Ramos de Souza, ocupante do cargo de Servente do Quadro Único dêste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Alírio Cesar de Oliveira
Eng. Diretor Geral
(Reg. 1950 - Dia 12|8|66)

PORTARIA N. 1385 — DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar na Secção de Solos — S.P.T. — D.C.O., de acôrdo com o Decreto Governamental n. 5.168, de 15.6.66 o funcionário José Mauricio de Macedo, ocupante do cargo de Servente do Quadro Único dêste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Alírio Cesar de Oliveira
Eng. Diretor Geral
(Reg. 1950 - Dia 12|8|66)

PORTARIA N. 1386 — DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuicões que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar no Gabinete da Divisão Administrativa, de acôrdo com o Decreto Governamental n. ..... 5.168, de 15.6.66, o funcionário Nelson Alves Peres, ocupante do cargo de Servente do Quadro Único dêste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Alírio Cesar de Oliveira
Eng. Diretor Geral
(Reg. 1950 - Dia 12|8|66)

PORTARIA N. 1387 — DE 4 DE AGOSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar na Secção de Odontológica — S.M.S. — D. A., de acôrdo com o Decreto Governamental n. 5.168, de 15.6.66, o funcionário Francisco Gomes da Cunha, ocupante do cargo de Servente do Quadro Único dêste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Alírio Cesar de Oliveira
Eng. Diretor Geral
(Reg. 1950 - Dia 12|8|66)

PORTARIA N. 1388 — DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuicões que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar no Gabinete da Diretoria Geral, de acôrdo com o Decreto Governamental n. 5.168, de 15 de junho de 1966, o funcionário João Almeida Luz, ocupante do cargo de Servente do Quadro Único dêste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966

Alírio Cesar de Oliveira
Eng. Diretor Geral
(Reg. 1950 - Dia 12|8|66)

PORTARIA N. 1389 — DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuicões que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar na Secretaria de Gabinete da Diretoria Geral, de acôrdo com o Decreto Governamental n. 5.168 de 15.6.66, o funcionário Graciliano Souza, ocupante do cargo de Servente do Quadro Único dêste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966

Alírio Cesar de Oliveira
Eng. Diretor Geral
(Reg. 1950 - Dia 12|8|66)

PORTARIA N. 1390 — DE 4 DE AGOSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuicões que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar na Secção de Asfalto-Concreto — S. P. T. — D. C. O., de acôrdo com o Decreto Governamental n. 5.168, de 15.6.66, o funcionário João Castro da Silva, ocupante do cargo de Servente do Quadro Único dêste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Alírio Cesar de Oliveira
(Reg. 1950 - Dia 12|8|66)
Eng. Diretor Geral

PORTARIA N. 1391 — DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar no Serviço Médico Social (Chefia) — D. A., de acôrdo com o Decreto Governamental n. 5.168, de 15.6.66, o funcionário Tomaz Carrera Paraense, ocupante do cargo de Servente do Quadro Único dêste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Alírio Cesar de Oliveira
Eng. Diretor Geral
(Reg. 1950 - Dia 12|8|66)

PORTARIA N. 1392 — DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar no Serviço de Administração dos Próprios — D. A., de acôrdo com o Decreto Governamental n. 5.168, de 15.6.66 funcionários José Alves Lopes, Mário da Costa Carneiro, Ernesto Franco de Oliveira, Pedro Cruz da Fonseca, Luiz Nascimento Sobral, José Pinheiro dos Santos, Omar Coutinho de Alencar, João Pinheiro da Costa, Amaro de Almeida Abdoral, Ramiro Pinto Bandeira, Gilberto Alves Bezerra, João Lira Alves, Pedro Loureiro,

Raimundo Saturnino de Lima, Pedro Medeiros da Silva, Luiz Marques de Lima, Júlio da Silva Guimarães, Aprigio Firmiano da Silva, ocupantes do cargo de Servente do Quadro Único dêste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Alírio Cesar de Oliveira
Eng. Diretor Geral
(Reg. 1950 - Dia 12|8|66)

PORTARIA N. 1393 — DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar na Secção de Sinalizacão e Paisagismo — S. Pr. — D.P.C., de acôrdo com o Decreto Governamental n. 5.168, de 15.6.66, o funcionário Vicente Balby Reale, ocupante do cargo de Engenheiro-Agrônomo do Quadro Único dêste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Alírio Cesar de Oliveira
Eng. Diretor Geral
(Reg. 1950 - Dia 12|8|66)

PORTARIA N. 1394 — DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar na Secção de Solos — S.P.T. — D. C. O., de acôrdo com o Decreto Governamental n. 5.168, de 15.6.1966, o funcionário Romariz Figueiredo Pamplona, ocupante do cargo de Engenheiro do Quadro Único dêste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Alírio Cesar de Oliveira
Eng. Diretor Geral
(Reg. 1950 - Dia 12|8|66)

PORTARIA N. 1395 — DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar na Secção de Sinalização e Paisagismo — S. Pr. D.P.C., de acôrdo com o Decreto Governamental n .5.168 de .. 15.6.66, o funcionário Emmanuel Cauby de Figueiredo, ocupante do cargo de Engenheiro do Quadro Único dêste Departamento.

PORTARIA N. 1396 — DE

Lotar no Serviço de Organização e Métodos — D.P.C., de acôrdo com o Decreto Governamental n. 1.568 de 16.6.66, o funcionário Henrique Antunes Montenegro Duarte, ocupante do cargo de Engenheiro do Quadro Único dêste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Alírio Cesar de Oliveira
Eng. Diretor Geral
(Reg. 1950 - Dia 12|8|66)

PORTARIA N. 1397 — DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar no Serviço de Organização e Métodos — D.P.C., de acôrdo com o Decreto Governamental n. 5.168, de ..... 15.6.66, o funcionário Luiz Alves, ocupantes do cargo de Engenheiro do Quadro Único dêste Departamento.

PORTARIA N. 1398 — DE

Lotar no Serviço de Estatística e Planejamento — D.P.C., de acôrdo com o Decreto Governamental n. 5.168 de 15.6.66, o funcionário Maluf Gabbay, ocupante do cargo de Engenheiro do Quadro Único dêste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Alírio Cesar de Oliveira
Eng. Diretor Geral
(Reg. 1950 - Dia 12|8|66)

PORTARIA N. 1399 — DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar no Serviço de Estatística e Planejamento — D.P.C., de acôrdo com o Decreto Governamental n. 5.168, de 15.6.66, o funcionário Homero Medeiros Cabral, ocupante do cargo de Engenheiro do Quadro Único dêste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Alírio Cesar de Oliveira
Eng. Diretor Geral
(Reg. 1950 - Dia 12|8|66)

PORTARIA N. 1400 — DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuiçoes que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar na Secção de Assistência aos Municipios — S. E. P. — D.P.C., de acôrdo com o Decreto Governamental n. 5.168 de 15.6.66, o funcionário Carlos Manoel Gobert Damasceno, ocupante do cargo de Engenheiro do Quadro Único dêste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Alírio Cesar de Oliveira
Eng. Diretor Geral
(Reg. 1950 - Dia 12|8|66)

PORTARIA N. 1401 — DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar no Servico de Projetos — D.P.C., de acôrdo com o Decreto Governamental n. 5.168, de 15.6.66, o funcionário Abel Barros dos Santos, ocupante do cargo de Engenheiro do Quadro Único dêste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Alírio Cesar de Oliveira
Eng. Diretor Geral
(Reg. 1950 - Dia 12|8|66)

PORTARIA N. 1402 — DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar no Serviço de Projetos — D. P. C., de acôrdo com o Decreto Governamental n. 5.168, de 15.6.66, o funcionário Camilo Sá e Sousa Pôrto de Oliveira, ocupante do cargo de Engenheiro do Quadro Único dêste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Alírio Cesar de Oliveira
Eng. Diretor Geral
(Reg. 1950 - Dia 12|8|66)

PORTARIA N. 1412 — DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar no Serviço de Controle de Pavimentação — D. C. O., de acôrdo com o Decreto Governamental n. 5.168, de 15.06.66, o funcionário Joäo Antonio Nunes Caetano, ocupante do cargo de Engenheiro do Quadro Único dêste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Alírio Cesar de Oliveira
Eng. Diretor Geral
(Reg. 1950 - Dia 12|8|66)

PORTARIA N. 1413 — DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuiçoes que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar no Servico de Pesquisas Tecnológicas — D.C.O., de acôrdo com o Decreto Governamental n. 5.168, de 15.06.66, o funcionário Oswaldo Rodrigues Ayres, ocupante do cargo de Engenheiro do Quadro Único dêste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Alírio Cesar de Oliveira
Eng. Diretor Geral
(Reg. 1950 - Dia 12|8|66)

PORTARIA N. 1414 — DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuicoes que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar na Oficina Central — S.M.E., de acôrdo com o Decreto Governamental n. 5168, de ... 15.6.66, o funcionário Carlos Hermann dos Santos Pôrto, ocupante do cargo de Engenheiro do Quadro Único dêste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Alírio Cesar de Oliveira
Eng. Diretor Geral

(Reg. 1950 - Dia 12|8|66)

PORTARIA N. 1415 — DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar no Serviço de Transporte Rodoviário — D.T., de acôrdo com o Decreto Governamental n. 5.168, de 15.6.66, o funcionário José Guilherme Dias Mascouto, ocupante do cargo de Engenheiro do Quadro Único dêste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Alírio Cesar de Oliveira
Eng. Diretor Geral

(Reg. 1950 - Dia 12|8|66)

PORTARIA N. 1416 — DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar no Serviço de Estatística — D.T., de acôrdo com o Decreto Governamental n. 5.168, de 15.6.66, o funcionário Leorne Cairo de Oliveira Menescal, ocupante do cargo de Engenheiro do Quadro Único deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Alírio Cesar de Oliveira
Eng. Diretor Geral

(Reg. 1950 - Dia 12|8|66)

PORTARIA N. 1417 — DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar no Serviço de Rádio-Comunicações — D.G., de acôrdo com o Decreto Governamental n. 5.168, de 15.6.66, o funcionário José Teixeira da Matta Bacelar Netto, ocupante do cargo de Engenheiro do Quadro Único dêste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Alírio Cesar de Oliveira
Eng. Diretor Geral

(Reg. 1950 - Dia 12|8|66)

PORTARIA N. 1418 — DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar no Serviço de Organização e Métodos — D.P.C., de acôrdo com o Decreto Governamental n. 5.168, de 15.6.66, o funcionário Willy Reinaldo Moreira da Silva, ocupante do cargo de Contabilista do Quadro Único dêste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Alírio Cesar de Oliveira
Eng. Diretor Geral

(Reg. 1950 - Dia 12|8|66)

PORTARIA N. 1419 — DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar na Secção de Escrituração — S. Ct. — D.E.F., de acôrdo com o Decreto Governamental n. 5.168 de 15.6.66, o funcionário Yolando Dalma Corrêa, ocupante do cargo de Contabilista do Quadro Único dêste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Alírio Cesar de Oliveira
Eng. Diretor Geral

(Reg. 1950 - Dia 12|8|66)

PORTARIA N. 1420 — DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar na Tesouraria Geral — D.E.F., de acôrdo com o Decreto n. 5.168 de 15.6.66, a funcionária Terezinha de Jesus Bastos, ocupante do cargo de Contabilista do Quadro Único dêste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Alírio Cesar de Oliveira
Eng. Diretor Geral

(Reg. 1950 - Dia 12|8|66)

PORTARIA N. 1403 — DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar no Serviço de Custeio e Orçamento — D.P.C., de acôrdo com o Decreto Governamental n. 5.168, de 15.6.66, o funcionário José Batista de Souza Leão, ocupante do cargo de Engenheiro do Quadro Único dêste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Alírio Cesar de Oliveira
Eng. Diretor Geral

(Reg. 1950 - Dia 12|8|66)

PORTARIA N. 1404 — DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar no Serviço de Custeio e Orçamento — D.P.C., de acôrdo com o Decreto Governamental n. 5.168 de 15.6.66, o funcionário José Chaves Camacho, ocupante do cargo de Engenheiro do Quadro Único dêste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Alírio Cesar de Oliveira
Eng. Diretor Geral

(Reg. 1950 - Dia 12|8|66)

PORTARIA N. 1405 — DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar no Serviço de Administração dos Próprios — D. A., de acôrdo com o Decreto Governamental n. 5.168, de .. 15.06.66, o funcionário Deusimar Nazaré Macedo, ocupante do cargo de Engenheiro do Quadro Único dêste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Alírio Cesar de Oliveira
Eng. Diretor Geral

(Reg. 1950 - Dia 12|8|66)

PORTARIA N. 1406 — DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuicões que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar no Serviço de Administração dos Próprios — D. A., de acôrdo com o Decreto Governamental n. 5.168, de .. 15.6.66, o funcionário Oswaldo Aliverti, ocupante do cargo de Engenheiro do Quadro Único dêste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Alírio Cesar de Oliveira
Eng. Diretor Geral

(Reg. 1950 - Dia 12|8|66)

PORTARIA N. 1407 — DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar no Serviço de Contrôle de Implantação — D.C.O., de acôrdo com o Decreto Governamental n. 5.168, de 15.6.66 o funcionário Luiz Antonio Matos Fleury da Fonseca, ocupante do cargo de Engenheiro do Quadro Único dêste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Alírio Cesar de Oliveira
Eng. Diretor Geral

(Reg. 1950 - Dia 12|8|66)

PORTARIA N. 1408 — DE 4 DE AGOSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuiçoes que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar no Serviço de Controle de Implantaçao — D. C. O., de acordo com o Decreto Governamental n. 5.168, de .... 15.6.66, o funcionário Alphem Mariano Furtado Corrêa, ocupante do cargo de Engenheiro do Quadro Unico dêste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Alírio Cesar de Oliveira
Eng. Diretor Geral

(Reg. 1950 - Dia 12|8|66)

PORTARIA N. 1409 — DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar na Secção de Asfalto-Concreto — S. P. T. — D. C. O., de acôrdo com o Decreto Governamental n. 5.168, de .... 15.6.66, a funcionária Maria de Lourdes Alves, ocupante do cargo de Engenheiro do Quadro Único dêste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Alírio Cesar de Oliveira
Eng. Diretor Geral

PORTARIA N. 1410 — DE 4 DE AGOSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar no Serviço de Máquinas e Equipamentos — D.C.O., de acôrdo com o Decreto Governamental n. 5.168, de 15.6.66, o funcionário Ulysses Lauro Mendes Vieira, ocupante do cargo de Engenheiro do Quadro Único dêste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Alírio Cesar de Oliveira
Eng. Diretor Geral

(Reg. 1950 - Dia 12|8|66)

PORTARIA N. 1411 — DE 4 DE AGOSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar no Serviço de Contrôle de Pavimentação — D. C. O., de acordo com o Decreto Governamental n. 5.168 de 15.6.66, o funcionário Ramiro de Nobre e Silva, ocupante do cargo de Engenheiro do Quadro Único deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Alírio Cesar de Oliveira
Eng. Diretor Geral

(Reg. 1950 - Dia 12|8|66)

PORTARIA N. 1421 — DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar na Secção de Registro do Patrimônio — S. Ct. — D.E.F., de acôrdo com o Decreto Governamental n. 5.168, de 15.6.66, a funcionária Marina Cancela dos Santos, ocupante do cargo de Contabilista do Quadro Único dêste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Alírio Cesar de Oliveira
Eng. Diretor Geral

PORTARIA N. 1422 — DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar na Secção de Orçamento — S. Ct. — D. E.F., de acôrdo com o Decreto Governamental n. 5.168, de 15.6.66, o funcionário Fernando Alves Ribeiro, ocupante do cargo de Contabilista, do Quadro Único dêste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Alírio Cesar de Oliveira
Eng. Diretor Geral

(Reg. 1950 - Dia 12|8|66)

PORTARIA N. 1423 — DE 4 DE AGOSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar na Secção de Orçamento — S. Ct. — D. E.F., de acôrdo com o Decreto Governamental n. 5.168, de 15.6.66, o funcionário Orville Fidanza Dutra, ocupante do cargo de Contabilista do Quadro Único dêste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Alírio Cesar de Oliveira
Eng. Diretor Geral

(Reg. 1950 - Dia 12|8|66)

PORTARIA N. 1424 — DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar no Serviço de Contabilidade — D.E.F., de acôrdo com o Decreto Governamental n. 5.168, de 15.6.66, o funcionário Arthur Martins da Silva, ocupante do cargo de Auditor-Contábil do Quadro Único dêste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Alírio Cesar de Oliveira
Eng. Diretor Geral

(Reg. 1950 - Dia 12|8|66)

PORTARIA N. 1425 — DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Lotar na Divisão de Planejamento e Coordenação, de acôrdo com o Decreto Governamental n. 5.168, de 15.6.66, o funcionário Péricles Martins de Carvalho, ocupante do cargo de Economista do Quadro Único dêste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Alírio Cesar de Oliveira
Eng. Diretor Geral

(Reg. 1950 - Dia 12|8|66)

PORTARIA N. 1426 — DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas atribuições que lhe conde Rodagem, usando das fere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965

RESOLVE:

Lotar na Secção de Escrituração — S. Ct. — DEF, de acôrdo com o Decreto Governamental n. 5.168, de 15.6.66, o funcionário Lauro Expedito França, ocupante do cargo de Auxiliar de Contabilista do Quadro Unico dêste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Alírio Cesar de Oliveira
Eng. Diretor Geral

(Reg. 1950 - Dia 12|8|66)

PORTARIA N. 1427 — DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar na Secção de Escrituração, S. Ct. — D. E.F., de acôrdo com o Decreto Governamental n. 5.168, de 15.6.66, a funcionária Yracy Martins de Lima, ocupante do cargo de Auxiliar de Contabilista do Quadro Único dêste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Alírio Cesar de Oliveira
Eng. Diretor Geral

(Reg. 1950 - Dia 12|8|66)

PORTARIA N. 1428 — DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Lotar na Secção de Orçamento — S. Ct. — D. E.F., de acôrdo com o Decreto Governamental n. 5.168, de 15.6.66, o funcionário Vicente Alves da Silva, ocupante do cargo de Auxiliar de Contabilista do Quadro Único dêste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Alírio Cesar de Oliveira
Eng. Diretor Geral

(Reg. 1950 - Dia 12|8|66)

PORTARIA N. 1429 — DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar na Secção de Orçamento — S. Ct. — D.E.F., de acôrdo com o Decreto Governamental n. 5.163, de 15.6.66, o funcionário José Menezes Machado, ocupante do cargo de Auxiliar de Contabilista do Quadro Único dêste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Alírio Cesar de Oliveira
Eng. Diretor Geral

(Reg. 1950 - Dia 12|8|66)

PORTARIA N. 1430 — DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar no Serviço de Mecanização — D.E.F., de acôrdo com o Decreto Governamental n. 5.168 de 15.6.66, o funcionário Paulo Braga Amorim, ocupante do cargo de Mecanógrafo do Quadro Único dêste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Alírio Cesar de Oliveira
Eng. Diretor Geral

(Reg. 1950 - Dia 12|8|66)

PORTARIA N. 1431 — DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar no Serviço de Mecanização — D.E.F., de acôrdo com o Decreto Governamental n. 5.168, de 15.6.66, o funcionário Natanael Albuquerque Filho, ocupante do cargo de Mecanógrafo do Quadro Único dêste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Alírio Cesar de Oliveira
Eng. Diretor Geral

(Reg. 1950 - Dia 12|8|66)

PORTARIA N. 1432 — DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar no Serviço de Mecanização — D.E.F., de acôrdo com o Decreto Governamental n. 5.168, de 15.6.66, a funcionária Alice Paiva Maneschy, ocupante do cargo de Mecanógrafo do Quadro Único dêste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Alírio Cesar de Oliveira
Eng. Diretor Geral

(Reg. 1950 - Dia 12|8|66)

PORTARIA N. 1433 — DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar no Serviço de Mecanização — D.E.F., de acôrdo com o Decreto Governamental n. 3.168, de 16.6.66, o funcionário Waldemar Cardoso Pereira, ocupante do cargo de Auxiliar de Mecanógrafo do Quadro Único dêste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Alírio Cesar de Oliveira
Eng. Diretor Geral

(Reg. 1950 - Dia 12|8|66)

PORTARIA N. 1434 — DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar no Serviço de Mecanização — D.E.F., de acôrdo com o Decreto Governamental n. 5.168 de 15.6.66, a funcionária Ecélia Lopes de Castro, ocupante do cargo de Auxiliar de Mecanógrafo do Quadro Único dêste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Alírio Cesar de Oliveira
Eng. Diretor Geral

(Reg. 1950 - Dia 12|8|66)

PORTARI AN. 1435 — DE

PORTARIA N 1435 — DE

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar no Serviço de Mecanização — D.E.F., de acôrdo com o Decreto Governamental n. 5.168, de 15.6.66, a funcionária Odinea Macedo, ocupante do cargo de Auxiliar de Mecanógrafo do Quadro Único dêste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Alírio Cesar de Oliveira
Eng. Diretor Geral

(Reg. 1950 - Dia 12|8|66)

PORTARIA N. 1436 — DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar na Tesouraria Geral — D.E.F., de acôrdo com o Decreto Governamental n. 5.168, de 15.6.66 o funcionário Mário Nicolau de Leal Martins, ocupante do cargo de Tesoureiro do Quadro Único dêste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Alírio Cesar de Oliveira
Eng. Diretor Geral

(Reg. 1950 - Dia 12|8|66)

PORTARIA N 1437 — DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Lotar na Tesouraria Geral — D.E.F., de acôrdo com o Decreto Governamental n. 5.168 de 15.6.66, o funcionário Mário Paranhos Guimarães, ocupante do cargo de Fiel de Tesoureiro do Quadro Único dêste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Alírio Cesar de Oliveira
Eng. Diretor Geral

(Reg. 1950 - Dia 12|8|66)

PORTARIA N. 1438 — DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Lotar na Tesouraria Geral — D.E.F., de acôrdo com o Decreto Governamental n. 5.168 de 15.6.66, a funcionária Dinorah Nunes Bezerra, ocupante do cargo de Caixa do Quadro Único dêste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Alírio Cesar de Oliveira
Eng. Diretor Geral

(Reg. 1950 - Dia 12|8|66)

PORTARIA N. 1439 — DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar no Serviço de Estatística e Planejamento — D.P.C., de acôrdo com o Decreto Governamental n. 5.168 de 15.6.66, o funcionário Sebastião José da Silva, ocupante do cargo de Desenhista-Projetista do Quadro Único dêste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Alírio Cesar de Oliveira
Eng. Diretor Geral

(Reg. 1950 - Dia 12|8|66)

PORTARIA N. 1440 — DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Lotar no Serviço de Estatística e Planejamento — D.P.C., de acôrdo com o Decreto Governamental n. 5.168 de 15.6.66, o funcionário Olivar Lima Leite, ocupante do cargo de Desenhista do Quadro Único dêste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Alírio Cesar de Oliveira
Eng. Diretor Geral

(Reg. 1950 - Dia 12|8|66)

PORTARIA N. 1441 — DE 4 DE AGOSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar no Serviço de Projetos — D.P.C.. de acôrdo com o Decreto Governamental n. 5.168, de.. 15.6.66, o funcionário Oswaldo Matos Fleury da Fonseca, ocupante do cargo de Desenhista do Quadro Único dêste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Alírio Cesar de Oliveira
Eng. Diretor Geral
(Reg. 1950 - Dia 12|8|66)

PORTARIA N. 1442 — DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Lotar no Serviço de Contrôle de Pavimentação — DCO, de acôrdo com o Decreto Governamental n. 5168, de ..... 15.6.66, o funcionário Flávio Azevedo Lobato Filho, ocupante do cargo de Desenhista do Quadro Único dêste Departamento

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Alírio Cesar de Oliveira
Eng. Diretor Geral
(Reg. 1950 - Dia 12|8|66)

PORTARIA N. 1443 — DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Lotar no Serviço de Projetos — D.P.C., de acôrdo com o Decreto Governamental n. 5.168 de 15.6.66, o funcionário Osires de Sousa Pacheco, ocupante do cargo de Desenhista do Quadro Único dêste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Alírio Cesar de Oliveira
Eng. Diretor Geral
(Reg. 1950 - Dia 12|8|66)

PORTARIA N. 1444 — DE 4 DE AGOSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar no Serviço de Projetos — D.P.C., de acôrdo com o Decreto Governamental n. 5.168, de.. 15.6.66, o funcionário Sebastião Pereira de Sousa, ocupante do cargo de Desenhista do Quadro Único dêste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Alírio Cesar de Oliveira
Eng. Diretor Geral
(Reg. 1950 - Dia 12|8|66)

PORTARIA N. 1445 — DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Lotar no Serviço de Contrôle de Implantação — D.C.O., de acôrdo com o Decreto Governamental n. 5.168, de 15.6.66, o funcionário Antonio Carlos Hermes Mena, ocupante do cargo de Desenhista do Quadro Único dêste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Alírio Cesar de Oliveira
Eng. Diretor Geral
(Reg. 1950 - Dia 12|8|66)

PORTARIA N. 1446 — DE 4 DE AGOSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Lotar no Serviço de Projetos — D.P.C., de acôrdo com o Decreto Governamental n. 5.168 de 15.6.66 o funcionário Raimundo Glauco Amorim Celestino Teixeira, ocupante do cargo de Maquetista do Quadro Único dêste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Alírio Cesar de Oliveira
Eng. Diretor Geral
(Reg. 1950 - Dia 12|8|66)

PORTARIA N. 1447 — DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar na Secção de Asfalto-Concreto — D.C.O. de acôrdo com o Decreto Governamental n. 5.168, de 15.6.66 o funcionário Evaldo Sampaio de Almeida, ocupante do cargo de Químico do Quadro Único dêste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Alírio Cesar de Oliveira
Eng. Diretor Geral
(Reg. 1950 - Dia 12|8|66)

PORTARIA N. 1448 — DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar na Secção de Asfalto-Concreto — S.P.T. — D.C.O., de acôrdo com o Decreto Governamental n. 5.168 de .... 15.6.66, o funcionário José Maria Bibas, ocupante do cargo de Laboratorista do Quadro Único dêste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Alírio Cesar de Oliveira
Eng. Diretor Geral
(Reg. 1950 - Dia 12|8|66)

PORTARIA N. 1449 — DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965

RESOLVE:

Lotar na Secção de Asfalto-Concreto — D.C.O. de acôrdo com o Decreto Governamental n. 5.168, de 15.6.66, o funcionário Olavo Seixas Barros, ocupante do cargo de Laboratorista do Quadro Único dêste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Alírio Cesar de Oliveira
Eng. Diretor Geral
(Reg. 1950 - Dia 12|8|66)

PORTARIA N. 1450 — DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar na Secção de Selos — S.P.T. — D. C. O., de acôrdo com o Decreto Governamental n. 5.168, de 15.6.66 o funcionário Raimundo Monteiro de Lima, ocupante do cargo de Laboratorista do Quadro Único dêste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Alírio Cesar de Oliveira
Eng. Diretor Geral
(Reg. 1950 - Dia 12|8|66)

PORTARIA N. 1451 — DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar no Almoxarifado Central — S.M. — D.A., de acôrdo com o Decreto Governamental n. 5.168, de 15.6.66, o funcionário Antonio Tembra de Azevedo, ocupante do cargo de Almoxarife do Quadro Único dêste Departamento.

Registre-se publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Alírio Cesar de Oliveira
Eng. Diretor Geral
(Reg. 1950 - Dia 12|8|66)

PORTARIA N. 1452 — DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Lotar no Almoxarifado Central — S.M. — D.A., de acôrdo com o Decreto Governamental n. 5.168, de 15.6.66, o funcionário Timóteo Ferreira, ocupante do cargo de Almoxarife do Quadro Único dêste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Alírio Cesar de Oliveira
Eng. Diretor Geral
(Reg. 1950 - Dia 12|8|66)

PORTARIA N. 1453 — DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar no Serviço Médico Social — D.A. de acôrdo com o Decreto Governamental n. 5.168 de 15.6.66 a funcionária Maria José Nascimento, ocupante do cargo de Almoxarife do Quadro Único dêste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Alírio Cesar de Oliveira
Eng. Diretor Geral

(Reg. 1950 - Dia 12|8|66)

PORTARIA N. 1454 — DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar no Almoxarifado Central — S.M. — D.A. de acôrdo com o Decreto Governamental n. 5.168, de 15.6.66, o funcionário Manoel Azevedo Martins ocupante do cargo de Despachante do Quadro Único dêste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Alírio Cesar de Oliveira
Eng. Diretor Geral

(Reg. 1950 - Dia 12|8|66)

PORTARIA N. 1455 — DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar na Secção de Compras, S.M. — D.A., de acôrdo com o Decreto Governamental n. 5.168, de 15.6.66, o funcionário Ely Dourado da Gama, ocupante do cargo de Despachante do Quadro Único dêste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Alírio Cesar de Oliveira
Eng. Diretor Geral

(Reg. 1950 - Dia 12|8|66)

PORTARIA N. 1456 — DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Lotar na Secção de Compras — S.M. — D.A., de acôrdo com o Decreto Governamental n. 5.168 de 15.6.66, o funcionário Raimundo Flavio de Morais, ocupante do cargo de Despachante do Quadro Único dêste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Alírio Cesar de Oliveira
Eng. Diretor Geral

(Reg. 1950 - Dia 12|8|66)

PORTARIA N. 1457 — DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Lotar no Almoxarifado Central — S. M. — D. A., de acôrdo com o Decreto Governamental n. 5.168, de 15.6.66, o funcionário Carlos Caminha Monteiro, ocupante do cargo de Armazenista do Quadro Único dêste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Alírio Cesar de Oliveira
Eng. Diretor Geral

(Reg. 1950 - Dia 12|8|66)

PORTARIA N. 1458 — DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Lotar no Almoxarifado Central — S.M. — D.A. de acôrdo com o Decreto Governamental n. ..... 5.168 de 15.6.66 o funcionário Benedito Oliveira Guimarães, ocupante do cargo de Armazenista do Quadro Único dêste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Alírio Cesar de Oliveira
Eng. Diretor Geral

(Reg. 1950 - Dia 12|8|66)

PORTARIA N. 1459 — DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar no Serviço Médico Social — D.A. de acôrdo com o Decreto Governamental n. 5.168 de 15.6.66 o funcionário Osmar Pinheiro da Silva, ocupante do cargo de Armazenista do Quadro Único dêste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Alírio Cesar de Oliveira
Eng. Diretor Geral

(Reg. 1950 - Dia 12|8|66)

PORTARIA N. 1460 — DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar no Almoxarifado Central — S.M., de acôrdo com o Decreto Governamental n. 5.168, de 15.6.66, o funcionário Raimundo Franco de Oliveira, ocupante do cargo de Abastecedor do Quadro Único dêste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Alírio Cesar de Oliveira
Eng. Diretor Geral

(Reg. 1950 - Dia 12|8|66)

PORTARIA N. 1461 — DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar no Almoxarifado Central — S.M. — D.A. de acôrdo com o Decreto Governamental n. 5.168, de 15.6.66, o funcionário Joaquim Lisbôa Borges, ocupante do cargo de Abastecedor d Quadr Únibastecedor do Quadro Único dêste Departamento

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, usando das 4 de agôsto de 1966.

Alírio Cesar de Oliveira
Eng. Diretor Geral

(Reg. 1950 - Dia 12|8|66)

PORTARIA N. 1462 — DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar no Almoxarifado Central — S.M. — D.A., de acôrdo com o Decreto Governamental n. 5.168, de 15.6.66, o funcionário Severino José Ribeiro, ocupante do cargo de Abastecedor do Quadro Único dêste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Alírio Cesar de Oliveira
Eng. Diretor Geral

(Reg. 1950 - Dia 12|8|66)

PORTARIA N. 1463 — DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar na Procuradoria Judicial, de acôrdo com o Decreto Governamental n. 5.168 de 15.6.66, o funcionário Humberto Machado Mendonça, ocupante do cargo de Procurador do Quadro Único dêste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Alírio Cesar de Oliveira
Eng. Diretor Geral

(Reg. 1950 - Dia 12|8|66)

PORTARIA N. 1464 — DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Lotar na Procuradoria Judicial, de acôrdo com o Decreto Governamental n. 5.168 de 15.6.66, o funcionário José Fernandes Chaves, ocupante do cargo de Procurador do Quadro Único dêste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Alírio Cesar de Oliveira
Eng. Diretor Geral

(Reg. 1950 - Dia 12|8|66)

PORTARIA N. 1465 — DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar na Procuradoria Judicial, de acôrdo com o Decreto Governamental n. 5.168, de 15.6.66, o funcionário Jorge Faciola de Souza, ocupante do cargo de Procurador do Quadro Único dêste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Alírio Cesar de Oliveira
Eng. Diretor Geral

(Reg. 1950 - Dia 12|8|66)

PORTARIA N. 1473 — DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar na Secção Odontológica — S.M.S. — D.A., de acôrdo com o Decreto Governamental n. 5.168, de 15.6.66, o funcionário Odilon Barbalho Filho, ocupante do cargo de Dentista do Quadro Único dêste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Alírio Cesar de Oliveira
Eng. Diretor Geral

(Reg. 1950 - Dia 12|8|66)

PORTARIA N. 1474 — DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar na Secção Odontológica — S.M.S. — D.A., de acôrdo com o Decreto Governamental n. 5.168 de 15.6.66, o funcionário Samuel Gabbay, ocupante do cargo de Dentista do Quadro Único dêste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Alírio Cesar de Oliveira
Eng. Diretor Geral

(Reg. 1950 - Dia 12|8|66)

PORTARIA N. 1466 — DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar na Secção Médica — S.M.S. — D.A., de acôrdo com o Decreto Governamental n .5.168 de 15.6.1966, o funcionário João Garibaldi Martins Viana, ocupante do cargo de Médico do Quadro Único dêste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Alírio Cesar de Oliveira
Eng. Diretor Geral

PORTARIA N. 1467 — DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Lotar na Secção Médica — S.M.S. — D.A., de acôrdo com o Decreto Governamental n. 5.168, de 15.6.66, a funcionária Carmen Monteiro Montenegro Duarte, ocupante do cargo de Médica do Quadro Único dêste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Alírio Cesar de Oliveira
Eng. Diretor Geral

(Reg. 1950 - Dia 12|8|66)

PORTARIA N. 1468 — DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Lotar na Secção Médica — S.M.S. — D.A., de acôrdo com o Decreto Governamental n. 5.168, de 15.6.66, o funcionário Marcos Salomão Pinto, ocupante do cargo de Médico do Quadro Único dêste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Alírio Cesar de Oliveira
Eng. Diretor Geral

(Reg. 1950 - Dia 12|8|66)

PORTARIA N. 1469 — DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Lotar na Secção Médica — S.M.S. — D. A., de acôrdo com o Decreto Governamental n. 5.168 de 15.6.66, o funcionário David Gabbay, ocupante do cargo de Médico do Quadro Único dêste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Alírio Cesar de Oliveira
Eng. Diretor Geral

(Reg. 1950 - Dia 12|8|66)

PORTARIA N. 1470 — DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar na Secção Médica — S.M.S. — D.A., de acôrdo com o Decreto Governamental n. 5.168, de 15.6.66, o funcionário Vitor Hilário da Paz, ocupante do cargo de Médico do Quadro Único dêste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Alírio Cesar de Oliveira
Eng. Diretor Geral

(Reg. 1950 - Dia 12|8|66)

PORTARIA N. 1471 — DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar na Secção Odontológica — S.M.S. — D.A., de acôrdo com o Decreto Governamental n. 5.168 de 15.6.66, o funcionário Salim Miguel Alves, ocupante do cargo de Dentista do Quadro Único dêste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Alírio Cesar de Oliveira
Eng. Diretor Geral

(Reg. 1950 - Dia 12|8|66)

PORTARIA N. 1472 — DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar na Secção Odontológica — S.M.S. — D.A., de acôrdo com o Decreto Governamental n. 5.168 de 15.6.66, o funcionário Benjamim Ramos Engelke, ocupante do cargo de Dentista do Quadro Único dêste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Alírio Cesar de Oliveira
Eng. Diretor Geral

(Reg. 1950 - Dia 12|8|66)

PORTARIA N. 1475 — DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar na Secção Odontológica — S.M.S. — D.A., de acôrdo com o Decreto Governamental n. 5.168, de 15.6.66, o funcionário João Batista de Azevedo Corrêa, ocupante do cargo de Dentista do Quadro Único dêste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Alírio Cesar de Oliveira
Eng. Diretor Geral

(Reg. 1950 - Dia 12|8|66)

PORTARIA N. 1476 — DE 4 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuicões que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar na Secção de Serviço Social — S.M.S. — D.A., de acôrdo com o Decreto n. 5.168 de 15.6.66 a funcionária Maria Virginia Gomes da Silva, ocupante do cargo de Assistente Social do Quadro Único.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de agôsto de 1966.

Alírio Cesar de Oliveira
Eng. Diretor Geral

(Reg. 1950 - Dia 12|8|66)

PORTARIA N. 1477 — DE 8 DE AGÔSTO D E1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Dispensar da função de Pedreiro, o servidor Antonio Pereira da Silva (A), da 2a. Residência Rodoviária, a fim de ser aproveitado em outra função.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 8 de agôsto de 1966.

Alírio Cesar de Oliveira
Eng. Diretor Geral

(Reg. 1950 - Dia 12|8|66)

PORTARIA N. 1478 — DE 8 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Rescindir o contrato de trabalho do servidor Oscar Justino da Costa, carpinteiro da 2a. Residência Rodoviária, a fim de ser aproveitado em outra função.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Es de Rodagem, usando das 8 de agôsto de 1966.

Alírio Cesar de Oliveira
Eng. Diretor Geral

(Reg. 1950 - Dia 12|8|66)

PORTARIA N. 1479 — DE 8 . DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar na Secção Médica do Serviço Médico Social — DA, de acôrdo com o Decreto Governamental n. 5.168, de 15.6.1966, o funcionário Agripino da Cunha e Souza, ocupante do cargo de Enfermeiro-Auxiliar do Quadro Único dêste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Es de Rodagem, usando das 8 de agôsto de 1966.

Alírio Cesar de Oliveira
Eng. Diretor Geral

(Reg. 1950 - Dia 12|8|66).

PORTARIA N. 1480 — DE 8 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar na Secção Médica do Serviço Médico Social — DA, de acôrdo com o Decreto Governamental n. 5.168, de 15.6.66, o funcionário Claudio da Silva Monteiro, ocupante do cargo de Enfermeiro-Auxiliar do Quadro Único dêste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 8 de agôsto de 1966.

Alírio Cesar de Oliveira
Eng. Diretor Geral

(Reg. 1950 - Dia 12|8|66)

PORTARIA N. 1481 — DE 8 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar na Secção Médica do Serviço Médico Social — DA, de acôrdo com o Decreto Gov. número 5.168, de 15 de junho de 1966, o funcionário João Malaquias Cruz Filho, ocupante do cargo de Enfermeiro-Auxiliar do Quadro Único dêste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 8 de agôsto de 1966.

Alírio Cesar de Oliveira
Eng. Diretor Geral

(Reg. 1950 - Dia 12|8|66)

PORTARIA N. 1482 — DE 8 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar na Secção Odontológica do Serviço Médico Social — DA, de acôrdo com o Decreto Governamental n. 5.168, de 15 junho de 1966, a funcionária Sofia Moura Palha Buares, ocupante do cargo de Enfermeiro-Auxiliar do Quadro Único dêste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 8 de agôsto de 1966.

Alírio Cesar de Oliveira
Eng. Diretor Geral

(Reg. 1950 - Dia 12|8|66)

PORTARIA N. 1483 — DE 8 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar no Serviço de Rádio-Comunicações — DG, de acôrdo com o Decreto Governamental n. 5.168, de 15.6.66, o funcionário Olavo Basilio Sherring, ocupante do cargo de Rádio Técnico do Quadro Único dêste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Departamento de Estradas de Rodagem, em 8 de agôsto de 1966.

Alírio Cesar de Oliveira
Eng. Diretor Geral

(Reg 1950 - Dia 12|8|66)

PORTARIA N. 1484 — DE 8 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuicões que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar no Serviço de Rádio-Comunicações — DG, de acôrdo com o Decreto Governamental n. 5.168, de 15.6.66, o funcionário Carlyle Setembrino Scerny, ocupante do cargo de Rádio-Técnico do Quadro Único dêste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 8 de agôsto de 1966.

Alírio Cesar de Oliveira
Eng. Diretor Geral

(Reg 1950 - Dia 12|8|66)

PORTARIA N. 1485 — DE 8 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuicões que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar no Serviço de Rádio e Comunicacões — DG, de acôrdo com o Decreto Governamental n. 5.168, de 15.6.66, o funcionário João Franklin, ocupante do cargo de Rádio-Operador do Quadro Único dêste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 8 de agôsto de 1966

Alírio Cesar de Oliveira
Eng. Diretor Geral

(Reg 1950 - Dia 12|8|66)

PORTARI AN. 1489 — DE 8 DE AGOSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuicões que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar na Secção de Comunicações — Secretaria — DG, de acôrdo com o Decreto Governamental n. 5.168, de 15.6.66, a funcionária Esther do Nascimento Pinto, ocupante do cargo de Telefonista do Quadro Único dêste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 8 de agôsto de 1966.

Alírio Cesar de Oliveira
Eng. Diretor Geral

(Reg. 1950 - Dia 12|8|66)

PORTARIA N. 1487 — DE 8 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar no Serviço de Administracão, de Próprios — DA, de acôrdo com o Decreto Governamental n. 5.168, de 15.6.66, o funcionário Felonilo Gonçalves Segtowick, ocupante do cargo de Zelador do Quadro Único dêste De-

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodgem, em

Alírio Cesar de Oliveira
Eng. Diretor Geral

(Reg. 1950 - Dia 12|8|66)

PORTARIA N. 1488 — DE 8 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuicões que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Lotar no Serviço de Administracão de Próprios — DA, de acôrdo com o Decreto Governamental n. 5.168 de 15.6.1966, o funcionário João Araújo Aguiar, ocupante do cargo de Encarregador do Quadro Único dêste Departamento.

Registre-se publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 8 de agôsto de 1966.

Alírio Cesar de Oliveira
Eng. Diretor Geral

(Reg. 1950 - Dia 12|8|66)

PORTARIA N. 1486 — DE 8 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuiçoes que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar no Serviço de Administração de Próprios — DA, de acôrdo com o Decreto Governamental n. 5.168, de 15.6.66, os funcionários Francisco Carlos de Souza, Milton Helio Coelho Durans, Dimas de Oliveira Costa, Alcides Barbosa do Nascimento e Raimundo Lucas Furtado, ocupantes do cargo de Vigia do Quadro Único dêste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 8 de agôsto de 1966.

Alírio Cesar de Oliveira
Eng. Diretor Geral

(Reg. 1950 - Dia 12|8|66)

PORTARIA N. 1490 — DE 8 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuiçoes que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar no Serviço de Relações Públicas — DG, de acôrdo com o Decreto Governamental n. 5.168, de 15.6.1966, o funcionário Edmundo Ribeiro Tavares, ocupante do cargo de Redator do Quadro Único dêste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 8 de agôsto de 1966.

Alírio Cesar de Oliveira
Eng. Diretor Geral

(Reg. 1950 - Dia 12|8|66)

PORTARIA N. 1491 — DE 8 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuicões que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar na Secretaria da Diretoria Geral, de acôrdo com o Decreto Governamental n. 5.168, de 15.6.1966, a funcionária Celeste Maria Videira Cameron, ocupante do cargo de Taquígrafo do Quadro Único dêste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 8 de agôsto de 1966.

Alírio Cesar de Oliveira
Eng. Diretor Geral

(Reg. 1950 - Dia 12|8|66)

PORTARIA N. 1492 — DE 8 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar no Serviço de Estatística — DT, de acôrdo com o Decreto Governamental n. 5.168, de 15.6.66, o funcionário Luiz Teofilo da Silva, ocupante do cargo de Estatístico, do Quadro Único dêste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 8 de agôsto de 1966.

Alírio Cesar de Oliveira
Eng. Diretor Geral

(Reg. 1950 - Dia 12|8|66)

PORTARIA N. 1493 — DE 8 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar no Serviço de Relações Públicas — DG, de acôrdo com o Decreto Governamental n. 5.168, de 15.6.1966, o funcionário Carlos Corrêa da Silva, ocupante do cargo de Mimeógrafo do Quadro Único dêste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 8 de agôsto de 1966.

Alírio Cesar de Oliveira
Eng. Diretor Geral

(Reg. 1950 - Dia 12|8|66)

PORTARIA N 1494 — DE 8 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuicões que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar no Serviço de Relações Públicas — DG, de acôrdo com o Decreto Governamental n. 5.168, de 15.6.1966, o funcionário João Cruz do Amaral, ocupante do cargo de Fotógrafo do Quadro Único dêste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 8 de agôsto de 1966.

Alírio Cesar de Oliveira
Eng. Diretor Geral

(Reg. 1950 - Dia 12|8|66)

PORTARIA N. 1495 — DE 8 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuicões que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar na Polícia Rodoviária — DT, de acôrdo com o Decreto Governamental n. 5.168, de .... 15.6.1966, o funcionário Antônio Pereira Branco, ocupante do cargo de Fiscal de Tráfego do Quadro Único dêste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 8 de agôsto de 1966.

Alírio Cesar de Oliveira
Eng. Diretor Geral

(Reg. 1950 - Dia 12|8|66)

PORTARIA N. 1496 — DE 8 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuicoes que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar no Gabinete da Diretoria Geral, de acôrdo com o Decreto Governamental n. 5.168, de .... 15.6.1966, o funcionário Arlindo da Silva Santos, ocupante do cargo de Motorista do Quadro Único dsête Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 8 de agôsto de 1966.

Alírio Cesar de Oliveira
Eng. Diretor Geral

(Reg. 1950 - Dia 12|8|66)

PORTARIA N. 1497 — DE 8 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuicões que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar no Gabinete da Diretoria Geral, de acôrdo com o Decreto Governamental n. 5.168 de ..... 15.6.66, o funcionário Raimundo Nonato Monteiro ocupante do cargo de Motorista do Qaudro Único dêste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 8 de agôsto de 1966.

Alírio Cesar de Oliveira
Eng. Diretor Geral

(Reg. 1950 - Dia 12|8|66)

PORTARIA N. 1498 — DE 8 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuiçoes que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar no Serviço de Administração de Próprios — DA, de acôrdo com o Decreto Governamental n. 5.168, de 15.6.1966, o funcionário Matias Francisco de Souza, ocupante do cargo de Motorista do Quadro Único dêste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 8 de agôsto de 1966.

Alírio Cesar de Oliveira
Eng. Diretor Geral

(Reg. 1950 - Dia 12|8|66)

PORTARIA N. 1499 — DE 8 DE AGÔSTO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965,

RESOLVE:

Lotar na Divisão de Planejamento e Coordenação — Gabinete, de acôrdo com o Decreto Governamental n. 5.168, de 15 de junho de 1966, o funcionário Walter da Cunha Rodrigues, ocupante do cargo de Motorista dêste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 8 de agôsto de 1966.

Alirio Cesar de Oliveira
Eng. Diretor Geral

(Reg 1950 - Dia 12|8|66)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DEPARTAMENTO DE ENSINO MÉDIO E SUPERIOR

Têrmo de convênio especial, celebrado entre o Govêrno do Estado do Pará, representado pelo Governador do Estado, Major Alacid da Silva Nunes, Secretário de Estado de Educação e Cultura, Doutor Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, Secretário de Estado de Finanças, e Prelazia de Óbidos e Santarém, representada pela Irmã Maria Epifânia Aureliano da Silva, para manutenção do Ginásio Normal São José, para atender cento e cinquenta e nove alunos, inteiramente grátis, como abaixo se declara :

Aos 18 dias do mês de abril na sede da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, sito à Praça da República, n. 1020,, nesta Capital, presidido pelo Exmo. Sr. Major Alacid da Silva Nunes, Governador do Estado, presentes o Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, Secretário de Estado de Educação e Cultura, Secretário de Estado de Finanças, Diretor do Departamento de Ensino Médio e Superior, Irmã Maria Epifânia Aureliano da Silva, representante do Prelazia de Óbidos e Santarém, e demais pessoas convidadas, foi assinado os têrmos do presente convênio, entre o Governador do Estado do Pará e a Prelazia de Óbidos e Santarém, para o fim especial de manter o Ginásio Normal São José, na sede do município de Óbidos, para atender a cento e cinquenta e nove alunos como se segue :

Cláusula Primeira — Pelo presente convênio entre o Govêrno do Estado do Pará, representado pelo Exmo. Sr. Major Alacid da Silva Nunes, e a Prelazia de Óbidos e Santarém, representada pelo Irmã Maria Epifânia Aureliano da Silva, fica estabelecido e aceito pelas partes contratantes que manterão um ginásio normal inteiramente gartuito na sede do Município de Óbidos, para abrigar cento e cinquenta e nove alunos;

Cláusula Segunda — Para a completa execução dêste convênio caberá ao Govêrno do Estado do Pará :

1 — Pagar os professôres dentro da tabela : 3.0.0.0.00 — D e s p e s a s correntes — 3.1.1.1.60 — Pessoal Civil — Pessoal Variável — Turmas suplementares do orçamento da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, cuja dotação é de ..... Cr$ 860.000.000 (oitocentos e sessenta milhões de cruzeiros).

2 — O Salário-Aula será o mesmo atribuido aos professôres de turmas suplementares dos demais estabelecimentos de ensino médio oficiais, e o cálculo mensal será na base de 5 (cinco) semanas.

3 — O Estado assegura por êste o pagamento dos períodos de férias na mesma base do recebido pelo professor durante o ano letivo.

4 — Garantir a manutenção e o funcionamento do Ginásio Normal São José, nos têrmos dêste convênio.

Cláusula Terceira — Para a completa execução dêste convênio caberá à Prelazia de Óbidos e Santarém :

1 — Fornecer o prédio onde funcionará o Ginásio Normal São José, na cidade de Óbidos.

2 — Fornecer todo o equipamento escolar do Ginásio Normal São José.

Cláusula Quarta — A importância que o Estado do Pará, através do Orçamento da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, atribuir para o cumprimento do presente convênio será paga mensalmente pelo Govêrno na sede da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, Edifício Costa Leite, pela Divisão de Finanças do Departamento de Administração, em fôlha especial, organizada pelo Diretor do Estabelecimento e visada pelo Secretário de Estado de Educação e Cultura.

Cláusula Quinta — Ao término de cada pagamento mensal o Diretor do Estabelecimento devolverá a fôlha de pagamento devidamente assinada pelos professôres à Divisão de Finanças do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, para os fins de direito.

Cláusula Sexta — O Govêrno do Estado do Pará se reserva o direito de estabelecer fiscalização através do Departamento de Ensino Médio e Superior, Divisão de Inspeção e Supervisão, ao cumprimento dos têrmos dêste convênio, por parte da Prelazia de Óbidos e Santarém.

Cláusula Sétima — O Diretor do Ginásio Normal São José, encaminhará junto com o relatório de suas atividades anuais, a relação de todos os alunos contemplados, nos têrmos dêste convênio, cabendo a Secretaria de Estado de Educação e Cultura, a sua verificação nos têrmos da cláusula anterior.

Cláusula Oitava — Por esta cláusula fica aceito pelo Govêrno do Estado do Pará que o Diretor do Ginásio Normal São José será um membro da Congr. das Irs. Missionárias da Im. Conceição da Mãe de Deus.

Cláusula Nona — No caso do impedimento do titular, a indicação caberá a Congregação das Irs. Missionárias da Imaculada Conceição da Mãe de Deus.

Cláusula Décima — Por esta cláusula fica estabelecido e aceito pelo Govêrno do Estado do Pará, que caberá diretoria do Ginásio Normal São José a indicação dos professôres.

Cláusula Décima Primeira — O presente convênio não entrará em vigôr sem que tenha sido registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Govêrno do Estado, por indenização alguma se aquêle órgão denegar o registro (Têrmos do art. 755, letra f) do Regimento de Contabilidade P ú b l i c a da União.

Cláusula Décima Segunda — O presente convênio terá a duração de 1 (um) ano letivo, correspondendo ao ano letivo de 1966 (mil novecentos e sessenta e seis), podendo ser renovado por igual período tantas vêzes quantas estiverem de acôrdo as partes contratantes.

Cláusula Décima Terceira — O presente convênio poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer das partes contratantes, o qual deverá encaminhar ao Conselho Estadual de Educação, as razões de rescisão, o qual julgará, ficando as partes contratantes obrigadas a aceitar os têrmos da resolução dada pelo Conselho Estadual de Educação até o término do ano letivo, no qual foi feita a denúncia do convênio, de modo a não prejudicar aos alunos matriculados regularmente.

Cláusula Décima Quarta — Os casos omissos neste convênio serão resolvidos pelo Conselho Estadual de Educação por solicitação de qualquer das partes contratantes. Resolvidos os casos omissos, se aceitos pelas partes contratantes, serão passados em documento assinado pelo representante do Govêrno do Estado do Pará e pelo representante da Prelazia de Óbidos, ficando tal documento anexo a êste no Conselho Estadual de Educação. Uma cópia ficará em poder da Prelazia de Óbidos e a outra em poder do Departamento de Ensino Médio e Superior, na pasta do Estabelecimento.

Cláusula Décima Quinta — O Govêrno do Estado do Pará dispenderá por êste convênio a importância de ..... Cr$ 8.640.000 (oito milhões e seiscentos e quarenta mil cruzeiros), destinada ao pagamento dos professôres, aos cuidados da dotação referida na cláusula segunda, item primeiro do presente convênio, importância essa que fica desde já empenhada (art. 755, letra c), do Regulamento de Contabilidade Pública da União).

Cláusula Décima Sexta — Êste convênio será datilografado em (5) cinco vias que serão distribuidas da seguinte maneira — uma ficará em poder da Prelazia de Óbidos e Santarém, outra ficará em poder do Conselho Estadual de Educação, outra ficará arquivada no Departamento de Ensino Médio e Superior na pasta do Estabelecimento, outra ficará no Tribunal de Contas do Estado, e outra registrada no Cartório Especial de Títulos e Documentos.

Cláusula Décima Sétima — O presente convênio entrará

em vigor depois de assnado pelos representantes do Govêrno do Estado do Pará e da Prelazia de Óbidos e Santarém, especificados na cláusula primeira, aprovado pelo Conselho Estadual de Educação, registrado no Tribunal de Contas do Estado do Pará, e publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará.

Belém, (Pa), 18 de abril de 1966.

Major ALACID DA SILVA NUNES
Govêrno do Estado do Pará
ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
Irmã M. EPIFÂNIA AURELIANO DA SILVA
Representante da Prelazia de Óbidos
Testemunhas :
Leocila Calado do Valle
José Oliveira Dias Pimenta

Aprovado pelo Conselho Estadual de Educação na sessão de 30.4.65.

Registrado no Tribunal de Contas do Estado do Pará em ....|....|1966, fôlhas n. ... do livro.

Publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará n. 20.802, em 1.6.66.

Regitrado no Cartório Especial de Títulos e Documentos, livro à página...., em ....|....|1966.

Registro efetuado no Livro n. 2 de Registros de Convênios do Departamento de Ensino Médio e Superior desta Secretaria, fôlhas 20 a 25.

CARTÓRIO CONDURÚ

-Reconheço as assinaturas supra de Alacid da Silva Nunes, Irmã M. Epifânia Aureliano da Silva Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, Leocila Calado do Valle e José Oliveira Dias Pimenta.

Belém, 21 de julho de 1966.

Em testemunho H. P., da verdade.

(a) *Hermano Pinheiro*, Tabelião.

(G. Reg. n. 8950 — Dia — 12.8.66).

Têrmo de convênio especial, celebrado entre o Govêrno do Estado do Pará, representado pelo Govêrnador do Estado, Major Alacid da Silva Nunes, Secretário de Estado de Educação e Cultura, Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, Secretário de Estado de Finanças, e Prelazia de Óbidos e Santarém, representada pela (Irmã Maria Epifânia Aureliano da Silva, para manutenção do Ginásio Normal Santo Antônio, para atender a 160 (cento e sessenta) alunos, inteiramente grátis, como abaixo se declara.

Aos 18 dias do mês de abril de 1966, na sede da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, sito à Praça da República, n. 1020, nesta Capital, presidido pelo Exmo. Sr. Major Alacid da Silva Nunes, Governador do Estado, presentes o Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, Secretário de Estado de Educação e Cultura, Secretário de Estado de Finanças, Diretor do Departamento de Ensino Médio e Superior, Irmã Maria Epifânia Aureliano da Silva, representante da Prelazia de Óbidos e Santarém, e demais pessoas convidadas, foi assinado os têrmos do presente convênio, entre o Governador do Estado do Pará e a Prelazia de Óbidos e Santarém, para o fim especial de manter o Ginásio Normal Santo Antônio na sede do município de Alenquer, para atender a cento e sessenta alunos como se segue :

Cláusula Primeira — Pelo presente convênio entre o Govêrno do Estado do Pará, representado pelo Exmo. Sr. Major Alacid da Silva Nunes, e a Prelazia de Óbidos e Santarém, representada pela Irmã Maria Epifânia Aureliano da Silva, fica estabelecido e aceito pelas partes contratantes que manterão um Ginásio Normal inteiramente gratuito na sede do município de Alenquer, para abrigar cento e sessenta alunos;

Cláusula Segunda — Para a completa execução dêste convênio caberá ao Govêrno do Estado do Pará :

1 — Pagar os professôres dentro da tabela 3.0.0.0.00 — Despesas correntes — 3.1.1.1.60 — Pessoal Civil — Pessoal Variável — Turmas suplementares do orçamento da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, cuja dotação é de Cr$ 860.000.000 (oitocentos e sessenta milhões de cruzeiros).

2 — O SalárioAula será o mesmo atribuido aos professôres de turmas suplementares dos demais estabelecimentos de ensino médio oficiais, e o cálculo mensal será na base de 5 (cinco) semanas.

3 — O Estado assegura por êste o pagamento dos períodos de férias na mesma base do recebido pelo professor durante o ano letivo.

4 — Garantir a manutenção e o funcionamento do Ginásio Normal Santo Antônio, nos têrmos dêste convênio.

Cláusula Terceira — Para a completa execução dêste convênio caberá à Prelazia de Óbidos e Santarém :

1 — Fornecer o prédio onde funcionará o Ginásio Normal Santo Antônio, na cidade de Alenquer.

2 — Fornecer todo o equipamento escolar do Ginásio Normal Santo Antônio.

Cláusula Quarta — A importância que o Estado do Pará, através do Orçamento da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, atribuir para o cumprimento do presente convênio será paga mensalmente pelo Govêrno na sede da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, Edifício Costa Leite, pela Divisão de Finanças do Departamento de Administração, em fôlha especial, organizada pelo Diretor do Estabelecimento e visada pelo Secretário de Estado de Educação e Cultura.

Cláusula Quinta — Ao término de cada pagamento mensal o Diretor do Estabelecimento devolverá a fôlha de pagamento devidamente assinada pelos professôres à Divisão de Finanças do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, para os fins de direito.

Cláusula Sexta — O Govêrno do Estado do Pará se reserva o direito de estabelecer fiscalização através do Departamento de Ensino Médio e Superior, Divisão de Inspeção e Supervisão, ao cumprimento dos têrmos dêste convênio, por parte da Prelazia de Óbidos e Santarém.

Cláusula Sétima — O Diretor do Ginásio Normal Santo Antônio encaminhará junto com o relatório de suas atividades anuais, a relação de todos os alunos contemplados, nos têrmos dêste convênio, cabendo à Secretaria de Estado de Educação e Cultura, a sua verificação nos têrmos da cláusula anterior.

Cláusula Oitava — Por esta cláusula fica aceito pelo Govêrno do Estado do Pará que o Diretor do Ginásio Normal Santo Antônio, será um membro da Congr. das Irs. Missionárias da Im. Conceição da Mãe de Deus.

Cláusula Nona — No caso do impedimento do titular, a indicação caberá a Congregação das Irmãs Missionárias da Imaculada Conceição da Mãe de Deus.

Cláusula Décima — Por esta cláusula fica estabelecido e aceito pelo Govêrno do Estado do Pará, que caberá diretoria do Ginásio Normal Santo Antônio, a indicação dos professôres.

Cláusula Décima Primeira — O presente convênio não entrará em vigôr sem que tenha sido registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Govêrno do Estado, por indenização alguma se aquêle órgão denegar o registro (Têrmos do art. 755, letra f) do Regimento de Contabilidade Pública da União.

Cláusula Décima Segunda — O presente convênio terá a duracão de J (um) ano letivo, correspondendo ao ano letivo de 1966 (mil novecentos e sessenta e seis), podendo ser renovado por igual período tantas vêzes quantas estiverem de acôrdo as partes contratantes.

Cláusula Décima Terceira — O presente convênio poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer das partes contratántes, o qual deverá encaminhar ao Conselho Estadual de Educação, as razões de rescisão, o qual julgará, ficando as partes contratantes obrigadas a aceitar os têrmos da resolução dada pelo Conselho Estadual de Educação até o término do ano letivo, no qual foi feita a de-

núncia do convênio, de modo a não prejudicar aos alunos matriculados regularmente.

Cláusula Décima Quarta — Os casos omissos neste convênio serão resolvidos pelo Conselho Estadual de Educação por solicitação de qualquer das partes contratantes. Resolvidos os casos omissos, se aceitos pelas partes contratantes, serão passados em documento assinado pelo representante do Govêrno do Estado do Pará e pelo representante da Prelazia de Óbidos, ficando tal documento anexo a êste no Conselho Estadual de Educação. Uma cópia ficará em poder da Prelazia de Óbidos e a outra em poder do Departamento de Ensino Médio e Superior, na pasta do Estabelecimento.

Cláusula Décima Quinta — O Govêrno do Estado do Pará dispenderá por êste convênio a importância de ..... Cr$ 12.960.000 (doze milhões novecentos e sessenta mil cruzeiros), destinada ao pagamento dos professôres, aos cuidados da dotação referida na cláusula segunda, item primeiro do presente convênio, importância essa que fica desde já empenhada. Art. 755, letra c), do Regulamento de Contabilidade Públiica da União.

Cláusula Décima Sexta — Êste convênio será datilografado em (5) cinco vias que serão distribuidas da seguinte maneira — uma ficará em poder da Prelazia de Óbidos, outra ficará em poder do Conselho Estadual de Educação, outra ficará arquivada no Departament ode Ensino Médio e Superior na pasta do Estapartamento de Ensino Médio Tribunal de Contas do Estado, e outra registrada no Cartório Especial de Títulos e Documentos.

Cláusula Décima Sétima — O presente convênio entrará em vigor depois de assinado pelos representantes do Govêrno do Estado do Pará e da Prelazia de Óbidos e Santarém, especificados na cláusula primeira, aprovado pelo Conselho Estadual de Educação, registrado no Tribunal de Contas do Estado do Pará, e publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará.

Belém, (Pa), 18 de abril de 1966.

Major ALACID DA SILVA NUNES
Representante do Govêrno do Estado do Pará

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura

Irmã M. EPIFÂNIA AURELIANO DA SILVA
Representante da Prelazia de Óbidos

Leocila Calado do Valle
José Maria Dias Pimenta

Aprovado plo Conselho Estadual de Educação na sessão de 30.4.65.

Registrado no Tribunal de Contas do Estado do Pará em ....|.....|66, fôlhas n. .... do livro.

Publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará n. 20.802, em 1.6.66.

Registrado no Cartório Especial de Títulos e Documentos, livro à página, em .....

Regitro efetuado no Livro n. 2, de Registro de Convênios do Departamento de Ensino Médio e Superior, desta Secretaria, fôlhas 32 a 37

CARTÓRIO CONDURÚ

Reconheço as assinaturas Alacid da Silva Nunes. Irmã M. Epifânia Aureliano da Silva, Leocila Calado do Valle e José Maria Dias Pimenta.

Belém, 21 de julho de 1966.

Em testemunho H. P., da verdade

(a) *Hermano Pinheiro*, Tabelião

Têrmo de convênio especial, celebrado entre o Govêrno do Estado do Pará, Representado pelo Governador, Major Alacid da Silva Nunes, Secretário de Estado de Educação e Cultura, Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, Secretário de Estado de Finanças, e a Prelazia de Santarém, representada pela Irmã Maria Epifânia Aureliano da Silva, para manutenção do Ginásio Normal Nossa Senhora da Conceição, para atender sessenta e cinco (65) alunos, inteiramente grátis, como abaixo se declara :

Aos 18 dias do mês de abril de 1966, na sede da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, sito à Praça da República, 1020, nesta Capital, presidido pelo Exmo. Sr. Major Alacid da Silva Nunes, Governador do Estado, presentes o Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, Secretário de Estado de Educação e Cultura, Secretário de Estado de Finanças, Diretor do Departamento de Ensino Médio e Superior, Irmã Maria Epifânia Aureliano da Silva, representante da Prelazia de Santarém, e demais pessoas convidadas, foi assinado os têrmos do presente convênio, entre o Governador do Estado do Pará e a Prelazia de Santarém, para o fim especial de manter o Cinásio Normal Nossa Senhora da Conceição na sede do município de Almeirim, para atender a sessenta e cinco (65) alunos como se segue :

Cláusula Primeira — Pelo presente convênio entre o Govêrno do Estado do Pará, representado pelo Exmo. Sr. Major Alacid da Silva Nunes, e a Prelazia de Santarém, representada pela Irmã Maria Epifânia Aureliano da Silva, fica estabelecido e aceito pelas partes contratantes que manterão um ginásio normal inteiramente gratuito na sede do município de Almeirim, para abrigar sessenta e cinco (65) alunos:

Cláusula Segunda — Para a completa execução dêste convênio caberá ao Govêrno do Estado do Pará :

1 — Pagar os professôres dentro da tabela 3.0.0.0.00 — Despesas correntes — 3.1.1.1.60 — Pessoal Civil — Pessoal Variável — Turmas suplementares do orçamento da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, cuja dotação é de Cr$ 860.000.000 (oitocentos e sessenta milhões de cruzeiros).

2 — O Salário Aula será o mesmo atribuido aos professôres de turmas suplementares dos demais estabelecimentos de ensino médio oficiais, e o cálculo mensal será na base de 5 (cinco) semanas.

3 — O Estado assegura por êste o pagamento dos períodos de férias na mesma base do recebido pelo professor durante o ano letivo.

4 — Garantir a manutenção e o funcionamento do Ginásio Normal Nossa Senhora da Conceição, nos têrmos dêste convênio.

Cláusula Terceira — Para a completa execução dêste convênio caberá à Prelazia de Santarém :

1 — Fornecer o prédio onde funcionará o Ginásio Normal Nossa Senhora da Conceição, na cidade de Almeirim.

2 — Fornecer todo o equipamento escolar do Ginásio Normal Nossa . Senhora da Conceição.

Cláusula Quarta — A importância que o Estado do Pará, através do Orçamento da Secretaria de Estado de Edccação e Cultura, atribuir para o cumprimento do presente convênio será paga mensalmente pelo Govêrno na sede da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, Edifício Costa Leite, pela Divisão de Finanças do Departamento de Administração, em fôlha especial, organizada pelo Diretor do Estabelecimento e visada pelo Secretário de Estado de Educação e Cultura.

Cláusula Quinta — Ao término de cada pagamento mensal o Diretor do Estabelecimento devolverá a fôlha de pagamento devidamente assinada pelos professôres à Divisão de Finanças do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, para os fins de direito.

Cláusula Sexta — O Govêrno do Estado do Pará se reserva o direito de estabelecer fiscalização através do Departamento de Ensino Médio e Superior, Divisão de Inspeção e Supervisão, ao cumprimento dos têrmos dêste convênio por parte da Prelazia de Santarém.

Cláusula Sétima — O Diretor do Ginásio Normal Nossa Senhora da Conceição encaminhará junto com o relatório de suas atividades anuais, a relação de todos os alunos contemplados, nos têrmos dêste convênio, cabendo à Secretaria de Estado de Educacão e Cultura, a sua verificacão nos têrmos da cláusula anterior.

Cláusula Oitava — Por esta cláusula fica aceito pelo Govêrno do Estado do Pará

que o Diretor do Ginásio Normal Nossa Senhora da Conceição será um (1) membro da Congregação das Irs. Adoradora do Preciosissimo Sangue.

Cláusula Nona — No caso do impedimento do titular, a indicação saberá a Congregação das Irmãs Adoradoras do Preciosissimo Sangue.

Cláusula Décima — Por esta cláusula fica estabelecido e aceito pelo Govêrno do Estado do Pará, que caberá a diretoria do Ginásio Normal Nossa Senhora da Conceição a indicação dos professôres.

Cláusula Décima Primeira — O presente convênio não entrará em vigôr sem que tenha sido registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Govêrno do Estado, por indenização alguma se aquêle órgão denegar o registro (Têrmos do art. 755, letra f) do Regimento de Contabilidade Pública da União.

Cláusula Décima Segunda — O presente convênio terá a duração de 1 (um) ano letivo, correspondendo ao ano letivo de 1966 (mil novecentos e sessenta e seis), podendo ser renovado por igual período tantas vêzes quantas estiverem de acôrdo as partes contratantes.

Cláusula Décima Terceira — O presente convênio poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer das partes contratantes, o qual deverá encaminhar ao Conselho Estadual de Educação, as razões de rescisão, o qual julgará, ficando as partes contratantes obrigadas a aceitar os têrmos da resolução dada pelo Conselho Estadual de Educação até o término do ano letivo, no qual foi feita a denúncia do convênio, de modo a não prejudicar aos alunos matriculados regularmente.

Cláusula Décima Quarta — Os casos omissos neste convênio serão resolvidos pelo Conselho Estadual de Educação por solicitação de qualquer das partes contratantes. Resolvidos os casos omissos, se aceitos pelas partes contratantes, serão passados em documento assinado pelo representante do Govêrno do Estado do Pará e pelo representante da Prelazia de Santarém ficando tal documento anexo a êste no Conselho Estadual de Educação. Uma cópia ficará em poder da Prelazia de Santarém e a outra em poder do Departamento de Ensino Médio e Superior, na pasta do Estabelecimento.

Cláusula Décima Quinta — O Govêrno do Estado do Pará dispenderá por êste convênio a importância de ..... Cr$ 8.640.000 (oito milhões e seiscentos e quarenta mil cruzeiros), destinada ao pagamento dos professôres. aos cuidados da dotação referida na cláusula segunda, item primeiro do presente convênio, importância essa que fica desde já empenhada. (Art. 755, letra c), do Regulamento de Contabilidade Pública da União).

Cláusula Décima Sexta — Êste convênio será datilografado em (5) cinco vias que serão distribuidas da seguinte maneira — uma ficará em poder da Prelazia de Santarém. outra ficará em poder do Conselho Estadual de Educação, outra ficará arquivada no Departamento de Ensino Médio e Superior na pasta do Estabelecimento, outra ficará no Tribunal de Contas do Estado, e outra registrada no Cartório Especial de Títulos e Documentos.

Cláusula Décima Sétima — O presente convênio entrará em vigor depois de assinado pelos representantes do Govêrno do Estado do Pará e da Prelazia de Santarém especificados na cláusula primeira, aprovado pelo Conselho Estadual de Educação, registrado no Tribunal de Contas do Estado do Pará, e publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará.

Belém, (Pa) 18 de abril de 1966.

Major ALACID DA SILVA NUNES
Representante do Govêrno do Estado do Pará
ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
Irmã M. EPIFÂNIA AURELIANO DA SILVA
Representante da Prelazia de Santarém
Leocila Calado do Valle
José Maria Dias Pimenta

Aprovado pelo Conselho Estadual de Educação na sessão de 30.4.65.

Registrado no Tribunal de Contas do Estado do Pará em ....|....|66, fôlhas n. ... do livro.

Publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará n. 20.802, em 1.6.66.

Registrado no Cartório Especial de Títulos e Documentos, livro à página, ... em ....|....66.

Registro efetuado no Livro n. 1, de Registros de Convênios do Departamento de Ensino Médio e Superior desta Secretaria, fôlhas 87 a 92.

CARTÓRIO CONDURÚ

Reconheço as assinaturas Alacid da Silva Nunes, Maria Epifânia Aureliano da Silva Leocila Calado do Valle e José Maria Dias Pimenta

Belém, 21 de julho de 1966.

Em testemunho H. P., da verdade.

(a) *Hermoan Pinheiro*, Tabelião.

(G. Reg. n. 8948 — Dia — 2.8.66).

Têrmo de convênio especial, celebrado entre o Govêrno do Estado do Pará, representado pelo Governador do Estado, Major Alacid da Silva Nunes, Secretário de Estado de Educação e Cultura, Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, Secretário de Estado de Finanças, e a Prelazia de Santarém, representada pela Irmã Maria Epifânia Aureliano da Silva, para manutenção do Ginásio Normal Sagrado Coração de Jesus, para atender cento e setenta (170) alunos, inteiramente grátis, como abaixo se declara.

Aos 18 dias do mês de abril de 1966, na sede da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, sito à Praça da República, 1020, nesta Capital, presidido pelo Exmo. Sr. Major Alacid da Silva Nunes. Governador do Estado, presentes o Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira. Secretário de Estado de Educação e Cultura. Secretário de Estado de Finanças, Diretor do Departamento de Ensino Médio e Superior, Irmã Maria Epifânia Aureliano [illegible] representante da Prelazia de Santarém, e demais pessoas convidadas, foi assinado os têrmos do presente convênio. entre o Governador do Estado do Pará e a Prelazia de Santarém, para o fim especial de manter o Ginásio Normal Sagrado Coração de Jesus, na sede do município de Fordlândia, para atender a cento e setenta (170) alunos como se segue :

Cláusula Primeira — Pelo presente convênio entre o Govêrno do Estado do Pará. representado pelo Exmo. Sr. Major Alacid da Silva Nunes. e a Prelazia de Santarém. representada pela Irmã Maria Epifânia Aureliano da Silva. fica estabelecido e aceito pelas partes contratantes que manterão um ginásio normal inteiramente gratuito na sede do município de Fordlândia, para abrigar cent oe setenta (170) alunos;

Cláusula Segunda — Para a completa execução dêste convênio caberá ao Govêrno do Estado do Pará :

1 — Pagar os professôres dentro da tabela 3.0.0.0.00 — Despesas correntes — 3.1.1.1.60 — Pessoal Civil — Pessoal Variável — Turmas suplementares do orçamento da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, cuja dotação é de Cr$ 860.000.000 (oitocentos e sessenta milhões de cruzeiros).

2 — O Salário Aula será o mesmo atribuido aos professôres de turmas suplementares dos demais estabelecimentos de ensino médio oficiais, e o cálculo mensal será na base de 5 (cinco) semanas.

3 — O Estado assegura por êste o pagamento dos períodos de férias na mesma base do recebido pelo professor durante o ano letivo.

4 — Garantir a manutenção e o funcionamento do Ginásio Normal Sagrado Coração de Jesus, nos têrmos dêste convênio.

Cláusula Terceira — Para a completa execução dêste convênio caberá à Prelazia de Santarém :

1 — Fornecer o prédio onde funcionará o Ginásio Normal Sagrado Coração de Jesus, na cidade de Fordlândia.

2 — Fornecer todo o equipamento escolar do Ginásio

Normal Sagrado Coração de Jesus.

Cláusula Quarta — A importância que o Estado do Pará, através do Orçamento da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, atribuir para o cumprimento do presente convênio será paga mensalmente pelo Govêrno na sede da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, Edifício Costa Leite, pela Divisão de Finanças do Departamento de Administração, em fôlha especial, organizada pelo Diretor do Estabelecimento e visada pelo Secretário de Estado de Educação e Cultura.

Cláusula Quinta — Ao término de cada pagamento mensal o Diretor do Estabelecimento devolverá a fôlha de pagamento devidamente assinada pelos professôres à Divisão de Finanças do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, para os fins de direito.

Cláusula Sexta — O Govêrno do Estado do Pará se reserva o direito de estabelecer fiscalização através do Departamento de Ensino Médio e Superior, Divisão de Inspeção e Supervisão, ao cumprimento dos têrmos dêste convênio, por parte da Prelazia de Santarém.

Cláusula Sétima — O Diretor do Ginásio Normal Sagrado Coração de Jesus, encaminhará junto com o relatório de suas atividades anuais, relação de todos os alunos contemplados, nos têrmos dêste convênio, cabendo à Secretaria de Estado de Educação e Cultura, a sua verificação nos têrmos da cláusula anterior.

Cláusula Oitava — Por esta cláusula fica aceito pelo Govêrno do Estado do Pará que o Diretor do Ginásio Normal Sagrado Coracão de Jesus, será um (1) membro da Congregação das Irs. Adoradoras do Preciosissimo Sangue.

Cláusula Nona — No caso do impedimento do titular, a indicação caberá a Congregação das Irmãs Adoradoras do Preciosissimo Sangue.

Cláusula Décima — Por esta cláusula fica estabelecido e aceito pelo Govêrno do Estado do Pará, que caberá a diretoria do Ginásio Normal Sagrado Coração de Jesus a indicação dos professôres.

Cláusula Décima Primeira — O presente convênio não entrará em vigôr sem que tenha sido registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Govêrno do Estado, por indenização alguma se aquêle órgão denegar o registro (Têrmos do art. 755, letra f) do Regimento de Contabilidade Pública da União.

Cláusula Décima Segunda — O presente convênio terá a duração de 1 (um) ano letivo, correspondendo ao ano letivo de 1966 (mil novecentos e sessenta e seis), podendo ser renovado por igual período tantas vêzes quantas estiverem de acôrdo as partes contratantes.

Cláusula Décima Terceira — O presente convênio poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer das partes contratantes, o qual deverá encaminhar ao Conselho Estadual de Educação, as razões de rescisão, o qual julgará, ficando as partes contratantes obrigadas a aceitar os têrmos da resolução dada pelo Conselho Estadual de Educação até o término do ano letivo, no qual foi feita a denúncia do convênio, de modo a não prejudicar aos alunos matriculados regularmente.

Cláusula Décima Quarta — Os casos omissos neste convênio serão resolvidos pelo Conselho Estadual de Educação por solicitação de qualquer das partes contratantes. Resolvidos os casos omissos, se aceitos pelas partes contratantes, serão passados em documento assinado pelo representante do Govêrno do Estado do Pará e pelo representante da Prelazia de Santarém ficando tal documento anexo a êste no Conselho Estadual de Educação. Uma cópia ficará em poder da Prelazia de Santarém, e a outra em poder do Departamento de Ensino Médio e Superior, na pasta do Estabelecimento.

Cláusula Décima Quinta — O Govêrno do Estado do Pará dispenderá por êste convênio a importância de ..... Cr$ 10.800.000 (dez milhões e oitocentos mil cruzeiros), destinada ao pagamento dos professôres, aos cuidados da dotação referida na cláusula seguinte, item primeiro do presente convênio, importância essa que fica desde já empenhada. (Art. 755, letra c), do Regulamento de Contabilidade Pública da União).

Cláusula Décima Sexta — Êste convênio será datilografado em (5) cinco vias que serão distribuidas da seguinte maneira — uma ficará em poder da Prelazia de Santarém, outra ficará em poder do Conselho Estadual de Educação, outra ficará arquivada no Departamento de Ensino Médio e Superior na pasta do Estabelecimento, outra ficará no Tribunal de Contas do Estado, e outra registrada no Cartório Especial de Títulos e Documentos.

Cláusula Décima Sétima — O presente convênio entrará em vigor depois de assinado pelos representantes do Govêrno do Estado do Pará e da Prelazia de Santarém, especificados na cláusula primeira, aprovado pelo Conselho Estadual de Educação, registrado no Tribunal de Contas do Estado do Pará, e publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará.

Belém, (Pa), 18 de abril de 1966.

Major ALACID DA SILVA NUNES
Representante do Govêrno do Estado do Pará

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretáro de Estado de Educação e Cultura

Irmã MARIA EPIFÂNIA AURELIANO DA SILVA
Representante da Prelazia de Santarém

Leocila Calado do Valle
José Maria Dias Pimenta

Aprovado pelo Conselho Estadual de Educação na sessão de 30.465.
são de 30.4.65.

Regitrado no Tribunal de Contas do Estado do Pará em ....|....66, fôlhas n. ... do livro.

Publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará n. 20.803, em 2.6.66.

Registrado no Cartório Especial de Títulos e Documentos, livro à página ..... em ....|....|66.

Registro efetuado no Livro n. 2, de Registros de Convênios do Departamento de Ensino Médio e Superior desta Secretaria, fôlhas 26 a 31.

CARTÓRIO CONDURÚ

Reconheço as assinaturas Alacid da Silva Nunes Irmã Maria Epifânia Aureliano da Silva, Leocila Calado do Valle e José Maria Dias Pimenta.

Belém, 21 de julho de 1966.

Em testemunho H. P., da verdade.

(a) *Hermano Pinheiro*, Tabelião.

(G. Reg. n. 9947 — Dia — 12.8.66).

DEPARTAMENTO DE ENSINO PRIMÁRIO

Divisão de Ensino Primário e Particular

Têrmo de convênio que assinam o Secretário de Estado de Educação e Cultura, em nome da Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará e Irmã M. Agostinha Soares, como representante da Escola Primária São José, para efeito da realização dos trabalhos da Escola em Regime de Cooperação Escola Primária São José no ano escolar de 1966.

Pelo presente têrmo de convênio a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará, nêste ano representada pelo seu titular Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, brasileiro, casado, residente à rua dos Caripunas, n. 1588, e a Sra. Irmã M. Agostinha Soares, como representante da Escola Primária São José, convencionam o que abaixo é declarado :

Cláusula Primeira — A Sra. Irmã M. Agostinha Soares, representando a Escola Primária São José, cede o prédio localizado à rua Raimundo Chaves, 912 (Óbidos) com sete (7) salas de aulas e Secretaria e Diretoria para funcionamento da Escola Primária São José, a partir de agora considerada em regime de Cooperação à Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará.

Cláusula Segunda — A Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em razão do disposto na cláusula anterior colocará à disposição da uni-

dade escolar de ensino primário, denominada Escola Primária São José, com dez (10) professôres regentes e normalistas, nível três e seis em número de 10.

Cláusula Terceira — A unidade escolar denominada Escola Primária São José, deverá atender tôda a orientação pedagógica da Secretaria de Estado de Educação e Cultura e, no caso ainda não haver sido registrada legalmente perante o Conselho Estadual de Educação, fazer sua regularização mediante cumprimento das disposições normativas do mesmo, no prazo de 30 (trinta) dias.

Cláusula Quarta — Fica ainda estipulado entre as partes o seguinte:

A Secretaria de Estado de Educação e Cultura pagará 10 professôras nomeadas em exercício, fornecerá o material didático e a Escola cederá ao Govêrno do Estado 208 vagas para alunos de ambos os sexos funcionando em um turno.

Cláusula Quinta — E por estarem assim justos e contratados firmam o presente convênio por tempo indeterminado podendo ser o mesmo rescindido por iniciativa de bas as partes convenentes que denunciarão, se lhes convier, o presente convênio, cabendo a solução final, sempre, do Conselho Estadual de Educação, e a execução da mesma nunca poderá ser dada em prejuizo dos alunos legalmente matriculados. Vai êste, em cinco vias, de igual teor e, cabendo à Unidade Educacional denominada Escola Primária São José, uma via e, as demais, devem ser arquivadas na Secretaria de Estado de Estado de Educação e Cultura e na Secretaria do Conselho Estadual de Educação.

Belém, 25 de julho de 1966.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
P. p. Irmã M. AMBROSINA PONTES
Representante da Escola São José (Óbidos)

(G. Reg. n. 8459 — Dia — 12.8.66).

Têrmo de convênio que assinam o Secretário de Estado de Educação e Cultura, em nome da Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará e a Irmã Nadir Albuquerque, como Representante do Instituto Nossa Senhora Sant'ana, para efeito da realização dos trabalhos da Escola em Regime de Cooperação Nossa Senhora Sant'ana, no ano escolar de 1966.

Pelo presente têrmo de convênio a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará, nêste ano representada pelo seu titular Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, brasileiro, casado, residente à rua dos Caripunas, n. 1588, e a Sra. Irmã Nadir Albuquerque, como representante do Instituto Nossa Senhora Sant'ana(convencionam o que abaixo é declarado :

Cláusula Primeira — A Sra. Irmã Nadir Albuquerque, representando o Instituto Nossa Senhora Sant'ana, cede o Prédio localizado à Trav. Coronel Vitório (Igarapé-Miri) com seis (6) salas de aulas e Diretoria, para funcionamento da escola Primária do Instituto Nossa Senhora Sant'ana, a partir de agora em regime de Cooperação à Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará.

Cláusula Segunda — A Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em razão do disposto na cláusula anterior colocará à disposição da unidade escolar de ensino primámário, denominada Instituto Nossa Senhora Sant'ana, funcionando com onze professôras Normalistas, regentes e leigas, nível seis, um e três, em número de 11.

Cláusula Terceira — A unidade escolar denominada Instituto Nossa Senhora Sant'ana, deverá atender tôda a orientação pedagógica da Secretaria de Estado de Educação e Cultura e, no caso ainda não haver sido registrada legalmente perante o Conselho Estadual de Educação, fazer sua regularização mediante cumprimento das disposições normativas do mesmo, no prazo de 30 (trinta) dias.

Cláusula Quarta — Fica ainda estipulado entre as partes o seguinte :

A Secretaria pagará onze (11) professôras nomeadas em exercício, fornecerá o material didático e a Escola cederá ao Govêrno do Estado 240 vagas para alunos de ambos os sexos funcionando nos dois (2) turnos.

Cláusula Quinta — E por estarem assim justos e contratados firmam o presente convênio por tempo indeterminado podendo ser o mesmo rescindido por iniciativa de ambas. as partes convenentes que denunciarão, se lhes convier, o presente convênio, cabendo a solução final, sempre, do Conselho Estadual de Educação, e a execução da mesma nunca poderá ser dada em prejuizo dos alunos legalmente matriculados. Vai êste, em cinco vias, de igual teor e, cabendo à Unidade Educacional denominada Instituto Nossa Senhora Sant'ana, uma via e, as demais, devem ser arquivadas na Secretaria de Estado de Educação e Cultura e na Secretaria do Conselho Estadual de Educação.

Belém, 21 de julho de 1966.
ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cutlura
Irmã NADIR ALBUQUERQUE
Representante do Instituto Nossa Senhora Sant'ana.

(G. Reg. n. 8460 — Dia — 12.8.66).

Têrmo de convênio que assinam o Secretário de Estado de Educação e Cultura, em nome da Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará e o Sr. Airton Menezes de Barros, como procurador da Escola Primária São Domingos Sávio, para efeito da realização dos trabalhos da Escola em Regime de Cooperação São Domingos Sávio, no ano escolar de 1966.

Pelo presente têrmo de convênio a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará, nêste ano representada pelo seu titular Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, brasileiro. casado. residente à rua dos Caripunas, n. 1588, e o Senhor Airton Menezes de Barros como procurador da Escola Primária São Domingos Sávio, convencionam o que abaixo é declarado :

Cláuscla Primeira — O Sr. Airton Menezes de Barros representando a Escola Primária São Domingos Sávio, cede o prédio localizado em Óbidos com duas (2) salas de aulas e Secretaria, para funcionamento da Escola Primária São Domingos Sávio a partir de agora considerada em regime de Cooperação à Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará.

Cláusula Segunda — A Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em razão do disposto na cláusula anterior colocará à disposição da unidade escolar de ensino primário. denominada Escola Primária São Domingos Sávio, funcionando com professôras regentes e leigas todas nomeadas e em exercício, nível 3 e 1 em número de seis (6).

Cláusula Terceira — A unidade escolar denominada Escola Primária em Regime de Cooperação São Domingos Sávio, deverá atender tôda a orientação pedagógica da Secretaria de Estado de Educação e Cultura e, no caso ainda não haver sido registrada legalmente perante o Conselho Estadual de Educação, fazer sua regularização mediante cumprimento das disposições normativas do mesmo, no prazo de 30 (trinta) dias.

Cláusula Quarta — Fica ainda estipulado entre as partes o seguinte :

A Secretaria de Estado de Educação e Cultura, efetuará mensalmente o pagamento das seis Professôras fornecerá o material didático e a Escola cederá tôdas as vagas ao Govêrno do Estado para crianças de ambos os sexos.

Cláusula Quinta — E por estarem assim justos e contratados firmam o presente convênio por tempo indeterminado podendo ser o mesmo rescindido por iniciativa de ambas as partes convenentes que denunciarão, se lhes convier, o presente convênio, cabendo a solução final, sempre, do Conselho Estadual de Educação, e a execução da mesma nunca poderá ser dada em prejuizo dos alunos legalmen-

te matriculados. Vai êste, em cinco vias, de igual teor e, cabendo à Unidade Educacional denominada Escola Primária em Regime de Cooperação S. Domingos Sávio uma via e, as demais, devem ser arquivadas na Secretaria de Estado de Educação e Cultura e na Secretaria do Conselho Estadual de Educação.

Belém, 1 de agôsto de 1966.
ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
P. p. AIRTON MENEZES DE BARROS
Representante da E. P. R. C. São Domingos de Sávio
(G. Reg. n. 8945 — Dia — 12.8.66).

Procuradoria Fiscal
TÍTULO DE AFORAMENTO

De um terreno "Central", próprio para castanha, situado no Município de Altamira, que assina Soares & Companhia, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Altamira, obrigando-se a pagar por hectare à Procuradoria Fiscal da Fazenda do Estado do Pará, o fóro anual do terreno com os seguintes limites: "Central", à margem esquerda do Igarapé "Carapanã, limitando-se pela frente com o arrendamento de Otávio Augusto Nery, nas confrontações da carreira comprida e pontoequidistante entre velho Abel e Corvinas, respectivamente, lados de baixo e de cima; lado esquerdo com fundos do arrendamento de Maria Cristina Borges da Rosa nas confrontações dos lugares Antoninho, respectivamente pelos lados de baixo e de cima à margem direita do Rio Fresco, e pelo lado direito e fundos com terras devolutas, medindo aproximadamente uma légua quadrada, que lhe é aforado tendo em vista o despacho do Exmo. Sr. Governador do Estado, no processo n. 1554/65, da Secretaria de Estado de Obras e Terras.

Aos nove (9) dias do mês de agôsto do ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil novecentos e sessenta e seis (1966) sexagésimo sexto (66.º) da República dos Estados Unidos do Brasil, nesta cidade de Santa Maria de Belém, do Estado do Pará, Procuradoria Fiscal da Fazenda compareceu o Senhor Soares & Companhia, brasileiro, casado, residente no Município de Altamira, apresentando-se requerimento original referente à operação de ratificação de posse do imóvel descrito e detalhado no anverso dêste, e que tudo fica trasladado a êste livro e nestas Fls. com dita petição "ipsis literis"; e porque nesta, depois de devidamente processada pela Secretaria de Est. de Obras e Terras, e lavrado nesta Procuradoria "Despacho do Exmo. Sr. Governador do Estado, nos seguintes têrmos: "Defiro". Em, 19-7-66. (a) Alacid Nunes — Governador, dá-se-lhe, por esta fórma e com a inscrição do presente Título, exato cumprimento.

Em observância, enfim, a dito despacho, lavra-se o presente têrmo, pela qual a nova enfiteuse se obriga a pagar à Fazenda Pública o fóro da área constante do cabeçalho dêste e que lhe será cobrado a partir desta data, assim como laudêmio e domínio útil respectivo, na forma dos incisos 1.º, 2.º e 3.º do artigo 46, número dois (2) da lei n. 913, de 4.12.54, obrigando-se mais o enfiteuta às seguintes condições:

PRIMEIRA — Pagar o enfiteuta, por si e seus herdeiros, anualmente, os foros correspondentes ao lote aforado, em moeda nacional e corrente, à Fazenda Pública do Estado.

SEGUNDA — O enfiteuta não pode vender, doar, fazer transação, permuta, cessão, divisão, penhor, hipoteca, constituição de servidão, doação em pagamento, concessão, anticrese, outra qualquer alienação dêste imóvel, ainda, e de forma ou maneira alguma, sem prévia audiência e expresso consentimento do Estado do Pará, como direto senhorio, para que êste possa exercer o direito de opção.

TERCEIRA — Em caso de alienação o senhorio direto tem o direito de opção pelo espaço de trinta dias, a contar do aviso, que deverá ser feito por escrito, datado e assinado, observando os preços e as condições apresentadas.

QUARTA — Não usando o senhorio direto de seu direito de opção, receberá do alienante o direito dominial de um laudêmio de dez por cento sôbre o valor da transação, no caso de transferência ou venda do imóvel aforado.

QUINTA—Não destruir, escravizar ou inutilizar edifício, ou parte do mencionado terreno, que já tiver consagrado ao uso e servidão pública, cedendo para o mesmo fim, quando necessário e sem estrépito ou qualquer embaraço a quantidade precisa do terreno.

SEXTA — Não pode o enfiteuta deixar de pagar as pensões devidas, por mais de três anos consecutivos, sob pena de incorrer em comisso, revertendo ao Estado, o domínio útil do imóvel dêste contrato.

SÉTIMO — O presente título deverá para a sua validade legal, ser levado a registro ao Tribunal de Contas do Estado, não se responsabilizando o govêrno por indenização alguma se aquêle instituto denegar o registro.

OITAVA — O presente contrato de aforamento está fundamentado no art. 38 e seguintes, da Lei 913, de 4.12.54, combinado com os artigos 678 a 694 do Código Civil Brasileiro.

NONA — Fica eleito o fôro de Belém para dirimir os litígios suscitados.

DÉCIMA — Fica dispensada a caução na forma do § 2.º do art. 770, do Regulamento de Contabilidade Pública, Dec. 15183, de 8.11.1922.

DÉCIMA PRIMEIRA — Considerar-se-á extinta a enfiteuse se o enfiteuta faltar ao compromisso de qualquer uma das cláusulas contidas no presente contrato. Como assim disseram e todos se conformaram e obrigaram, assinam êste TÊRMO, e eu NAHIRZA ALMEIDA.

(a) ALACID NUNES — Governador.

(a) SOARES & COMPANHIA

Testemunha:

(a) José Leite dos Santos.

Era o que continha em o dito têrmo de posse pedido por certidão, e que foi transcrito do próprio livro a que me reporto. Procuradoria Fiscal da Fazenda do Estado do Pará, aos nove (9) dias de agôsto de 1966. Eu NAHIRZA R. DE ALMEIDA, Chefe de Expediente da Procuradoria Fiscal.

V i s t o:

(a) RAUL BARAÚNA — Procurador Fiscal.

(T. n. 12668 — Reg. n. 1967 — Dia 12.8.66).

Procuradoria Fiscal
TÍTULO DE AFORAMENTO

De um terreno sem denominação, próprio para castanha situado no Município de Altamira, que assina o Senhor Otávio Augusto Nery, residente e domiciliado no Município de Altamira, obrigando-se a pagar por hectare à Procuradoria Fiscal da Fazenda do Estado do Pará, o fóro anual do terreno com os seguintes limites: Fica à margem esquerda do igarapé "Carapanã", limitando-se pelo lado de baixo com a cachoeira Carreira Comprida; lado de cima com o ponto equidistante dos lugares Velho Abel e Corvinas, fundos com terras

devolutas do Estado, medindo aproximadamente uma légua quadrada, que lhe é aforado tendo em vista o despacho do Exmo. Sr. Governador do Estado, no processo n. 1553/65, da Secretaria de Estado de Obras e Terras.

Aos nove (9) dias do mês de agôsto do ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil novecentos e sessenta e seis (1966) sexagésimo sexto (66.º) da República dos Estados Unidos do Brasil, nesta cidade de Santa Maria de Belém, do Estado do Pará, Procuradoria Fiscal da Fazenda compareceu o Senhor Otávio Augusto Nery, brasileiro, casado, residente no Município de Altamira, apresentando-se requerimento original referente à operação de ratificação de posse do imóvel descrito e detalhado no anverso dêste, e que tudo fica trasladado a êste livro e nestas Fls. com dita petição "ipsis literis"; e porque nesta, depois de devidamente processada pela Secretaria de Estado de Obras e Terras, e lavrado nesta Procuradoria. Despacho do Exmo. Sr. Governador do Estado, nos seguintes têrmos "Deferido". (a) Em, 19.07.66 (a) ALACID NUNES — Governador, dá-se-lhe, por esta fórma e com a inscrição do presente Título, exato cumprimento.

Em observância, enfim, a dito despacho, lavra-se o presente têrmo, pela qual a nova enfiteuse se obriga a pagar à Fazenda Pública o fóro da área constante do cabeçalho dêste e que lhe será cobrado a desta data, assim como laudêmio e domínio útil respectivo, na forma dos incisos 1.º, 2.º e 3.º do artigo 46, número dois (2) da lei n. 913, de 4.12.54, obrigando-se mais o enfiteuta às seguintes condições:

PRIMEIRA — Pagar o enfiteuta, por si e seus herdeiros, anualmente, os foros correspondentes ao lote aforado, em moeda nacional e corrente, à Fazenda Pública do Estado.

SEGUNDA — O enfiteuta não pode vender, doar, fazer transação, permuta, cessão, divisão, penhor, hipoteca, constituição de servidão, doação em pagamento, concessão, anticrese, outra qualquer alienação dêste imóvel, ainda, e de forma ou maneira alguma, sem prévia audiência e expresso consentimento do Estado do Pará, como direto senhorio, para que êste possa exercer o direito de opção.

TERCEIRA — Em caso de alienação o senhorio direto tem o direito de opção pelo espaço de trinta dias, a contar do aviso, que deverá ser feito por escrito, datado e assinado, observando os preços e as condições apresentadas.

QUARTA — Não usando o senhorio direto de seu direito de opção, receberá do alienante o direito dominial de um laudêmio de dez por cento sôbre o valor da transação, no caso de transferência ou venda do imóvel aforado.

QUINTA — Não destruir, escravizar ou inutilizar qualquer obra ou edifício, ou parte do mencionado terreno, que já tiver consagrado ao uso e servidão pública, cedendo para o mesmo fim, quando necessário e sem estrépito ou qualquer embaraço a quantidade precisa do terreno.

SEXTA — Não pode o enfiteuta deixar de pagar as pensões devidas, por mais de três anos consecutivos, sob pena de incorrer em comisso, revertendo ao Estado, o domínio útil do imóvel dêste contrato.

SÉTIMO — O presente título deverá para a sua validade legal, ser levado a registro ao Tribunal de Contas do Estado, não se responsabilizando o govêrno por indenização alguma se aquêle instituto denegar o registro.

OITAVA — O presente contrato de aforamento está fundamentado no art. 38 e seguintes, da Lei 913, de 4.12.54; combinado com os artigos 678 a 694 do Código Civil Brasileiro.

NONA — Fica eleito o fôro de Belém para dirimir os litígios suscitados.

DÉCIMA — Fica dispensada a caução na forma do § 2.º do art. 770, do Regulamento de Contabilidade Pública, Dec. 15183, de 8.11.1922.

DÉCIMA PRIMEIRA — Considerar-se-á extinta a enfiteuse se o enfiteuta faltar ao compromisso de qualquer uma das cláusulas contidas no presente contrato. Como assim disseram e todos se conformaram e obrigaram, assinam êste TÊRMO, e eu NAHIRZA ALMEIDA.

(a) ALACID NUNES — Governador.

(a) OTÁVIO AUGUSTO NERY.

Testemunha:

(a) José Leite dos Santos.

Era o que continha em o dito têrmo de posse pedido por certidão, e que foi transcrito do próprio livro a que me reporto. Procuradoria Fiscal da Fazenda do Estado do Pará, aos nove (9) dias de agôsto de 1966. Eu NAHIRZA R. DE ALMEIDA, Chefe de Expediente da Procuradoria Fiscal.

Visto:

(a) RAUL BARAUNA — Procurador Fiscal.

(T. n. 12667 — Reg. n. 1966 — Dia 12.8.66).

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ, S/A.

TÊRMO DE CONVÊNIO entre a CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A. — CELPA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, neste Estado, relativo à execução de serviços de energia elétrica nesse Município.

I — PARTES EM CONVÊNIO

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho de 1966, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, neste Estado, representada por seu Prefeito, Sr. CARIM JORGE MELÉM, brasileiro, casado, de ora em diante denominada simplesmente PREFEITURA e a CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A, sociedade de economia mista, representada por seus Diretores, Srs. Drs. JOSÉ CONDURÚ PINTO MARQUES, brasileiro, casado, engenheiro; IRAWALDYR WALDNER MORAES DA ROCHA, brasileiro, casado, advogado e WAGNER GILLET MACHADO, brasileiro, casado, engenheiro, doravante denominada CELPA, ajustaram o presente Convênio, segundo as cláusulas seguintes:

II — OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: — A CELPA assumirá a operação dos serviços de energia elétrica no Município, a título precário, até que lhe seja outorgada a respectiva concessão, por decreto do presidente da República, nos têrmos das leis vigentes. O Município não obstará a concretização de tal ato, quer o mesmo se tenha de realizar através de outorga de nova concessão, quer através de transferência de concessão já existente.

CLAUSULA SEGUNDA: — Os bens e instalações vinculadas a serviços de energia elétrica já existentes no Município serão transferidos à CELPA após autorização do Govêrno Federal, e na forma do disposto na cláusula XI.

CLÁUSULA TERCEIRA: — Para fiel cumprimento de suas obrigações a CELPA se propõe a executar os serviços constantes do anexo n. 1.

III — RECURSOS

CLÁUSULA QUARTA: — Para consecução dos objetivos enumerados na cláusula anterior (anexo n. 1), bem como para futuras ampliações, de acôrdo com as necessidades do Município, a CELPA empregará os seguintes recursos:

a) Verbas federais de qualquer natureza entregues à CELPA para aplicação, a critério desta os serviços de energia elétrica do Município;
b) Os recursos próprios da CELPA, de acôrdo com sua previsão orçamentária;
c) Recursos provenientes de verbas específicas federais ou estaduais, destinadas aos Municípios;
d) Recursos provenientes da Prefeitura;
e) Recursos de outra natureza, conseguidos pelo Município.

CLÁUSULA QUINTA: — Para execução dos serviços especificados no cláusula terceira (anexo n. 1), e que corresponderão à primeira fase de trabalhos, estão previstos os seguintes recursos, de cujo recebimento dependerá a responsabilidade da Emprêsa, no cumprimento de seu programa inicial:

Fontes	Cr$ Milhões
Ministério Minas e Energia	80.
SPVEA	
CELPA	40.
Prefeitura	10.
TOTAL	130.

(Cento e trinta milhões de cruzeiros).

IV — DIREITOS E DEVERES

CLÁUSULA SEXTA: — A CELPA fica obrigada a empregar no Município todos os recursos que para tal fim lhe forem especificamente destinados quer pela Prefeitura, quer pelos Orgãos estaduais ou federais, não podendo, sob pena de responsabilidade criminal, empregar em outras localidades recursos especificamente destinados a êste Município, para recuperação ou ampliação de seu sistema de operação, geração ou distribuição de energia elétrica.

CLÁUSULA SÉTIMA: — Obriga-se o Govêrno Municipal, por outro lado, a transferir à CELPA, todos os recursos estaduais ou federais que lhe forem destinados no setor de energia elétrica, bem como recursos próprios que tenha de empregar nêsse setor além de comprometer-se á, mediante apresentação dos comprovantes de consumo, efetuar o pagamento à CELPA, mensalmente, dos valores correspondentes à energia elétrica consumida pelos seus Orgãos e com a iluminação pública, de acôrdo com as tarifas estipuladas pela legislação federal.

CLÁUSULA OITAVA: — Compromete-se a CELPA a cumprir, além de outras que lhe sejam cabíveis por sua própria natureza as seguintes obrigações:

a) Complementar e melhorar tôdas as instalações de geração atualmente existentes na sede do Município, de modo a satisfazerem as condições de funcionamento e segurança indicados pela técnica;
b) Complementar e melhorar as instalações de transmissão e distribuição existentes, de modo a colocá-las em condições técnicas satisfatórias de funcionamento;
c) Executar, na primeira fase de sua implantação, as obras delineadas no projeto e especificações anexas ao presente instrumento (anexo número 2);
d) Dar assistência técnica permanente para operação e manutenção dos grupos motogeradores, quadros e acessórios, inclusive conservação, limpesa e revisões periódicas do equipamento eletro-mecânico;
e) Tomar tôdas as medidas que forem recomendadas pelas condições técnicas do serviço;
f) Estabelecer normas para contrôle da operação dos equipamentos e contrôle da produção;
g) Estabelecer normas uniformes para os serviços de exploração, tais como ligações, cortes, religações, contrôles e fornecimento, apresentação e cobrança de contas, recolhimento, contabilização, etc;
h) Estabelecer os valores de remuneração dos serviços, conforme legislação vigente, quando fôr aplicável, e de outros não incluídos na citada legislação;
i) Fixar os horários de funcionamento dos grupos Diesel-Elétricos.

CLÁUSULA NONA: — A Prefeitura compromete-se a colocar à disposição da CELPA, sem ônus para a Emprêsa, funcionários seus que já tendo trabalhado na usina ou de qualquer forma dado assistência a motores diesel, forem, a critério da CELPA, considerados necessários para o serviço da Usina de luz.

CLÁUSULA DÉCIMA: — A Prefeitura consignará em seu orçamento anual quantia não inferior a 10% (dez por cento), da renda bruta geral do Município para integralizar ações da CELPA, em nome do Município, deduzidas as importâncias pagas pelo seu consumo de energia durante o ano, não podedo, contudo, essa dedução exceder os limites de 40% (quarenta por cento) da quota anual nesta cláusula estipulada. Referida dotação será entregue à CELPA em parcelas bi-mensais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — A Prefeitura se obriga a, devidamente autorizada pela Câmara dos Vereadores, ao ser assinado os têrmos dêste Convênio, transferir, mediante avaliação, o acêrvo

das antigas instalações que fôr julgado útil à CELPA, devendo o referido tombamento ser feito por uma Comissão composta de 3 (três) elementos, sendo um engenheiro, um contador e um representante da Prefeitura. O montante apurado será creditado à Prefeitura pela CELPA e oportunamente aplicado na integralização de ações dessa Emprêsa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — A Prefeitura se obriga a doar terreno com localização e dimensão adequadas para utilização a critério da CELPA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — Deverá a Prefeitura conceder, ainda, à CELPA isenção de todos os imposto e taxas de sua competência, no què diz respeito a implantação, ampliação e exploração dos serviços de produção, transmissão e distribuição de energia elétrica dentro de seus limites territoriais, inclusive nos seus aspectos comerciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — A arrecadação das taxas, tarifas e multas será feita diretamente pela CELPA, sem ônus para a Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — A Prefeitura Compromete-se a colaborar com a CELPA nas medidas tomadas para garantir a arrecadação total das tarifas e taxas, bem como a não poupar esforços no sentido de conseguir o maior número possível de ligações particulares.

V — DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA — A execução dos diversos serviços previstos está condicionada ao fluxo dos recursos especificados na cláusula quinta, que a critério da CELPA e de acôrdo com as peculiaridades possam ser aplicados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA — Em qualquer momento o presente Convênio poderá ser modificado, desde que ambas as partes estejam de acôrdo sendo que tôdas as modificações serão feitas por escrito e com observância do que sôbre o assunto dispuzer a legislação federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA — Os casos omissos no presente Convênio serão solucionados mediante arbitramento, escolhido desde já como árbitro o Senhor Procurador Regional da República no Estado.

E, para maior firmeza e validade do que ficou estipulado lavrou-se o presente têrmo, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes acordantes, por seus representantes legais e pelas testemunhas abaixo.

Belém, 26 de julho de 1966.

Pela Prefeitura Municipal de Monte Alegre.
Carim Jorge Melém
Prefeito Municipal
Pela Centrais Elétricas do Pará S|A.
José Condurú Pinto Marques.
Diretor-Presidente.
Irawaldyr Waldner Moraes da Rocha.
Diretor-Financeiro.
Wagner Gillet Machado
Diretor de Operação
Testemunhas:
ANA MARIA COELHO
JOSÉ MARIA BRITO FERREIRA

LEI N. 1.198.
DE 16 DE MAIO DE 1966.

Autoriza o Prefeito Municipal de Monte Alegre a firmar Convênio com a Emprêsa "CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A" — CELPA e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, estatue e eu sanciono e público a seguinte lei:

Art. 1. Fica o Prefeito Municipal de Monte Alegre, autorizado a firmar Convênio com a "CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA S|A" — CELPA, transferindo para a exclusiva responsabilidade da referida Emprêsa todos os direitos da Prefeitura da exploração dos serviços de energia elétrica do Município, compreendendo implantação, complementação, produção, operação, manutenção, distribuição e cobrança dos mesmos.

Art. 2. No convênio a ser firmado entre a Municipalidade e a CELPA, deverá conter, entre outras, as seguintes obrigações:

I—Os bens e instalações vinculados a serviços de energia elétrica já existentes no Município serão transferidos à CELPA, mediante avaliação. O montante apurado será creditado à Prefeitura pela CELPA e aplicado na integralização de ações da referida Emprêsa.

II—Ficará a cargo da CELPA, com exclusividade, a operação e a manutenção dos sistemas de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, bem como a organização, contrôle e cobrança do serviço, de fornecimento de energia.

III—Obrigar-se-á a CELPA a empregar no Município todos os recursos que lhe forem destinados, quer pela Prefeitura, quer pelos órgãos estaduais ou federais para recuperação ou ampliação do sistema de operação, geração ou distribuição de energia elétrica do Município.

IV—O Govêrno do Município obrigar-se-á a transferir à CELPA todos os recursos estaduais ou federais que lhe forem destinados no setor de energia elétrica, bem como, comprometer-se-á a efetuar o pagamento dos valores correspondentes à energia elétrica que fôr consumida pelos seus Orgãos e com a iluminação pública, de acôrdo com as tarifas estipuladas pela legislação federal.

V—Obrigar-se-á a Prefeitura a consignar em seu orçamento anual quantia não inferior a 10% (dez por cento) da renda bruta geral do Município para integralizar ações da CELPA, em nome do Município, deduzidas as importâncias pagas pelo seu consumo de energia durante o ano, até o limite de 40% (quarenta por cento) da quota anual aqui estipulada.

VI—A CELPA ficará isenta de todos os impostos municipais.

VII—A arrecadação das tarifas, taxas e multas será feita diretamente pela CELPA, sem ônus para a Prefeitura.

VIII—Em qualquer momento será permitida a alteração do Convênio, desde que ambas as partes estejam de acôrdo.

Art. 3. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, em 16 de maio de 1966.

Prefeito Municipal
Secretário Municipal

(Reg. n. 1937 — Dia — 11.8.66)

MINISTÉRIO EXTRAORDINÁRIO PARA COORDENAÇÃO DOS ORGANISMOS REGIONAIS
S.P.V.E.A.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 1/66
(Agência da Guanabara)
E D I T A L

Em cumprimento à determinação do Excelentíssimo Senhor General Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, SPVEA, contida no Processo n· AGB/0518/66, FAÇO PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que às 15:00 horas do dia 31 de agôsto de 1966, na sala onde funciona a Agência da SPVEA, situada à Av. Franklin Roosevelt, 39 — 8.º andar — sala 807/81 — Rio de Janeiro — ESTADO DA GUANABARA, onde se reunirá a Comissão de Concorrência Pública designada pela Portaria n. 6732 de 21 de julho de 1966 e Resolução n. 286 de 21 de julho de 1966, serão recebidos e abertos os invólucros contendo documentos de idoneidade e propostas para AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA AGÊNCIA DA SPVEA NA GUANABARA, conforme discriminação anexa, mediante as condições do presente EDITAL.

1. Para inscrição à Concorrência será exigida uma caução no valor de Cr$ 200.000 (duzentos mil cruzeiros) que deverá ser recolhida na Tesouraria da Agência da SPVEA, no Estado da Guanabara, até 24 horas antes da data da bertura das propostas;

2. A despesa com a aquisição das estruturas em referência correrá à conta da Verba 4.2.0.0 — INVERSÕES FINANCEIRAS — 4.2.1.0 — AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS — EXERCÍCIO DE 1966;

3. O concorrente deverá apresentar sua documentação e proposta em dois envelopes fechados e lacrados, sobrescritos no anverso de cada um, além da razão social, os dizeres: MECOR — SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA — SPVEA — CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 1/66 — SPVEA/AGB — o primeiro com o subtítulo "DOCUMENTAÇÃO" e o segundo com o subotítulo "PROPOSTA".

I — DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE IDONEIDADE E DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

4. No dia e hora fixados neste EDITAL, no local onde funciona a Agência da SPVEA, no Estado da Guanabara, reunir-se-á a Comissão incumbida do julgamento da idoneidade dos licitantes e do recebimento das respectivas propostas;

5. Em primeiro lugar será verificada a idoneidade dos concorrentes, sendo desclassificados aquêles que não satisfizerem as condições previstas neste EDITAL, sob o título "DA IDONEIDADE";

6. Após o julgamento da idoneidade serão abertos os invólucros contendo as propostas dos concorrentes idôneos (Art. 51 § 1.º, do Decreto n. 5.536, de 28 de janeiro de 1922).

7. As propostas serão lidas em voz alta na presença dos concorrentes julgados idôneos e que não houverem incidido em qualquer impugnação.

II — DO PRIMEIRO INVÓLUCRO: "DA IDONEIDADE"

8. As firmas proponentes no ato da realização da Concorrência deverão apresentar os seguintes documentos:

a) prova da existência legal da firma (contrato social registrado na Junta Comercial), sendo que para as Sociedades Anônimas será exigida a apresentação do DIÁRIO OFICIAL em que foram publicadas as atas das Assembléias Gerais, Constituição, Instalação e Alterações dos Estatutos, bem como prova de registro.
b) prova de quitação de todos os impostos devidos, federais, estaduais e municipais;
c) certidão de que trata o Decreto n. 1.843, de 7 de dezembro de 1939, referente a nacionalização do trabalho;
d) certidão de quitação com o Impôsto de Renda;
e) certidão de quitação com as instituições de Seguro Social;
f) prova do recolhimento do Impôsto Sindical, da firma e dos empregados;
g) título de propriedade do imóvel, devidamente transcrito no Registro de Imóveis;
h) certidões negativas referentes à propriedade;
i) certidão de aforamento;
j) certidão de averbação;
l) certidão vintenária, inclusive de ônus reais pelo mesmo período;
m) prova de quitação do representante, que votou na última eleição e com o serviço militar, além da procuração devidamente legalizada;

9. Os concorrentes que não apresentarem em forma legal e perfeita ordem os documentos exigidos na condição anterior, serão excluídos da concorrência (Art. 741 do R.G.C.P.).

III — DO SEGUNDO INVÓLUCRO: "DAS PROPOSTAS"

10. Em invólucros fechados e lacrados, com a indicação do nome da firma e do conteúdo, deverão as propostas serem apresentadas em 3 (três) vias datilografadas, devidamente datadas e assinadas, e conter uma fórmula completa submissão a tôdas as condições dêste EDITAL, de acôrdo com o R.G.C.P.U., o preço do imóvel oferecido, assim como o prazo de entrega do mesmo. As propostas deverão ser apresentadas sem rasura, entrelinhas ou emendas. Da declaração de submissão a êste EDITAL entende-se que a firma proponente se compromete a fazer a entrega que lhe fôr solicitada com a máxima solicitude, não podendo rescindí-lo, sob pena das sanções previstas no Código de Contabilidade Pública da União;

11. Não se tomarão em consideração quaisquer vantagens não previstas neste EDITAL, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sôbre proposta mais vantajosa;

12. As firmas deverão apresentar proposta de venda independente dos impostos e taxas que por lei incumbem ao vendedor;

13. Além dos preços que servirão de base para classificação, as propostas deverão conter:

a) declaração expressa que o proponente realizará a entrega do imóvel de acôrdo com o estabelecido no presente EDITAL;
b) prazo de validade da proposta, prazo êste que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias;
c) o prazo para a entrega do imóvel será imediato a assinatura da escritura definitiva de compra e venda;

IV — DA ADJUDICAÇÃO

14. Após a organização e exame do processo da Concorrência, se nenhuma irregularidade fôr verificada, será o imóvel adjudicado à firma autora da

proposta mais vantajosa, pelo preço da mesma, desde que não infrinja o Artigo 745 do R.G.C.P., sendo emitido o respectivo empenho ficando o pagamento dependendo do cumprimento da alínea "c", item 13;

V — DIVERSOS

15. O Superintendente do PVEA, se reserva o direito de anular a presente Concorrência sem que, por êsse motivo, os proponentes tenham direito a qualquer reclamação ou indenização;

16. Para quaisquer esclarecimentos, os interessados poderão dirigir-se à Sede da SPVEA, situada à Antônio Baena, 1.113 — Belém-Pará, ou a Agência da S.P.V.E.A. à Avenida Franklin Roosevelt, 39 — 8.º andar — Salas 807/812, ESTADO DA GUANABARA, diàriamente das 09:00 Horas às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas.

Rio de Janeiro, 5 de agôsto de 1966.

FELIX ELIAS ASSAD ASBERG
Presidente

M.E.C.O.R.
SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA
EDITAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 1/66
(Agência da Guanabara)

AQUISIÇÃO DE UM IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO e FUNCIONAMENTO DA AGÊNCIA DA S.P.V.E.A. NO ESTADO DA GUANABARA.

1. EDIFÍCIO — Em concreto armado, construção finalizada no corrente ano, para fins comerciais, em prédio até 16 pavimentos, área livre ou grupo de salas, localizadas sòmente no mesmo andar, no máximo até 4.º pavimento, com uma área total aproximada de 420 m2;

2. LOCALIZAÇÃO — Zona Centro, em rua ou avenida compreendida entre os seguintes trechos: Espanada do Castelo; Praça da República até o Arsenal de Marinha e Praça Mauá até a praça Paris

3. ESPECIFICAÇÕES DO EDIFÍCIO:

I — ESTRUTURA — Concreto Armado;

II — ALVENARIA — Tijolos e Lajeotas;

III — REVESTIMENTO INTERNO — Duas Massas — Embôço e Rebôco.

IV — REVESTIMENTO EXTERNO — Embôço impermeabilizante e revestido de cerâmica na fachada principal e embôço empermeabilizante e rebôco pronto para a fachada dos fundos e lateral.

V — De preferência as paredes deverão ser revestidas de mármores nacional até determinada altura e daí para cima, inclusive teto, pintado a óleo. O piso deverá, também, de preferência, ser pavimentado com mármore nacional;

VI — Paredes e tetos deverão ser pintados a gesso cola batido a escôva ou caiação; os pisos deverão ser pavimentados com tacos de madeira e rodapés de madeira Pintados, tudo em madeira de Lei;

VII — As paredes deverão ser revestidas com azulejos branco com terminação de boleado branco até à altura de 1.50 m, com calhas externas brancas nas arestas vivas das prumadas. Acima do azulejo, inclusive tetos deverão ser pintados a gesso-cola ou caiação. Os pisos deverão ser pavimentados com pastilhas cerâmicas. Os aparelhos, deverão ser de côr branca, com metais niquelados;

VIII — SOLEIRAS — As internas entre pavimentações diferentes deverão ser de alumínio e as externas de preferência mármore nacional;

IX — MARCENARIA — Tôdas as esquadrias deverão ser de madeira de lei; Portas — deverão ser de compensado de cedro, folheadas de imbuia e envernizadas na côr natural; Janelas — deverão ser de caixilhos de correr, com bandeiras basculantes e partes de caixilhos fixos formando painéis, tudo para receber vidro. Deverão ser pintadas a óleo por fora e por dentro. Deverão ser instaladas na parte superior venezianas de alumínio, tipo "Brise-Soleil";

X — FERRAGENS — As ferragens das esquadrias deverão ser de marca "La-Fonte" ou similar;

XI — VIDROS — Deverão ser lisos, transparentes nas esquadrias de madeira e translúcidos nas basculantes;

XII — INSTALAÇÃO HIDRAULICA — O sistema geral de abastecimento do edifício deverá ser constituído por um reservatório de acumulação subterrâneo e outro de distribuição elevado, alimentado por eletrobomba;

XIII — INSTALAÇÃO ELÉTRICA — Deverão ser instalados: Salas: — Dois pontos de luz, duas tomadas de corrente e uma caixa para tomada de telefone, no mínimo. Sanitários: — Um ponto de luz e uma tomada de corrente, no mínimo;

XIV — ELEVADORES — Deverá o edifício ser provido de três elevadores, no mínimo, de marca Atlas, OTIS, Schindler ou equivalente.

XV — LIMPEZA — O grupo de salas deverá ser entregue com todos os pisos, ladrilhos, azulejos e vidros limpos, e os pisos pavimentados com taccos, raspados, calafetados e com uma demão de cêra.

Rio de Janeiro, 5 de agôsto de 1966.

FELIX ELIAS ASSAD ASBEG
Presidente

(Reg. n. 1944 — Dias 10, 11 e 12.8.66)

Ministério da Marinha
CORPO DE FUZILEIROS NAVAIS
GRUPAMENTO DE BELÉM
Edital n.º 01/66

De ordem do Exmo. Sr. Subdiretor de Engenharia Civil, da Diretoria de Engenharia da Marinha, faço público que será realizada Concorrência Administrativa de acôrdo com as seguintes instruções: .....

1 — LOCAL

Grupamento de Fuzileiros Navais de Belém — 4.º Distrito Naval Belém-Pará.

2 — DATA E HORA

2 de setembro de 1966, às quatorze horas.

3 — OBJETO DA CONCORRÊNCIA

Construção de um paiol para armazenamento de 7x4, com duas (2) paredes em alvenaria com laje, telhado, protegida por dois (2) taludes.

4 — ENTREGA DAS PROPOSTAS

As propostas serão recebidas no local e horário acima, dos representantes das firmas, pelo Sr. Presidente da Comissão de Concorrência.

5 — IDONEIDADE DAS FIRMAS

5.1 — Só serão aceitas as propostas das firmas que apresentarem prova de inscrição no 4.º Distrito Naval para o corrente ano; ;e

5.2 — Não serão levadas em consideração as propostas das firmas que não fizerem a respectiva prova.

6 — CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 — Será o estabelecido pelo art. 5.º da Lei n. 4 401 de 10 de setembro de 1964;;

6.2 — As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados, em cinco (5) vias, que serão entregues na forma do ítem 3 e examinadas de acôrdo com o C.C.P.U.

7 — FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por cheque contra o Banco do Brasil S. A. — Ag. de Belém-Pará.

8 — DISPOSIÇÕES FINAIS

O preço global firmado para o serviço em tela, não sofrerá reajustamento por qualquer motivo.

Belém-Pará, 2 de agôsto de 1966.

MÁRIO ARGÔLO
2.º Tenente (A-FN), Gestor

(Reg. n. 1940 — Dias 10, 12 e 13.8.66)

Govêrno do Estado do Pará
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E TERRAS

CONTRATO PARTICULAR DE EMPREITADA TOTAL PARA A EXECUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL DA COLÔNIA DE LEPROSOS DE MARITUBA, NO ESTADO DO PARÁ,

Aos 11 (onze) dias do mês de agôsto de 1966 (mil novecentos e sessenta e seis), nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, no Palácio "LAURO SODRÉ", foi firmado entre o "GOVÊRNO DO ESTADO DO PARÁ", neste ato representado pela SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E TERRAS, na pessoa do seu titular DR. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA, brasileiro, casado, engenheiro civil, domiciliado e residente nesta cidade; e a emprêsa civil de engenharia "WAF CONSTRUTORA LTDA", com sede nesta cidade, à Av. Presidente Vargas, Edifício "Palácio do Rádio", conjunto 416, neste ato representada pelo seu sócio-gerente CÂNDIDO WILSON DE ARAUJO, brasileiro, casado, comerciante domiciliado e residente nesta cidade; o contrato presente de empreitada total mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA — OBJETO

A emprêsa contratante obriga-se a executar, na Colônia de Leprosos de Marituba, no Estado do Pará, os serviços a seguir discriminados: a) Atualização da planta cadastral, complementação do levantamento altimétrico numa área de 640.000 m2, plantas e cópias heliográficas; b) Estudo demográfico; c) Estudo hidrográfico das fontes de abastecimento; d) Elaboração do projeto; e) Instalação de novo conjunto de recalque elétrico; f) Limpeza e pintura do reservatório existente e substituição das tubulações de entrada e saida por tubos de ferro galvanizado de 4"; g) Rêde geral em tubos plásticos e de cimento-amianto, com diâmetro de 1 1/2" à 4", conexões respectivas e registros de bronze; h) Cem (100) ramais de serviço em tubo plástico com diâmetro de 3/4" à 1 1/2", coneções respectivas e registros galvanizados; i) Três (3) torneiras públicas.

SEGUNDA — PREÇO

Pelos serviços constantes da cláusula anterior o "GOVÊRNO DO ESTADO" obriga-se a pagar a importância de Cr$ 125.000.000 (Cento e Vinte e Cinco Milhões de Cruzeiros).

TERCEIRA — MODO DE PAGAMENTO.

1 — O total referido na cláusula anterior será paga pelo "GOVERNO" da seguinte maneira: a) Cr$ 31.250.000 (Trinta e Hum Milhões Duzentos e Cincoenta Mil Cruzeiros), 3 (três) dias após o registro no T. C. dêste contrato; b) C$ 31.250.000 (Trinta e Hum Milhões Duzentos e Cincoenta Mil Cruzeiros), com a execução dos seguintes serviços: Atualização da planta cadastral, complementação do levantamento altimétrico numa área de 640.000 m2, plantas e cópias heliográficas; estudo demográfico; estudo hidrográfico das fontes de abastecimento, elaboração do projeto definitivo; execução de cincoenta por cento da rêde geral, conexões respectivas e registros de bronze; limpeza e pintura do reservatório existente e substituições das tubulações de entrada e saida, por tubos de ferro galvanizado de 4"; c) ..... Cr$ 31.250.000 (Trinta e Hum Milhões Duzentos e Cincoenta Mil Cruzeiros), com a execução de tôda rêde geral; de Cem (100) ramais de serviço, conexões respectivas e registros galvanizados; d) Cr- 31.250.000 (Trinta e Hum Milhões Duzentos e Cincoenta Mil Cruzeiros), trinta dias após a data da entrega dos serviços, totalmente executados, testados e em funcionamento.

QUARTA — MATERIAL E MÃO DE OBRA.

A emprêsa contratante se obriga a adquirir o material necessário para o serviço contratado, bem como pagar a mão de obra indispensável.

QUINTA — GARANTIA DE PAGAMENTO.

O "GOVÊRNO DO ESTADO" se reserva ao direito de sòmente pagar as quantias acima especificadas nas datas previstas, se os serviços estiverem sendo executados em obdiência a proporcionalidade do prazo previsto.

SEXTA — PRAZO.

Os prazos de início dos serviços contar-se-ão a partir do registro dêste contrato pelo Tribunal de Contas do Estado, sendo 120 (cento e vinte) dias, para os serviços da alínea "a" a "i" da cláusula primeira.

SÉTIMA — PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Os prazos anteriormente previstos poderão ser prorrogados, se devidamente justificáveis, e com a aprovação por escrito do "GOVERNO DO ESTADO".

OITAVA — GARANTIA DE SERVIÇO.

O "GOVÊRNO DO ESTADO" se obriga a oferecer à emprêsa contratante, nos locais de trabalho, as condições necessárias ao início e execução normal das obras.

NONA — FISCALIZAÇÃO.

Para acompanhar a marcha dos serviços o "GOVÊRNO" nomeará o pessoal necessário á fiscaliação ficando a emprêsa obrigada a dar a êste pessoal tôda a atenção e informação precisa.

DÉCIMA — MULTA.

1 — Esgotando o prazo previsto para a conclusão das obras, e não tendo êste sido prorrogado na forma dêste contrato, fica a emprêsa contratante sujeita ao pagamento da multa de Cr$ 10.000 (Dez Mil Cruzeiros), por dia de excesso.

2 — A emprêsa contratante fica também sujeita a multa de 5% (cinco por cento) sôbre o preço total do serviço contratado, se não observar as especificações contidas nas especificações e no projeto.

DÉCIMA PRIMEIRA — ESPECIFICAÇÃO E PROJETO.

As especificações e o projeto fazem parte dêste contrato, não podendo serem alterados sem o concorde por escrito de ambas as partes.

DÉCIMA SEGUNDA — SEGURO.

A emprêsa contratante fica obrigada a apresentar o seguro de acidente de trabalho de seus empregados.

DÉCIMA TERCEIRA — RESPONSABILIDADE COM O PESSOAL.

A emprêsa contratante é a única responsável com o pessoal isentando assim o "GOVÊRNO DO ESTADO" direitos trabalhistas devidos àquele pessoal.

DÉCIMA QUARTA — RESCISÃO

O não cumprimento de uma das cláusulas do presente contrato opera automàticamente a sua rescisão, obrigando a parte infratora ao pagamento de 5% (cinco por cento) sôbre o valôr do contrato, como multa contratual, além das custas, honorários de advogado da parte contrária e demais prenunciações de direito.

DÉCIMA QUINTA — DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária de 1966, conforme Lei n. 3.573, de 30 de novembro de 1965, publicada no DIÁRIO OFICIAL de 25 de dezembro de 1965, n. 20.702.

DÉCIMA SEXTA — DISPENSA DE CAUÇÃO.

A emprêsa contratante fica dispensada de apresentar caução, na forma do parágrafo segundo, do artigo 770, do Regulamento de Contabilidade — Dec. 15.783, de 8 de novembro de 1922, uma vêz que se trata de emprêsa de notória idoneidade, reconhecida pelo "GOVÊRNO DO ESTADO".

DÉCIMA SÉTIMA — FÔRO.

Os contratantes elegem o fôro de Belém, para dirimir as dúvidas suscitadas.

DÉCIMA OITAVA — REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS

A execução do estipulado neste contrato fica subordinada ao competente registro pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará, não se responsabilizando o "GOVÊRNO DO ESTADO" por indenização alguma se aquêle instituto denegar o registro.

DÉCIMA NONA — DISPENSA DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA.

De acôrdo com o Decreto n. .... 5.177 de 21 de junho de 1966, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 23 de junho de 1966, fica dispensada a concorrência pública para os serviços ora contratados.

VIGÉSIMA — ISENTO DE SÊLO

O presente contrato está isento de sêlo na forma da alínea "i" do ítem I, do artigo 28, da Lei n. 4.505, de 30 de novembro de 1965.

O presente contrato preparado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, será lavrado em livro próprio na Secretaria de Estado de Obras e Terras.

E para constar, assinam as partes contratantes o presente contrato com tôdas as cláusulas e condições, e com as testemunhas abaixo.

Belém, 11 de agôsto de 1966.

DR. JOSÉ MARIA BARBOSA DE AZEVEDO
Secretário de Estado

CÂNDIDO WILSON ARAUJO
Representante de "Waf Construtora Ltda".

Testemunhas :
(a) Ilegível.
(a) Ilegível.

CARTÓRIO CHERMONT

Reconheço por semelhança as firmas retro de José Maria Barbosa de Azevedo, Cândido Wilson Araujo, as demais (a) Ilegíveis.

Belém, 12 de agôsto de 1966.

Em testemunho H. M. da verdade.

HUMBERTO MENDES
Tab Substituto

Govêrno do Estado do Pará
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM — (D. E. R. - PA.)

TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESADO DO PARÁ (D.E.R.-PA) E A FIRMA EMPRÊSA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RODOVIARIAS LTDA (E. C. C. I. R.), COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Processo n. 01793/66

No Gabinete da Diretoria Geral do Departamnto de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (D.E.R.-PA), no prédio situado à Avenida Almirante Barroso n. 3.639 em Belém, Capital do Estado do Pará, presentes os senhores Eng.º ALÍRIO CÉSAR DE OLIVEIRA, Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (D.E.R.-PA), daqui por diante simplesmente denominado Adjudicador, e o Senhor Eng.º MANOEL IBIAPINA CAVALEIRO DE MACEDO, como representante da firma EMPRÊSA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RODOVIARIAS LIMITADA (ECCIR), estabelecida nesta Capital, à Avenida Serzedelo Corrêa n. 15 — Conjunto 301 — 3o. Andar — Bloco A, daqui por diante

denominada Adjudicatária, foi firmado o presente Têrmo Aditivo ao contrato de empreitada celebrado em 14-9-1965, conforme processo n. 3444/65, para execução, por parte da Adjudicatária, de serviços de recapeamento em concreto asfáltico com 2" de espessura, na ex-Rodovia PA-25, atual BR-316, trecho Belém / Capanema, sub - trecho Km. 0 (Zero) ao Km. 40 (quarenta), zero (0) em Belém, para o fim especial de ajustar, como ajustado tem de efetivar a seguinte alteração no contrato aditado:

1) — O prazo de 240 dias para a conclusão dos serviços empreitados estipulado no item 9) da CLAUSULA IV do contrato ora aditado, fica prorrogado por mais 120 dias contados consecutivamente a partir de 7-6-66 e a terminar n dia 5-10-966, tendo em vista as justas causas previstas nas letras b) e d), ítem 10 da CLÁUSULA V do contrato aditado.

E por estarem assim acordes, Adjudicador e Adjudicatária, que também ratificam neste ato tôdas as demais cláusulas condições e encargos do contrato aditado, eu, Maria Odília Diniz Rebello, Oficial Aministrativo, com exercício na Procuradoria Judicial, datilografei e assino por último o presente Têrmo Aditivo, juntamente com as partes contratantes e testemunhas, para os fins de direito.

Belém, 26 de junho de 1966.

(a) Ilegível
Adjudicador
(a) Ilegível
Adjudicatária
Testemunhas :
Maria Almeirinda Macedo.
Residência: 0 de Almeida 175 — Apt. 3.
Tomaz Botelho da Trindade.
Residência: Travessa da Vileta n. 257.

Maria Odília Diniz Rebello

(Reg. n. 1981 — Dia 12-8-66)

---

* ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
EMENDA CONSTITUCIONAL
N. 13

A Assembléia Legislaiva do Esado do Paá, estatui e a Mesa promulga a seguinte:

EMENDA CONSTITUCIONAL

Art. 1.º — Serão realizadas, em 15 de novembro de 1966, as eleições dos Prefeitos, dos Vice-Prefeitos, dos Vereadores que deverão substituir aqueles cujos mandatos terminarão em 31 de janeiro de 1967, bem como as do Prefeitos e Vice-Prefeito e Vereadores do municipio de Paragominas.

Art. 2.º — Esta Emenda entrará em vigôr à data de sua publicação.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 3 de agôsto de 1966.

DR JOÃO RENATO FRANCO
Vice-Governador — Presidente
GERALDO MANSO PALMEIRA
1.º Vice-Presidente
NEY RODRIGUES PEIXOTO
2.º Vice-Presidente
ANTONINO DA ROCHA LEONARDO
3.º Vice-Presidente
SIMPLICIANO MEDEIROS
1.ºSecretário
LOURENÇO ALVES DE LEMOS
2.º Secretário
VICTOR HILÁRIO DA PAZ
3.º Secretário
SANTINO SIROTHEAU CORREA
4.º Secretário

---

*Reproduzida por ter saido com incorreção no "D. O." n. 20.849 de 10-8-66.

(G. — Reg. n. 9002)

Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
LEI N. 1.987
"Aprova o Plano Rodoviário elaborado pelo Serviço Municipal de Estradas de Rodagem de Capanema, para o exercício de 1966"

A Câmara Municipal de Capanema estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica aprovado o Plano Rodoviário elaborado pelo Serviço Municipal de Estradas de Rodagem de Capanema para o exercício de 1966, com a receita prevista de Cr$ 52.897.889, (Cinquenta e Dois Mihões Oitocentos e Noventa e Sete Mil Oitocentos e Oitentatenta e Nove Cruzeiros) e a Despesa em igual quantia.

Artigo 2.º — Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Capanema, em 8 de agôsto de 1966.

ALCIDES DE FREITAS LIMA
Vice-Prefeito — Presidente
INACIO FERREIRA DA SILVA
1.º Secretário
JAIME NASCIMENTO
2.º Secretário
(Reg n. 1970 — Dia 12-8-66)

Govêrno do Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
LEI N. 83 — DE 25 DE JULHO DE 1966
"Altera a Lei n. 82 — de 20 de Agôsto de 1964"
Dispõe sôbre aprovação da Lei n. 83 que altera a Lei n. 82, de 20-8-964, sôbre a emenda no Orçamento em vigôr e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itupiranga, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º — Fica alterado o artigo 1.º da Lei n. 82, de 20-8-964 que diz: — "A RECEITA do Município de Itupiranga, para o exercicio financeiro de 1965 (Mil Novecentos e Sessenta e Cinco), fica orçada em Cr$ 15.281.000 (Quinze Milhões Duzentos e Oitenta e Hum Mil Cruzeiros), assim discriminados:

§ 1.º — Por não ter sido votada a Lei Orçamentária para o ano financeiro para 1966, por fôrça de Lei passou a vigorar o Orçamento anterior.

§ 2. º — A alteração de que trata o artigo primeiro desta Lei, é em obdiência ao "Ofício Circular n. 0025 de 10-1-966, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, mandando seja incluido nos orçamentos as Cotas-partes do F.R.N., tanto na Receita como Despesa".

§ 3.º — Assim sendo, passa o Artigo primeiro desa Lei, ter a seguinte redação: "Art. 1.º — A RECEITA do Município de Itupiranga, para o exercício financeiro de 1966 (Mil Novecentos e Sessenta e Seis), fica orçada em Cr$ 23.981.592, (Vinte e Três Mihões Novecentos e Oitenta e Hum Mil Quinhentos e Noventa e Dois Cruzeiros), assim discriminados:" (sòmente a ateração).

RECEITA

1.4.0.00 — TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
1.4.11.00 — Contribuições Diversas Cotas-partes do F.R.N. 8.700.592

Art. 2.º — Fica em igual condições alterado o artigo segundo da mesma Lei que diz: Art. 2.º "A DESPESA do Município de Itupiranga para o xercício financeiro de 1965 (Mil Novecenos e Sessenta e Cinco), fica fixada em Cr$ 15.281.000 (Quinze Milhões Duzentos e Oitenta e Hum Mil Cruzeiros).

§ 1.º — De acôrdo com o parágrafo segundo do artigo primeiro desta Lei, passará o artigo segundo ter a seguinte redação: — Art. 2.º — A DESPESA do Município de Itupiranga, para o exercício financeiro de 1966 (Mil Novecentos e Sessenta e Seis), fica fixada em Cr$ 23.981.592 (Vinte e Três Milhões Novecentos e Oitenta e Hum Mil Quinhentos e Noventa e Dois Cruzeiros), assim discriminados: — (a discriminação é sòmente da alteração).

DESPESA:

FOMENTO
4.0.0.0 — DESPESAS DE CAPITAL
4.1.1.3 — Abertura e Conservação de Estradas (suplemento). 4.692.010

SERVIÇOS INDUSTRIAIS

4.0.0.0 — DESPESAS DE CAPITAL
4.1.2.0 — Equipamentos e Instalações
4.1.2.4 — Motores e Veículos
4.1.3.0 — Material Permanente
Peças e Utencílios 2.708.582
3.1.2.0 — Mterial de Consumo
Combustível e Lubrificantes 1.300.000

S O M A Cr$ 8.700.592

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga em 25 de julho de 1966.

JOÃO BRASIL MONTEIRO
Prefeito Municipal

(Reg. n. 1974 — Dia 12-8-66)

ANÚNCIOS

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

DELEGACIA NO PARÁ

Edital

Aquisição de terreno em Belem do Para

A Delegacia Regional do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, esta interessada em adquirir terreno em Belem, com area minima de 1.800m2 e maxima de 4.000m2, localizado em um dos seguintes bairros: Nazaré, São Braz, Umarizal, Batista Campos, Reduto, Comercial, Campina, São Joao do Bruno ou Independência, cujo lote, de preferência, terá dimensões minima de 30m de frente por 60m de fundos, podendo ser de 1|3, a relação entre a testada e a profundidade do mesmo

Referido terreno deverá preencher ainda os seguintes requisitos:

—possuir as divisas perfeitamente definidas correspondendo exatamente a escritura de propriedade;

—existir, no logradouro ou em suas proximidades, serviços públicos como: rêdes de abastecimento d'água, coleta de esgotos, distribuição de rêde elétrica e telefone;

—estar devidamente regularizado nos órgão públicos competentes e ter sua documentação de posse em perfeita ordem;

—não possuir quaisquer gravames, servidões, ônus, etc.;

—estar com todos os pagamentos de impostos e taxas perfeitamente em dia;

—ser plano, de boa resistência e não estar situado em zona alagadiça sujeita a inundações.

A proposta deverá ser apresentada no Serviço de Protocolo da Delegacia (11o. pavimento do Edifício do IAPI) e dentro do prazo de 15 dias a contar da data desta publicação, em duas vias, acompanhada da planta do terreno, com tôdas as indicações relativas ao mesmo, inclusive orientação e situacão. Da referida proposta, também deverão constar o prazo de validade da mesma, nunca inferior a 120 (cento e vinte) dias, além do preço oferecido e as condições de pagamento.

Não será tomada em consideracão proposta em desacôrdo com as condições estipuladas pelo presente Edital.

Belém (Pa), 4 de agôsto de 1966. — (a) **Elva Tavares Bastos**, delegada.

(Reg. n. 1959 — Dia 12|8|66)

SABINO OLIVEIRA, INDÚSTRIAS, S. A.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada aos seis dias do mês de agôsto de 1966.

Aos seis dias do mês de agôsto do ano de mil novecentos e sessenta e seis, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, à Avenida Senador Lemos n. 3.153, às 16 horas, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas de Sabino Oliveira, Indústrias, S|A, devidamente convocados por editais publicados nos dias 30 e 31 de julho passado e 1o. de agôsto corrente, no DIÁRIO OFICIAL do Estado e jornal matutino "Fôlha do Norte". Verificado haver número legal, de acôrdo com o livro Presença de Acionistas, foi constituída a mesa que dirigirá os trabalhos da Assembléia. De acôrdo com os artigos 20 e 21, dos Estatutos, assumiu a presidência dos trabalhos o acionista diretor Harold Homci Haber, que convidou o acionista Orlando Homci Haber para secretariá-lo. Em seguida, dando início aos trabalhos, o sr. presidente solicitou ao secrário que procedesse a leitura do edital de convocação, havendo os presentes dispensados essa formalidade, uma vez que todos estavam cientes do teor do referido edital. A seguir, o sr. presidente propôs aos presentes a discussão do destino a ser dado ao saldo do exercício findo em 30 de junho passado. Solicitando a palavra a acionista Ivete Homci Haber sugeriu à Assembléia que o referido saldo ficasse incorporado ao capital já existente, visto achar que a Emprêsa necessita continuar em sua marcha de expansão. O acionista Michel Homci Haber, com a palavra, sugeriu aos presentes que fôsse incorporado ao capital não só o saldo do exercício, como também o total existente na conta Fundo de Correção Monetária e parte da conta Fundo para Aumento de Capital de modo que o aumento de capital fosse de cento e quarenta milhoes de cruzeiros (Cr$ ..... 140.000.000) que incorporado ao existente, ficaria em quinhentos e quarenta milhões de cruzeiros (Cr$ 540.000.000). Disse o sr. presidente, em seguida, que o aumento de capital já era previsto no próprio edital de convocação e achava que a sugestão do acionista Michel Homci Haber deveria ser aprovada pelos demais, visto já ter o próprio Conselho Fiscal, em sua reunião de 30 de julho passado, aprovado uma proposta da Diretoria, no sentido de elevar o capital da firma para aquela importância. Continuando com a palavra, o sr. presidente demonstrou aos presentes como seria consumado o referido aumento de capital. Ao exame do balanço do exercício, demonstrou haver, além do saldo de noventa e nove milhões seiscentos mil quatrocentos e vinte e três cruzeiros ... (Cr$ 99.600.423), mais o total de trinta e dois milhões setecentos e oitenta e seis mil seiscentos e trinta e sete cruzeiros (Cr$ 32.786.637), da conta Fundo de Correções Monetárias, da conta Fundo para Aumento de Capital, tirar-se-ia a quantia de sete milhões seiscentos e doze mil novecentos e quarenta cruzeiros (Cr$ 7.612.940). Assim, o capital seria elevado para os quinhentos e quarenta milhões de cruzeiros (Cr$ 540.000.000) de acôrdo com a idéia do acionista Michel Homci Haber. Explicou, ainda, o presidente, que êsse aumento viria ainda satisfazer o que foi decidido em Assembléia Geral Extraordinária do dia sete de janeiro dêste ano, em que a referida Assembléia aprovou o aumento de capital de Cr$ 400.000.000 (quatrocentos milhões de cruzeiros) para Cr$ ..... 460.000.000 (quatrocentos e sessenta milhões de cruzeiros) ficando os sessenta milhões de cruzeiros (Cr$ 60.000.000), como a integralizar entre os meses de julho e dezembro dêste ano. Colocada em votação as propostas dos acionistas Ivete Homci Haber, Michel Homci Haber e a do sr. presidente Harold Homci Haber, foi verificada a aprovação unânime das sugestões feitas. Em fase da decisão do plenário, o sr. presidente declarou que o capital social da Emprêsa estava elevado ros (Cr$ 540.000.000) e para quinhentos e quarenta milhões de cruzeiros que o artigo quarto dos Estatutos passaria a ter a seguinte redação: "Artigo 4.° — O capital social é de quinhentos e quarenta milhões de cruzeiros (Cr$ 540.000.000), dividido em cinquenta e quatro mil (54.000) ações de dez mil cruzeiros .... (Cr$ 10.000), cada, nominativas ou ao portador, conforme a preferência dos srs. acionistas". A seguir, o sr. presidente apresentou a demonstração da distribuição de ações da Emprêsa, que é a seguinte:

—Hichel Homci Haber: 16.346 ações — Cr$..... 163.460.000.

—Harold Homci Haber: 16.346 ações — Cr$ .... 163.460.000.

—Orlando Homci Haber: 16.346 ações — Cr$ 163.460.000.

—Nazira Homci Haber: 2.565 ações — Cr$..... 25.650.000.

—Ivete Homci Haber: 799 ações — Cr$ 7.990.000.

—Jamile Haber Seixas: 799 ações — Cr$ 7.990.000.

—Ivone Haber Laranjeiras: 799 ações — Cr$ 7.990.000.

Total: 54.000 ações — Cr$ 540.000.000.

Ainda com a palavra, o sr. presidente disse ir tomar as providências legais cabíveis para legalizar os assuntos decididos pela Assembléia. Colocou, em seguida, a palavra a quem dela quisesse fazer uso. A acionista Ivete Homci Haber, pronunciou-se, então sôbre os honorários da Diretoria. Fêz ver que a Ordem de Serviço n. DIR.27|65 de ..... 31|12|1965, estabelecendo os limites máximos das remunerações mensais dos diretores de S|A., permitiria que os honorários da atual Diretoria fôsse elevado para quinhentos mil cruzeiros (Cr$ 500.000) mensais. Fazia essa sugestão aos seus pares da Assembléia. Foi colocada então em votação essa

proposta da acionista Ivete Homci Haber, sendo a mesma aprovada unânimemente. Prosseguindo os trabalhos, facultou, o sr. presidente, mais uma vez a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguem se manifestou, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à confecção desta ata. Momentos depois, foi reaberta a sessão, sendo lida a presente ata, que foi aprovada pelos presentes. O sr. presidente, agradecendo a presença de todos, encerrou, a seguir, os trabalhos.

Belém, 06 de agôsto de 1966.

....**(aa) Orlando Homci Haber, Michel Homci Haber, Harold Homci Haber, Nazira Homci Haber, Ivete Homci Haber, Jamile Haber Seixas e Ivone Haber Jaranjeiras.**

Esta é a ata que se acha lavrada nas fôlhas 11 e 12 do livro respectivo, e que datilografei em cinco (5) vias e que sao por mim assinadas para os efeitos legais. — (a) **Orlando Homci Haber**, secretário.

Esta ata vai isendo de sêlo, "ex-vi", do art. 26, caput., da Lei n. 4.869, cujos efeitos foram extendidos às emprêsas da região amazônica, pela Emenda Constitucional n. 18.

Banco do Estado Pará, S. A.

Cr$ 30.000 — Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de trinta mil cruzeiros.

Belém, 9 de agôsto de 1966. — (assinatura ilegível).

Cartório Kós Miranda

Reconheço as 8 assinaturas supra por mim numeradas e rubricadas.

Em sinal C.N.A.R. da verdade.

Belém, 08 de agôsto de 1966. — (a) **Carlos N. A. Ribeiro**, tab. substituto.

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 10 de agôsto de 1966 e mandada arquivar por despacho do Diretor na mesma data, contendo três (3) fôlhas de ns. 9153|55 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1190|66. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 10 de agôsto de 1966. — Pelo Diretor, (a) **Carmen Celeste Tenreiro Aranha.**

(Reg. n. 1960 — Dia 12|8|66)

SABINO OLIVEIRA, INDÚSTRIAS S. A.

Ata da Assembléia Geral ordinária, realizada aos seis (6) dias do mês de agôsto de 1966.

Aos seis dias do mês de agôsto do ano de mil novecentos e sessenta e seis, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, à avenida Senador Lemos n. 3153, às 10 horas, reuniram-se, em Assembléia Geral Ordinária os acionistas de Sabino Oliveira, Indústrias, S. A., devidamente convocados por editais publicados nos dias 30 e 31 de julho passado e 1o. de agôsto corrente, no DIARIO OFICIAL do Estado e jornal matutino "Fôlha do Norte". Havendo número legal, conforme se verifica no livro "Presença de Acionistas", foi constituída a mesa que dirigirá os trabalhos da Assembléia. Nos têrmos dos artigos 20 e 21 dos Estatutos, o Sr. Harold Homci Haber, assumiu a presidência dos trabalhos, convidando para secretariá-lo a acionista Ivete Homci Haber. Solicitou, então, o sr. presidente que a secretária processe a leitura do edital de convocação, tendo os presentes dispensado dita leitura, em virtude de todos estarem cientes do teor da mesma. Foi igualmente dispensada a leitura do Balanço, Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 30 de junho dêste ano, visto estarem os presentes a par dêsses documentos. Em seguida, o sr. presidente pôs em discussão a aprovação daquelas contas, esclarecendo que se achava à disposição da Assembléia a importância de noventa e nove milhões, seiscentos mil quatrocentos e vinte e três cruzeiros (Cr$ ..... 99.600.423), constituída por saldo do exercício findo. Pôsto em votação a aprovação das contas, abstiveram-se de votar os membros da Diretoria cumprindo, assim, o que preceitua o artigo 100 do Decreto-lei 2.627|1940. Apurados os votos dos acionistas que não fazem parte da Diretoria, verificou-se aprovação unânime das contas. O acionista Michel Homci Haber, solicitando a palavra, sugeriu ao plenário que o saldo apurado no exercício ficasse à disposição da próxima Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se horas mais tarde dêste mesmo dia. Todos concordaram. A seguir, o sr. presidente fêz ver aos presentes a necessidade de ser dado cumprimento ao que dispõe o artigo 15, capítulo IV, dos Estatutos que estabelece o mandato de um (1) ano aos conselheiros fiscais e seus suplentes, mandato êsse já expirando. Foi procedida então a votacão do novo Conselho Fiscal e respectiva suplência, verificando-se, então, a reeleição dos atuais conselheiros fiscais, srs. João da Silva Cunha, Roberto Elias Farid Massoud e Manoel Dias Lopes, ficando como suplentes os seguintes: Antônio Bernardo Dias Maia, Newton Corrêa Vieira e Antônia Maria Ribeiro. Decidiu, ainda, a Assembléia que os honorários dos conselheiros fiscais ficassem no mesmo, uma vez que êles proprios assim o prererem, conforme declararam verbalmente. Prosseguindo os trabalhos, o sr. presidente facultou a palavra a quem dela quisesse fazer uso; ninguém se manifestando, foi suspensa a sessão pelo espaço necessário à confecção desta ata. Reaberta a sessão, momentos depois, foi a presente ata aprovada por unanimidade. Em seguida, o sr. presidente agradeceu a presença de todos, dando por encerrados os trabalhos.

Belém, 06 de agôsto de 1966.

(aa) **Ivete Homci Haber, Harold Homci Haber, Michel Homci Haber, Orlando Homci Haber, Jamile Haber Seixas, Ivone Haber Laranjeiras e Nazira Homci Haber.**

Esta é a cópia autêntica da ata que se acha lavrada às fôlhas 10, do respectivo livro, cópia esta por mim extraída em cinco (5) vias e que por mim vão assinadas para os efeitos legais. — (a) **Ivete Homci Haber**, secretária da Assembléia Geral Ordinária.

Banco do Estado do Pará, S. A.

Cr$ 4.000 — Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de quatro mil cruzeiros.

Belém, 9 de agôsto de 1966. (Assinatura ilegível.

Reconheço as 8 assinaturas supra por mim numeradas e rubricadas.

Em sinal C.N.A.R. da verdade.

Belém, 08 de agôsto de 1966. — (a) **Carlos N. A. Ribeiro**, tab. substituto.

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta ata em 5 vias foi apresentada no dia 10 de agôsto de 1966 e mandada arquivar por despacho do Diretor na mesma data, contendo duas (2) fôlhas de n. 9156|57, que vão por rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1191|66. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 10 de agôsto de 1966. — (a) Pelo Diretor, Carmen Celeste Tenreiro Aranha.

(Reg. n. 1961 — Dia 12|8|66)

SOCIEDADE ESPORTIVA PALMEIRAS

Resumo dos Estatutos da Sociedade Esportiva Palmeiras aprovados em sessão de Assembléia Geral, realizada no dia 30 de julho de 1966.

Denominação: — Sociedade Esportiva Palmeiras.

Fundo Social: — É constituído de: jóias, mensalidades, arrecadação de festas, contribuições, etc.

Fins: — Tem por fim:

a) — Praticar o esporte entre seus associados, especialmente, disputando os campeonatos promovidos pela entidade a que estiver filiado;

b) — Promover recepções entre seus associados com jogos internos e externos, festas e sessões cívicas;

c) — Praticar o civismo para o engrandecimento da raca.

Sede: — Cidade de Abaetetuba, Estado do Pará, Brasil.

Data da fundação: — 26 de julho de 1966.

Prazo do mandato da diretoria: — Um ano e uma reeleição.

Administração e representação: — A diretoria.

Duração: — Tempo indeterminado.

Responsabilidade: — Os sócios não respondem subsidiàriamente pelas obrigações do Clube.

Dissolução: — Em caso de dissolução do Clube, os seus bens móveis e imóveis serão vendidos, com o produto da venda, serão pagos todos os seus débitos legais, sendo o restante entregue a um hospital ou obra de assistência social ou ainda à Entidade que estiver filiada, por designação da Assembléia Geral.

Diretoria

Presidente: — Adonai Olivio Rocha, brasileiro, casado, sapateiro, residente à Avenida Pedro Rodrigues, s|n.

Vice-presidente: Augusto Leite Lopes, brasileiro, casado, comerciante, residente à Rua Dr. Otacilio Pimentel Coutinho, s|n.

1o. Secretário: — Ademir Heleno Rocha, brasileiro, solteiro, estudante residente à Avenida Pedro Rodrigues ,s|n.

2o. Secretário: — Marienaldo Costa Carvalho, brasileiro, solteiro, estudante, residente à Rua Magno de Araújo, s|n.

1o. — Tesoureiro: — Vilcbaldo Lobato Dias, brasileiro, casado, comerciante, residente à Rua Torquato Barros, s|n.

2o. Tesoureiro: — José Maria da Silva, brasileiro, casasado, sapateiro, residente à Rua Magno de Araújo.

Diretor Social: — Miguel Arcanjo Sousa, brasileiro, casado, funcionário público, residente à Avenida Pedro Rodrigues.

Diretor de Esporte: — Raimundo Jesus Lima, brasileiro, casado, funcionário público estadual, residente à Passagem Silva Jardim, s|n.

Abaetetuba, 10 de agôsto de 1966. — (a) **Adonai Olivio Rocha**, presidente.

1962 — Dia 12|8|66)
(T. n. 12665 — Reg. n.

COMPANHIA DE ENGENHARIA JOSÉ RODRIGUES PEREIRA

Assembléia Geral Extraordinária

Pelo presente, ficam convocados os senhores acionistas, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 16 do corrente mês, às 9,30 horas, na sede social, à Rua O' de Almeida, n. 532, nesta cidade, para o fim de deliberarem sôbre o seguinte:

a) Aumento do Capital;
b) Alteração dos Estatutos;
c) Eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e seus suplentes; e
d) O que ocorrer.

Belém, 11 de agôsto de 1966
Companhia de Engenharia
José Rodrigues Pereira
(Reg. n. 1955 — Dias — 12, 15 e 17.8.66).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

DECRETO-LEI N. 52 — DE 24 DE JUNHO DE 1966

A Câmara Municipal de Conceição do Araguaia, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei :

Art. 1.º — Fica aberto o credito especial no montante de hum milhão quinhentos e trinta e hum mil trezentos e cinco cruzeiros ..... (Cr$ 1.531.305), destinada a cobrir as despesas por aplicação ilegal, no S.M.E.R. por esta Prefeitura nos exercícios de 1960 a 1963 — pelo ex-Prefeito, Sr. Manoel Quirino de Souza.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Araguaia, 24 de junho de 1966.

(aa) *Salvador Wercelens Gurjão*
Prefeito Municipal
.... *José Sant'Ana de Oliveira*
Secretário

CARTÓRIO CHERMONT

Reconheço por semelhança as firmas supras de Salvador Wercelens Gurjão.

Belém, 10 de agôsto de 1966.

Em testemunho H. M., da verdade.

(a) *Humberto Mendes*, Esc. Autorizado.

(T. n. 12666 — Reg. n. 1963

SABIM — S. A. BRASILEIRA DE INDÚSTRIA MADEIREIRA

Assembléia Geral Extraordinária

Ficam convocados os Senhores Acionistas da SABIM SOCIEDADE ANÔNIMA BRASILEIRA DE INDÚSTRIA MADEIREIRA, para uma Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no próximo dia 18 de agôsto de 1966, às 9 (nove) horas, na sede da Sociedade, à Travessa Frutuoso Guimarães n. 215, sala 301, para tomar conhecimento sôbre :

(a) — proposta da Diretoria, com parecer favorável do Conselho Fiscal, visando o aumento do capital social;

b) — assuntos gerais.

Ficam suspensas pelo prazo estatutário, as transferências de ações.

Belém do Pará, 5 de agôsto de 1966.

(a) *Napoleão Moura*, Presidente.

(Reg. n. 1939 — Dias 10, 11 e 12.8.66).

AMAZÔNIA, TINTAS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S|A — ATINCO — Assembléia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia dezenove (19) de agôsto de 1966, às dezessete (17) horas, na sede social da emprêsa, à Avenida Presidente Vargas, 499 conjunto 601 a fim de deliberarem sôbre o seguinte:

a) Aprovação do aumento do capital.
b) Reforma dos Estatutos.
c) O que ocorrer.

Belém, 9 de agôsto de 1966.

A DIRETORIA.

(Reg. n. 1953 — Dias — 11, 12 e 13.8.66).

EMPRÊSA DE TRANSPORTES REGIONAIS S. A. (ETRESA)

De conformidade com o disposto no art. 99, da Lei n. 2627, comunicamos que em nossa sede social à Trav. Campos Sales, 63 — conj. 1001, Edifício Comendador Pinho, acham-se à disposição dos Senhores acionistas os documentos referentes ao 2o. exercício social encerrado em 31 de maio p. pdo.

Belém, 8 de agôsto de 1966.

(a) ALUIZIO DIAS FRANCO
Diretor-Superintendente

(T. n. 12661 — Reg. n. 1945 — Dias 10, 11 e 13.8.66).

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

E D I T A L

Citação com o prazo de 30 dias

De ordem do Sr. Doutor Secretário de Estado de Finanças e em consequência do expediente de comunicação do Senhor Diretor do Departamento de Exatorias, protocolado sob o n. 6.566, de 26 de julho do corrente ano, notifico, pelo presente Edital, os funcionários Antônio dos Santos Corrêa e José Maria da Silva, ocupantes dos cargos de Escriturário-Apurador e Escrivão de Coletoria, respectivamente, adidos ao Departamento de Exatorias do Interior para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da primeira publicação dêste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de suas funções, no aludido Departamento, do qual se acham afastados há mais de trinta dias, sob pena de, findo o prazo estipulado e não sendo feita prova de existência de fôrça maior ou coação ilegal, ser proposta as suas demissões por abandono do cargo nos têrmos do art. 36 combinado com os arts. 186, item II e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado durante 30 vêzes, e uma vêz nos jornais "A Provincia do Pará", "Folha do Norte" e "O Liberal".

Diretoria de Expediente da Secretaria de Estado de Finanças, em 3 de agôsto de 1966.

Alvaro Moacyr Ribeiro
Diretor de Expediente
da SEFIN

(G. Reg. n. 8987 — Dias — 10.8. a 10.9.66).

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, José Maria de Moraes, ocupante do cargo de Professor Auxiliar, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Serviço de Educação Física, nesta Capital, para, no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação dêste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo, e não sendo feita prova de existência de fôrça maior ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão por abandono do cargo nos têrmos do artigo 36, combinado com os artigos 186, ítem II e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953. (Estatuto dos Funcionários Públicos Civís do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 7 de julho de 1966.

(a) **Lucimar Cordeiro de Almeida**, Diretor da Divisão do Pessoal.

Visto:

(a) **Aldo da Costa e Silva**, Diretor do Departamento de Administração.

(G. — Reg. n. 7705 — do dia 14|7 a 14|8|1966).

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Sônia Dalva Mártires, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, Padrão H, do Quadro Único, lotado no Serviço de Educação Física, nesta Capital, para, no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação dêste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo, e não sendo feita prova de existência de fôrça maior ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão por abandono do cargo nos têrmos do artigo 36, combinado com os artigos 186, ítem II e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953. (Estatuto dos Funcionários Públicos Civís do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 7 de julho de 1966.

(a) **Lucimar Cordeiro de Almeida**, Diretor da Divisão do Pessoal.

Visto:

(a) **Aldo da Costa e Silva**, Diretor do Departamento de Administração.

(G. — Reg. n. 7708 — dia 14|7 a 14|8|1966).

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

NOTIFICAÇÃO

De ordem do Doutor Secretário de Estado de Saúde Pública, notifico pelo presente Edital, a Sra. Eliete da Conceição Caldas, Visitadora Sanitária, Nível 5—, lotada no Centro de Saúde n. 1, desta Secretaria de Estado de Saúde Pública, para no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data assumir as funções de seu cargo, do qual se afastada, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de fôrça maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos têrmos do art. 205, ítem II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E para que não se alegue ignorância lavrei o presente Edital para ser publicado no Órgão Oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como Estatui o art. 205, da mesma Lei.

Eu, Eunice dos Santos Guimarães, Assessor Administrativo, respondendo pela Secção de Pessoal, o datilografei e assino.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 28 de julho de 1966.

Eunice dos Santos Guimarães
Assessor Administrativo, respondendo pela Secção de Pessoal

V I S T O :

Dr. CARLOS GUIMARÃES PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Saúde Pública

(Reg. n. 1904—Dia 3.8.66) 4.8. a 15.9.66).

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Vega Alves de Souza, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, Padrão H, do Quadro Único, lotado no Serviço de Educação Física, nesta Capital, para, no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação dêste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo, e não sendo feita prova de existência de fôrça maior ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão por abandono do cargo nos têrmos do artigo 36, combinado com os artigos 186, ítem II e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953. (Estatuto dos Funcionários Públicos Civís do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 7 de julho de 1966.

(a) **Lucimar Cordeiro de Almeida**, Diretor da Divisão do Pessoal.

Visto:

(a) **Aldo da Costa e Silva**, Diretor do Departamento de Administração.

(G. — Reg. n. 7708 — do dia 14|7 a 14|8|1966).

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXX — BELÉM — SEXTA-FEIRA, 12 DE AGÔSTO DE 1966 — NUM. 6.481

ACÓRDÃO N. 426

"Habeas-Corpus" da Capital

Impetrante: — Alberto da Silva Campos em favor de Getúlio Ramos de Oliveira.

Relator: — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado.

Vistos, relatados e discutidos êstes autos de pedido de "Habeas-Corpus" em que que é requerente Alberto da Silva Campos em favor de Getúlio Ramos de Oliveira.

O Solicitador Alberto da Silva Campos impetrou uma ordem de "Habeas-Corpus" em favor de Getúlio Ramos de Oliveira, alegando estar o mesmo sofrendo coação por arbitrariedade na Polícia e depois a demora no processo que foi instaurado contra sí, acusado que foi de ter infrindo o artigo 155 do Código Penal. Solicitadas informações ao Doutor Juiz da Vara Penal, êste informou que o paciente encontra-se preso com prisão preventiva decretada, e foi denunciado por crime de furto de armas na Base Aerea de Belém, e que o processo está em fase de instrução.

Colocado o assunto em discussão, pelo Exmo. Senhor Desembargador Hamilton Ferreira de Souza considerando o caso, levantou a preliminar de ação de não conhecimento do pedido em face de ser o crime praticado contra a patrimônio da União, escapando assim à

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

competência do Tribunal de Justiça.

Assim, Acordam os Juizes do Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade de votos, acolhendo a preliminar levantada por S. Excia. Senhor Desembargador Hamilton Ferreira de Souza, preliminarmente não conhecer do pedido, por ser o Tribunal incompetente, em face de ter sido o crime praticado contra o patrimnio da União.

Publique-se, intime-se e registre-se.

Belém, 15 de junho de 1966.

(a) Aluizio da Silva Leal, Presidente e Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 19 de julho de 1966.

AMAZONINA SILVA
Oficial Administrativo
(G. Reg. n. 8598 — Dia 12.8.66).

ACÓRDÃO N. 427

Recurso "ex-offício de "habeas-corpus" preventivo da Capital

Recorrente: — O Doutor Juiz de Direito da 3a Vara.

Recorrido: — Geraldo Magela Ribeiro.

Relator: — Desembargador Silvio Hall de Moura.

EMENTA: A concessão do "Habeas-Corpus" preventivo não causa prejuizo algum, pode prevenir posslvel arbitrariedade e é eloquente afirmação das garantias constitucionais da liberdade de locomoção.

Vistos, relatados e discutidos êstes autos de recurso "ex-offício" de "habeascorpus", oriundos da Comarca desta Capital, entre partes, como recorrente o Doutor Juiz de Direito da 3ª Vara Penal e recorrido Geraldo Magela Ribeiro.

O Doutor Quintanilha Bibas impetrou ao Juizo de Direito da 3a. Vara Penal, desta Capital, em 11 de março deste ano, ordem de "habeas-corpus' preventivo, em favor de Geraldo Magela Ribeiro, alegando temor do paciente, em ser preso ilegalmente, por determinação do Doutor 1o. Delegado Auxiliar de Polícia.

Informando o pedido, disse a autoridade dada como coatora, que não existia ameaça de prisão contra o paciente, estando o mesmo notificado a comparecer à Policia, para prestar declarações em inquérito contra êle instaurado, sôbre desvio de dinheiro na Tesouraria do 2o. Distrito Rodoviário Federal.

O Doutor 5o. Promotor Público opinou pela concessão da medida.

O Doutor Juiz "a quo" deferiu o pedido, mandando expedir "salvo conduto ao paciente, sem prejuizo de seu comparecimento à Policia, e recorreu de ofício.

A decisão recorrida merece ser confirmada.

A concessão de "habeas-corpus" preventivo não causa prejuizo algum, ao contrário, previne possível arbitrariedade e é eloquente afirmação das garantias constitucionais da liberdade de locomoção.

É certo que as informações da autoridade policial devem merecer fé, mas é humano que ela não confesse a intenção de cometer arbitrariedade, e só o juiz, pelo conhecimento do ambiente, apesar da negativa, é que sabe da procedência da alegação.

Ex-positis:

Acordam os Juizes da Segunda Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso, para confirmar a sentença recorrida.

Custas na forma da lei.

Belém 5 de maio de 1966.

(aa) Oswaldo de Brito Farias, Presidente. Silvio Hall de Moura, Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 1 de agôsto de 1966.

AMAZONINA SILVA
Oficial Administrativo
(G. Reg. n. 8599 — Dia 12.8.66).

ACÓRDÃO N. 428

Agravo da Capital

Agravante: — Maria de Fátima Madureira Alves, pela Assistência Judiciária.

Agravado: — Manoel

Lopes Rodrigues.

Relator: — Desembargador Roberto Cardoso Freire da Silva.

EMENTA: — Só tem cabimento a decretação da absolvição da instancia fundada no inciso I do artigo 266 do Código Processo Civil, quando a ausência do procurador do autor se verifica na audiência em que se instala a instrução criminal. Sua falta às audiências em prorrogação, até o término dos trabalhos instrutorios, não autorisa tal medida.

Vistos, relatados e discutidos êstes autos de agravo da capital, em que é agravante, Maria de Fátima Madureira Alves; e agravado, Manoel Lopes Rodrigues.

Com a intensão de ver modificada a decisão de primeira instância que com base do inciso I do art. 266 do Código de Processo Civil absolveu da instância o réu, ora agravado, Maria de Fátima Madureira Alves, autora de uma ação de investigação de paternidade cumulada com pedido de alimentos, proposta contra Manoel Lopes Rodrigues, manifestou, tempestivamente, este agravo.

Após tecer considerações sôbre a propriedade do recurso, que diz ser o único cabível, por se tratar da decisão que por fim ao processo sem lhe resolver o mérito, a agravante, argumentando com a insubsistência da medida decretada, pois a ausência do seu patrono ao prosseguimento da audiência de instrução e julgamento jamais poderia justificar a absolvição concedida, solicitou a reforma do despacho agravado, para o processamento regular do feito até sua final solução.

Diz ainda que, sendo a causa patrocinada pela Assistência Judiciária, ao instaurar-se a instrução no dia 14 de junho do ano de 1965, estava representada pelo Doutor Ophir Cavalcante, assistente judiciário nesta Comarca, como se pode ver o têrmo de fls. 24. Naquela ocasião, quando se iniciou a instrução processual é que caberia a penalidade que lhe foi imposta, caso não houvesse comparecido seu representante judicial. Nunca porém quando sua ausência se dá em qualquer das audiências em continuação, como no caso deste agravo, em que o não comparecimento de qualquer dos assistentes judiciários ocorreu sòmente na terceira prorrogação, realizada no dia 15 de abril do ano corrente. (Têrmo de audiência de fls. 37).

O réu, ora agravado, contraminutou pugnando pela improcedência do recurso, para a manutenção da decisão que por têrmo à ação, porque conforme alegou o não comparecimento do autor em qualquer fase da audiência de instrução e julgamento, justifica a absolvição de instância do réu, como prescreve o inciso I do artigo 266 do Código Processo Civil.

O juiz, pelo despacho de fls. 48, manteve sua decisão, fazendo subir o processo a esta superior instância, quando, ouvido o M. P., seu parecer, por intermédio do Exmo. Senhor Doutor Sub-Procurador Geral do Estado, foi no sentido de ser mantida a decisão agravada. (Parecer de fls. 50 e 51).

Isto posto :

Absolvição de instância como ensina José de Aguiar Dias em Repertório Enciclopedico do Direito Brasileiro, vol. 1 pag. 297, a extinção da relação procesual, exonerando o réu da demanda quando ocorre algum dos motivos em lei considerados capazes de produzir esse efeito.

Estes motivos de que nos fala o ilustre civilista estão enumerados no artigo 201 do Código Processo Civil, em cujo inciso IV, está previsto o caso da ausência do procurador do autor à audiência de instrução e julgamento, registrado no inciso I do artigo 266 do mesmo código.

A audiência de instrução e julgamento da ação originou o presente agravo, foi designada para o dia 14 de junho, do ano próximo passado, pelo despacho de fls. 16, verso, quando realmente teve início com o depoimento pessoal da autora e a inquirição da primeira testemunha por ela arrolada. (Têrmo de fls. 24-A.).

Não sendo possível ultimar a instrução naquela data, foi suspensa a audiência e designada a data de 30 de julho para a sua continuação, como consta do despacho de fls. 24-A, verso. Naquela primeira prórrogação foi tomado o depoimento da segunda testemunha da autora e, dispensadas as outras por ela apresentadas, foi interrogada a primeira testemunha do réu, quando novamente foi adiada a instrução para o dia 4 de novembro. (Despacho de fls. 29 e 29 verso). Nesta segunda prorrogação foi ouvido apenas um depoente arrolado pelo contestante, quando, como se lê no têrmo de fls. 33 mais uma vez foi adiada, ficando designada a data de 15 de abril, já do ano em curso, para a sua continuação. (Desp. Fls. 36).

Nesta quarta sessão em continuação, quando deveriam prestar declarações as últimas testemunhas e encerrar-se a instrução, pela primeira vez deixou de comparecer o patrocinador da autora, fato que ensejou o pedido de absolvição da instância formulado pelo réu, e deferido pelo M. M. juiz titular da 7a. Vara, conforme transcreve o têrmo de fls . 37.

Desta decisão, houve o presente agravo, manifestado oportunamente pela autora, sob a alegação de ser inadmissível a penalidade que lhe foi imposta, pois a mesma só caberia se o não comparecimento de seu representante legal se verificasse na primeira audiência, ao instalar-se a fase instrutoria.

Como ensinam os mestres e consagrou a jurisprudência, a audiência na qual se instrue e julga o processo é uma só, podendo, entretanto, prorrogar-se por dias sucessivos em diversas sessões, quando por motivo justificado não se poder ultimá-la numa única. É a essa audiência inaugural na qual se instaura a instrução do feito, que a nossa lei processual exige o comparecimento do patrono do autor, sob pena de ser o réu absolvido da instância. Sendo continua a audiência e sendo na sua instalação que se verifica a presença das partes com o pregão tradicional, sòmente nessa oportunidade poderá ser o réu exonerado da demanda, sempre a seu pedido, se a ela não comparece, injustamente, o representante judicial do autor. A perempção da ação pela decretação da absolvição de instância, sòmente neste caso, é admitida em nosso direito, como verdadeira pena imposta ao litigante relapso. Mas, se a ausência do procurador do proponente dá-se na prorrogação da instrução, não cabe medida tão violenta, ficando o faltoso apenas dispensado de outras provas e sujeito a um imediato julgamento e suas imprevisiveis consequências.

A ausência à audiência de instrução e julgamento, como já decidiu a 2a. Câmara do Tribunal de Justiça de Pernambuco, em acórdão unanime de 18.5.951, publicado em "Arquivo Forense", vol. 28 pag. 376, "apenas limita o campo de provas do faltoso".

Na ação ordinária que motivou este agravo, o representante da autora esteve presente à sessão inicial da audiência de instrução e julgamento, como se pode ver do têr-

mo de fls. 24-A, como também compareceu às prorrogações realizadas em 30 de julho e 4 de novembro do ano próximo passado, faltando sòmente a quarta audiência efetuada no dia 15 de abril já deste ano, quando foi proclamada a perempção da ação, pela decretação da absolvição de instância do réu, ora agravado (têrmos fls. 29 33, verso 37).

Assim, havendo comparecido aos trabalhos de instalação da instrução, sua falta posterior em audiência de prorrogação, não poderia jamais justificar a extinção da relação processual, com a aplicação da pena prevista no inciso I do artigo 266 do Código Processo Civil.

Acresce ainda que, no caso, não se trata do procurador regularmente constituido, mas de patrono da Justiça gratuita, fator que torna ineficaz a sanção legal que não atinge a economia do autor relapso, com a consequente necessidade de renovar o pedido, uma vez que estando amparado pela Assistência Judiciária, uma nova ação em nada afetará suas finanças. Tratando-se de falta cometida por assistente judiciário, poder-se-ia aplicar, por analogia, a pena prevista no artigo 14 da lei 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, que regulamentou a assistência judiciária aos necessitados, punindo o assistente desidioso com a multa em que incorrem quando, sem motivo justo, negam seu patrocinio as causas que lhe são confiadas.

Estando, como está indubitavelmente comprovada a presença do patrono da autora à audiência inaugural, a absolvição decretada não pode subsistir, e, pelos fundamentos externados,

Acordam, à unanimidade, os membros da Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em dar provimento ao agravo para, reformando a sentença agravada, cassar a medida concedida, para que se prossiga na instrução interrompida, até o final julgamento da causa.

Belém, 23 de junho de 1966.

(aa) Oswaldo de Brito Farias, Presidente. Roberto Cardoso Freire da Silva, Relator. Affonso Cavalero, Sub-procurador Geral do Estado.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 2 de agôsto de 1966.

AMAZONINA SILVA
Oficial Administrativo
(G. Reg. n. 8723 — Dia 12.8.66).

ACÓRDÃO N. 429

Apelação Cível 'ex-offício' da Capital

Apelante: — O Doutor Juiz de Direito da 7a. Vara.

Apelados: — José Maceno de Souza e Raimunda Felipe de Souza, pela Assistência Judiciária Cível.

Relator: — Desembargador Roberto Freire.

EMENTA: — Confirma-se a sentença que homologou o desquite por mutuo consentimento de casamento realizado ha mais de dois anos, se, cumpridas as exigências legais, as condições pactuadas entre os desquitandos, não infringirem disposições legais.

Vistos, relatados e discutidos êstes autos de apelação Cível "ex-offício" da Capital, em que é apelante, o Dr. Juiz de Direito da 7a. Vara, e apelados, José Maceno de Souza e Raimunda Felipe de Souza.

Os apelados, José Maceno de Souza e Raimunda Felipe de Souza, casados, o primeiro feirante, e ela, doméstica, ambos brasileiros e domiciliados nesta cidade, ajustaram entre si dissolver sua sociedade conjugal e, neste sentido, peticionaram ao titular da 7a Vara desta Comarca, requerendo a decretação de seu desquite por mutuo consentimento.

Provaram serem casados, ha mais de dois anos apresentando a respetiva certidão do Registro Civil, e, subordinaram a separação a condição de ficarem os quatro filhos do casal sob a guarda da disquitanda, que dispensa enquanto não necessitar, qualquer pensão alimenticia, passando a usar o nome de solteira, ficando o desquitando responsável pelo pagamento mensal da importância de Cr$ 100.000, como sua contribuição para a manutenção dos mesmos. Declararam ainda não existir qualquer contrato antenupcial e não possuir o casal nenhum bem imóvel.

A tentativa de reconciliação levada a efeito pelo juiz processante, resultou infrutifera. Por isso os desquitandos ratificaram os pedido assinado o têrmo de fls. 10, pelo qual confirmaram a intenção de se separarem já externada na petição inicial de fls. 2.

Com a aquiescência do representante do M. P., que ouvido nada opos, o titular da vara de família homologou por sentença o desquite requerido e, obediente à determinação legal, recorreu de sua decisão para esta augusta corte.

Por seu sub-procurador o M. P. nesta superior instância opinou pelo não provimento do apelo, para o fim de ser confirmada a sentença recorrida.

Isto posto:

Os requerentes, ora apelados, ao decidirem por fim ao consorcio conjugal, provaram haver realizada o mesma ha mais de dois anos, prazo mínimo exigido por lei para o exercício do desquite por mutuo consentimento, conforme preve o artigo 642, do Código Processo Civil. A certidão de seu casamento, realizado em novembro de 1945, na cidade de Parangaba, Estado do Ceará, anexada as fls. 5 deste processo, satisfaz plenamente a unica imposição legal para o uso do desquite amigável, adotado em nosso Código Civil como um dos meios de dissolução da sociedade conjugal. (Código Civil, artigo 315, inciso III).

Estando correta a tramitação processual, obedecidas que foram as normas vigentes, sendo as condições clausuladas perfeitamente harmonicas com as normas que regem a matéria, a decisão de primeira instância que homolou o desquite dos apelados, merece integral confirmação.

Assim, por votação unanime.

Acordam os juizes da Egrégia Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em negar provimento ao recurso, para confirmar a sentença recorrida.

Belém, 30 de junho de 1966.

(aa) Oswaldo de Brito Farias, Presidente. Roberto Cardoso Freire da Silva, Relator. Affonso Cavalero, Sub-procurador Geral do Estado.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 2 de agôsto de 1966.

AMAZONINA SILVA
Oficial Administrativo
(G. Reg. n. 8724 — Dia 12.8.66).

ACÓRDÃO N. 430

Recurso Cível "ex-offício" da Vigia

Recorrente: — O Doutor Juiz de Direito da Comarca.

Recorrida: — A Câmara Municipal de São Caetano de Olivelas.

Relator: — Desembargador Roberto Freire.

EMENTA: — A renuncia ao cargo de vereador municipal faz perder objeto o pedido de mandado de segurança interposto contra ato da Câmara Legislativa, que havia suspenso o requerente daquelas funções.

Vistos relatados e discutidos êstes autos de Recurso Cível "ex-offício", em que é recorrente, o Doutor Juiz de Direito da

Comarca; e, recorrida, a Câmara Municipal de São Caetano de Olivelas.

Antonio Baltazar Monteiro, Anizio Lima da Costa e Satiro Pena da Costa, brasileiros, residentes e domiciliados no município de São Caetano de Odivelas, todos eleitos no pleito municipal de 1962, o primeiro para o cargo de Vice-Prefeito, o segundo para a Câmara Municipal e, o terceiro, como primeiro suplente de vereador, havendo sido afastados arbitrariamente do exercício das funções para as quais haviam sido escolhidos pela vontade do povo, impetraram mandado de segurança no juizo de direito da comarca da Vigia, contra a Câmara Legislativa da citada comuna.

Arguem os impetrantes dos quais os dois ultimos são litisconsortes do pedido de segurança, formulado pelo primeiro, que a decisão da Câmara de São Caetano de Odivelas, datada de 12 de abril passado, afastando de suas funções os dois primeiros e homologando irregularmente a renuncia do terceiro, é ilegal, e como tal, não pode prevalecer.

Com a inicial foi exibida uma cópia fotostatica da ata da aludida sessão legislativa, assim como o ofício dirigido ao impetrante Antonio Baltazar Monteiro, enviando-lhe o projeto de resolução que o suspendeu das funções, pelo prazo de sessenta (60) dias. (Docs. fls. 7 a 12).

Atendendo à notificação judicial o presidente em exercício do legislativo municipal apontado como coator, prestou as informações de fls. 17 a 29, enumerando nada menos de onze (11) irregularidades cometidas pelo primeiro requerente quando no exercício eventual do cargo de prefeito municipal, como as causas de seu afastamento.

O M. P., por seu representante no juizo "a quo" reconhecendo a ilegalidade das decisões arbitrarias emanadas da Câmara Municipal de São Caetano de Odivelas, opinou pela concessão da medida assecuratoria, sem prejuizo dos procedimentos judiciais, que contra os impetrantes venham a ser posteriormente instaurados.

Acolhendo tal parecer o M. M. juiz da comarca de Vigia, concedeu a segurança solicitada, recorrendo "ex-offício" para esta Egrégia Côrte

Nesta instância, documentando seu parecer com uma cópia da sessão ordinária realizada no dia 11 de maio passado pela Câmara Legislativa do município de São Caetano de Odivelas, na qual os impetrantes requereram e obtiveram suas renuncias dos cargos que exerciam, o Exmo. sr. Desembargador Procurador Geral do Estado, reconheceu estar prejudicado o pedido, por carência de objeto.

Isto posto:

A finalidade precipua do mandado de segurança como medida judicial, é, sem dúvida, o restabelecimento do direito individual violado por ilegalidade ou abuso de poder, de ato emanado da autoridade. Inexistindo o direito, que deve ser líquido e certo, ou sanada a sua violação, o remédio heroico do "writ", perde o seu objeto.

A violência reclamada pelos impetrantes, seus afastamentos arbitrarios dos cargos eletivos eles exercidos, decretada pela Câmara Legislativa de S. Caetano de Odivelas, deixou de subsistir no dia 11 de maio quando, como se infere da ata da sessão realizada naquela data, renunciaram, expontaneamente, às referidas funções, documento trazido ao bojo destes autos com o parecer do Exmo. Senhor Desembargador Procurador Geral do Estado, no qual pediu fosse considerado prejudicado o pedido de segurança por eles formulado.

Assim, muito embora no dia 4 de maio o digno titular da comarca houvesse concedido a medida solicitada, pela sentença de fls. 36, com a renúncia dos suplicantes, ocorrida no dia 11 do mesmo mês, quando o processo já tramitava nesta superior instância em gráu de recurso, desapareceu o seu objeto. Esta é a razão pela qual, os membros da Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade

Acordam em julgar prejudicado o pedido formulado pelos impetrantes.

Belm, 30 de junho de 1966.

(aa) Oswaldo de Brito Farias. Presidente. Roberto Cardoso Freire da Silva, Relator. Affonso Cavalero, Sub-procurador Geral do Estado.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 3 de agôsto de 1966.

AMAZONINA SILVA

Oficial Administrativo

(G. Reg. n. 8725 — Dia

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Luis Gomes da Silva e Lucidéa Freitas de Abreu, êle filho de Pedro Gomes da Silva e Cristina da Conceição Gomes, ela filha de Rosa Freitas, solteiros: — Haroldo Amaro da Silva e Maria de Belém Souza Tavernard, êle filho de Raimundo Amaro da Silva e Alice Amaro da Silva, ela filha de Raymundo de Alencar Tavernard e de Ana de Souza Tavernard, solteiros: — José de Lourdes dos Santos Mascote e Valquiria Barbosa da Conceição, êle filho de Hilário Guimarães Mascote e Maria das Merces dos Santos Mascote, ela filha de Agenor da Conceição e Teotonia Barbosa da Conceição, solteiros: — José Ribamar de Oliveira Carvalho e de Maria das Dores da Silva Magalhães, êle filho de Jonas Pereira de Carvalho e Raimunda Oliveira de Carvalho, ela filha de Francisco Duarte Magalhães e de Maria da Silva, solteiros: — Pedro Corrêa do Nascimento e Maria Olinda Santos de Castro, êle filho de Raimundo Francisco do Nascimento e Joana Corrêa do Nascimento, ela filha de Waldomiro Santos de Castro e Eufrosina Santos de Castro, solteiros.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado n/cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 11 de agôsto de 1966. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

(a) EDITH PUGA GARCIA

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Benício Barros Dias Cardoso e Paula Modesto D'Assunção, êle filho de Durval Dias Cardoso e Catarina Dias Barros, ela filha de Vicente Chermont de Assunção e Benvinda Modesto Assunção, solteiros: — Afonso Trindade de Souza e Waldomira Farias Rodrigues Lagoia, êle filho de Benedito Trindade de Souza e Mocinha Delgado de Souza, ela filha de Talisman Rodrigues Lagóia e Petronila Farias Rodrigues Lagóia, solteiros: — José da Silva Trindade e Hilda Magno Maceil, êle filho de João Gonçalves Trindade e Adalgisa da Silva Trindade, ela filha de Secundiano Magno Maiel e Raimunda Magno Maciel e Raimunda Antônio da Silva e Lindanor Miranda Freitas, êle filho de João Augusto da Silva e Maria da Conceição da Silva, ela filha de Francisco Coelho de Freitas e de Olivia Miranda de Freitas solteiros: — Roque Xerez Parente e Doraci da Silva Nascimento, êle filho de José Xerez Parente e Priscila Maria Parente, ela filha de João Batista Nascimento e Maria da Silva Nascimento, solteiros.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado n/cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 11 de agôsto de 1966. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

(a) EDITH PUGA GARCIA

(T. n. 12670 — Reg. n. 1969 — Dia 12.8.66).

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

ESTADO DO PARÁ

ANO XV — BELÉM — SEXTA-FEIRA, 12 DE AGÔSTO DE 1966 — NUM. 1.367

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

ACÓRDÃO N. 5.849
(Processo n. 11.852)

Requerente: — Eng. Maluf Gabbay, Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem

Relator: — Ministro Sebastião Santos de Santana.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Eng. Maluf Gabbay, Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, em 1965, remeteu a exame e julgamento dêste Tribunal, a prestação de contas da quota estadual no valor de Cr$ ..... 240.187.100 (duzentos e quarenta milhões cento e oitenta e sete mil e cem cruzeiros), recebida à conta da verba Órgão: Poder Executivo, Unidade Executora, Secretaria de Estado de Finanças, Tabela Explicativa 3.4 — Despesas de Capital — Transferências de Capital — Contribuições Diversas, Entidades Estaduais: 47 / Departamento de Estradas de Rodagem — 5% s|a Renda Tributária, como tudo dos autos consta.

Acordam os Juízes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unânimemente, aprovar, como aprovada fica, a presente prestação de contas e autorizar a Presidência dêste Tribunal, a expedir o competente Alvará de Quitação a favor do Departamento de Estradas de Rodagem, na pessoa de seu então Diretor Eng. Fernando José de Leão Guilhon, em 1965, e relativamente a importância de Cr$ 240.187.100 (duzentos e quarenta milhões cento e oitenta e sete mil e cem cruzeiros).

Belém, 25 de março de 1966.

(aa) Mário Nepomuceno de Sousa, ministro presidente; Sebastião Santos de Santana, relator; Lindolfo Marques de Mesquita, José Maria de Vasconcelos Machado, Eva Andersen Pinheiro. Fui presente, Asdrubal Mendes Bentes, sub-procurador.

Voto do Exmo. Sr. Ministro Sebastião Santos de Santana, relator — Relatorio: — "Versam os presentes autos sôbre a prestaçao de contas do Departamento de Estradas de Rodagem, enviado a êste Tribunal pelo Engenheiro Maluf Gabbay, referente ao exercicio financeiro de 1965, na Verba: Orgao — Poder Executivo, Unidade Executora, Secretaria de Estado de Finanças — Tabela Explicativa 3.4 — Despesas de Capital — Transferências de Capital — Contribuições Diversas — Entidades Estaduais 47 — Departamento de Estradas de Rodagem, 5% sôbre a renda tributária: Cr$ 240.187.100.

Processo regular com manifestações ferroviárias dos Órgãos Técnicos, fazendo a Chefia da S.T.C., o seguinte quadro demonstrativo:

Orçado — Cr$..... 240.187.100; Recebido — Cr$ 240.187.100; Dispendido — Cr$ 241.486.750.

O excedente de Cr$... 1.299.650 foi custeado pelo Fundo Rodoviário Nacional.

O Dr. Auditor Benedito Pantoja, apresenta considerações: fls. 102.

O Dr. Sub-Procurador, em seu parecer é pela aprovação.

Aprovo as contas para os ulteriores de direito.

Voto do Exmo. Sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita: — "De acôrdo".

Voto do Exmo. Sr. Ministro José Maria de Vasconcelos Machado: — "Aprovo-as".

Voto da Exma. Sra. Ministra Eva Andersen Pinheiro: — "Aprovo-as".

Voto do Exmo. Sr. Ministro Presidente: — "Aprovo as contas".

Mário Nepomuceno de Sousa
Ministro Presidente
Sebastião Santos de Santana
Relator
Lindolfo Marques de Mesquita
José Maria de Vasconcelos Machado
Eva Andersen Pinheiro

Fui presente: **Asdrubal Mendes Bentes**, sub-procurador.

(G. — Reg. n. 2836 — Dia 12|8|66)

ACÓRDÃO N. 5.850
(Processo n. 11.882)

Requerente: — Eng. Luiz Gonzaga Baganha, Diretor Geral do Departamento de Águas e Esgotos.

Relator: — Ministro José Maria de Vasconcelos Machado.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que, com o ofício n. 92, de 9 de fevereiro recém-findo, no dia imediato recebido e protocolado sob o n. 193, a fls. 58, do Livro n. 3, o Departamento de Águas e Esgotos enviou a êste Tribunal, para julgamento e consequente registro, nos têrmos legais, o contrato celebrado a 31 de janeiro último entre aquêle Departamento e a firma Sociedade Anônima Tubos Brasilit, com sede na cidade de S. Paulo, para fornecimento, por esta, de tubos de pressão de cimento-amianto, inclusive conexões, registros e peças diversas, destinadas à rêde de abastecimento de água da cidade de Belém, conforme consta do edital da concorrência pública vencida pela fornecedora, contrato êsse devidamente publicado no "D. O." n. 20.731, de 9 de fevereiro:

Acordam os Juízes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unânimemente, conceder o registro solicitado, devendo, entretanto, o contrato ser transcrito no livro próprio em que devia ter sido lavrado, "ex-vi do art. 783, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Belém, 25 de março de 1966.

(aa) Mário Nepomuceno de Sousa, ministro presidente; José Maria de Vasconcelos Machado, relator; Lindolfo Marques de Mesquita, Sebastião Santos de Santana, Eva Andersen Pinheiro. Fui presente, Asdrubal Mendes Bentes, sub-procurador.

Voto do Exmo. Sr. Ministro José Maria de Vasconcelos Machado, relator — Relatório: — "Para julgamento e consequente registro, nos trêmos da Constituição Política do Estado e da Lei n. 1.846, de 12 de fevereiro de 1960, o Eng. Luiz Gonzaga Baganha, Diretor Geral do Departamento de Águas e Esgotos, remeteu a esta

Côrte, com o ofício n. 92, de 9 de fevereiro recém-findo, o contrato, por instrumento particular, celebrado a 31 de janeiro do corrente ano entre citado Departamento e a firma Sociedade Anônima Tubos Brasilit, com sede na cidade de S. Paulo, para fornecimento, por esta, de tubos de pressão de cimento-amianto, inclusive conexões, registros e peças diversas, constantes do edital de concorrência pública vencida pela fornecedora.

Tal contrato, devidamente assinado em presença de duas testemunhas, com as firmas reconhecidas por notário público, e publicado no "D. O." n. 20.731, de 9 de fevereiro, está assim expresso:

"Contrato de fornecimento que entre si fazem o Departamento de Águas e Esgotos, Autarquia do Estado do Pará, e a Sociedade Anônima Tubos Brasilit, para o fornecimento de tubos de pressão de cimento-amianto, inclusive conexões, registros e peças diversas, destinados à rêde de abastecimento de água da cidade de Belém.

Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e seis, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, na sede do Departamento de Águas e Esgotos, sita à Avenida Independência n. 1.201, compareceram o Sr. Eng. Edmundo Sampaio Carepa, Diretor Geral da Autarquia, que passa a ser denominada Departamento, e a firma Sociedade Anônima Tubos Brasilit, com sede na cidade de S. Paulo, a Rua Marconi n. 131, 7o. andar, neste ato denominada Contratante, representada por seu bastante procurador Caubi C. Moura casado, industrial, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, para assinarem o presente contrato de fornecimento, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira: — Do objeto do contrato: A Contratante se obriga a fornecer ao Departamento os seguintes materiais. onze mil e dezesseis .... (11.016) metros lineares de tubos de pressão de cimento-amianto, classe 15, de 50mm x 3m, inclusive luvas e anéis; cinco mil novecentos e oitenta e oito (5.988) metros lineares de tubos de pressão de cimento-amianto, classe 15, de 10mm x 4m, inclusive luvas e anéis; hum mil setecentos e vinte (1.720) metros lineares de tubos de pressão de cimento-amianto, classe 15, de 125mm x 4m, inclusive luvas e anéis; dois mil oitocentos e doze .. (2.812) metros lienares de tubos de pressão de cimento-amianto, classe 15, de 150mm x 4m, inclusive luvas e anéis; dois mil novecentos e oitenta ..... (2.980) metros lineares de tubos de pressão de cimento-amianto, classe 15 de 200mm x 4m, inclusive luvas e anéis; hum mil e cinquenta e dois (1.052) metros lineares de tubos de pressão de cimento-amianto, classe 15, de ... 250mm x 4m, inclusive luvas e anéis; hum mil e quatrocentos (1.400) metros lineares de tubos de pressão de cimento-amianto, classe 15, de 300mm x 4m, inclusive luvas e anéis; oitocentos e doze (812) metros lineares de tubos de pressão de cimento-amianto, classe 15, de 350mm x 4m, inclusive luvas e anéis; trezentos e setenta e dois ... (372) metros lienares de tubos de pressão de cimento-amianto, classe 15, de 400mm x 4m, inclusive luvas e anéis; cento e setenta e seis (176) metros lineares de tubos de pressão de cimento-amianto, classe 15, de ..... 450mm x 4m, inclusive luvas e anéis; trinta (30), luvas de correr L-CR, junta c|chumbo, de 50mm; sessenta (60) luvas de correr L-CR, junta c|chumbo, de 75mm; trinta e seis (36) luvas de correr L-CR, junta c|chumbo, de 100mm; trinta e seis (36) luvas de correr L-CR, junta c|chumbo, de 125mm; trinta e seis (36) luvas de correr L-CR, junta c|chumbo, de 150mm; trinta e seis (36) luvas de correr L-CR, junta c|chumbo, de 200mm; vinte e quatro (24) luvas de correr L-CR, junta c|chumbo, de 250mm; doze (12) luvas de correr L-CR, junta c|chumbo, de 300mm; seis (6) luvas de correr L-CR junta c|chumbo, de ..... 350mm; seis (6) luvas de correr L-CR, junta c|chumbo, de 400mm; seis (6) luvas de correr L-CR, junta c|chumbo, de ..... 450mm; vinte e quatro (24) curvas de 90°, junta c| borracha, de 50mm; doze (12) curvas de 90°, junta c|borracha, de ... 75mm; seis (6) curvas de 90°, junta c|borracha, de 100mm; seis (6) curvas de 90°, junta c|borracha, de 125mm; seis (6) curvas de 90°, junta c|borracha, de 150mm; seis (6) curvas de 90°, junta c| borracha, de 150mm; seis (6) curvas de 90°, junta c|borracha, de 20mm; vinte e quatro (24) curvas de 45°, junta c|borracha, de 50mm; vinte e quatro ... (24) curvas de 45°, junta c|borracha, de 75mm; doze (12) curvas de 45°, junta c|borracha, de .... 100mm; seis (6) curvas de 45°, junta c|borracha, de 125mm; seis (6) curvas de 45°, junta c|borracha, de 150mm; seis (6) curvas de 45°, junta c| borracha, de 200mm; cinquenta e quatro (54(curvas de 22° 30 junta c| borracha, de 50mm; vinte (20) curvas de 22° 30', junta c|borracha, de .... 75mm; doze (12) curvas de 22° 30', junta c|borracha, de 100mm; doze ... (12) curvas de 22° 30', junta c|borracha, de .... 125mm; seis (6) curvas de 22° 30', junta c|borracha, de 150mm; seis (6) curvas de 22° 30', junta c|borracha, de 200mm; seis (6) curvas de 22° 30' junta c|borracha, de .... 250mm; duas (2) curvas de 22° 30', junta c|borracha, de 300mm; setenta (70) curvas de 11° 15', junta c|borracha, de ... 50mm; trinta e sete (27) curvas de 11° 15', junta c| borracha, de 75mm; seis (6) curvas de 11° 15' junta c|borracha, de 100mm; quatro (4) curvas de 11° 15', junta c|borracha, de 125mm; cinco (5) curvas de 11° 15', junta c|borracha, de 150mm; três (3) curvas de 11° 15', junta c|borracha, de 200mm; quarenta (40) tês com junta de borracha, de .. 50mm; sessenta (60) tês com junta de borracha, de 75|50mm; cinquenta e sete (57) tês com junta de borracha, de 75|75mm; doze (12) tês com junta de borracha, de ..... 100|50mm; quatro (4) tês com junta de borracha, de 100|75mm; sete (7) tês junta de borracha, de 100|100mm; sete (7) tês com junta de borracha, de 125|50mm; dois (2) tês com junta de borracha, de 125|75; quatro (4) tês com junta de borracha, de 125|125mm; onze (11) tês com junta de borracha, de 150|50mm; onze (11) tês com junta de borracha, de ..... 150|75mm; dois (2) tês com junta de borracha, de 150|100mm; um (1) tê com junta de borracha, de 150|125mm; quatro (4) tês com junta de borracha, de 150|150mm; onze (11) tês com junta de borracha, de 200|100mm; um (1) tê com junta de borracha, de 200|200mm; ta de borracha, de ..... 250|150mm; um (1) tê com junta de borracha, de 250|200mm; três (3) tês com junta de borracha, de 300|200mm; sete (7) tês com junta de borracha, de 350|200mm; um (1) tê com junta de borracha, de 350|250mm; um (1) tê com junta de borracha, de 350|350; um (1) tê com junta de borracha, de 400|200mm; dois (2) tês com junta de borracha, de 400|400mm; um (1) tê com junta de borracha, de 450|200mm; três (3) tês com junta de borracha, de 450|450mm; três (3) cruzetas com juntas de borracha, de ..... 50|50mm; trinta e uma (31) cruzetas com juntas de borracha de 75|50mm; trinta e seis (36) cruzetas com juntas de borracha, de 75|75mm; quatorze (14) cruzetas com juntas de borracha, de ..... 100|50mm; doze (12) cruzetas com juntas de borracha, de 100|75mm; uma (1) cruzeta com junta de borracha, de 100|100mm; duas (2) cruzetas com juntas de borracha, de .. 125|50mm; seis (6) cruzetas com juntas de borracha, de 125|75mm; duas (2) cruzetas com juntas de borracha, de ..... 150|150mm; sete (7) cruzetas com juntas de borracha, de 150|75mm; uma (1) cruzeta com junta de borracha, de ..... 150|100mm; duas (2) cruzetas com juntas de borracha, de 150|150mm; dez (10) cruzetas com juntas de borracha, de ..... 200|100mm; duas (2) cruzetas com juntas de borracha, de 200|150mm; uma (1) cruzeta com junta de borracha, de ..... 200|200mm; cinco (5) cruzetas com juntas de borracha, de 250|150mm; uma (1) cruzeta com juntas de borracha, de .. 250|250mm; nove (9) cru-

zetas com juntas de borracha, de 300|200mm; tres (3) cruzetas com juntas de borracha, de 350|200; duas (2) cruzetas com juntas de borracha, de.. 400|200mm; uma (1) cruzeta com juntas de borracha, de 400|300mm; uma (1) cruzeta com juntas de borracha, de .... 450|150mm; duas (2) cruzetas com juntas de borracha, de 450|200; trinta e sete (37) reduções com juntas de borracha, de .. 75|50mm; vinte e uma (21) reduções com juntas de borracha, de..... 100,50mm; duas (2) reduções com juntas de borracha, de 125|50mm; cinquenta e duas (52) reduções com juntas de borracha, de 100|75mm; duas (2) reduções com juntas de borracha, de ..... 125|75mm; oito (8) reduções com juntas de borracha, de 125|100mm; sete (7) reduções com juntas de borracha, de ..... 150|50mm; treze (13) reduções com juntas de borracha, de 150|75mm; quatro (4) reduções com juntas de borracha, de 150|100mm; cinco (5) reduções com juntas de borracha, de 150|125mm; trinta e uma (31) reduções com junta de borracha, de 200|100mm; duas (2) reduções com juntas de borracha, de ..... 200|125mm; duas (2) reduções com juntas de borracha, de 200|150mm; seis (6) reduções com juntas de borracha, de ..... 250|150mm; uma (1) redução com junta de borracha, de 250|200mm; duas (2) reduções com juntas de borracha, de 300|200mm; uma (1) redução com junta de borracha, de 350|200mm; uma (1) redução com junta de borracha, de .. 400|200mm; uma (1) redução com juntas de borracha, de 400|300mm; uma (1) redução com juntas de borracha, de .... 450|200mm; uma (1) redução com juntas de borracha, de 450|300mm; duas (2) reduções com juntas de borracha, de .. 450|400mm; dez (10) peças de extremidade bôlsa e flange de 200mm; quatro (4) peças de extremidade ponta e flange de.. 250mm: seis (6) peças de extremidade ponta e flange 300mm:; seis (6) peças de extremidade ponta e flange de 350mm; duas (2) peças de extremidade ponta e flange de ..... 400mm; duas (2) peças flange de 450mm; vinte e de extremidade ponta e uma (21) cap de 50mm; dez (10) cap de 75mm; dez (10) cap de 100mm; quarenta (40) flange cego de 50mm; oitenta (80) registros chatos com bôlsa e cabeçote de 50mm; noventa (90) registros chatos com bôlsa e cabeçote de 100mm; dez (10) registros chatos com bôlsa e cabeçote de 125mm; doze (12) registros chatos com bôlsa e cabeçote de 150mm; seis (6) registros chatos com flange de 200mm; cinco (5) registros chatos com flange de 300mm; quatro (4) registros oval com flange de 200mm; cinco (5) registros oval com flange de 250mm; quatro (4) registros oval com flange de 300mm; tudo conforme consta do Edital de Concorrência, Especificações e proposta vencedora da Contratante. Cláusula Segunda: — A Contratante se obriga a fornecer fielmente os materiais acima referidos obedecendo as exigências das Especificações, dentro das normas técnicas e com a maior perfeição de mão de obra. Cláusula Terceira: — Do valor do fornecimento: — O fornecimento dos materiais de que trata o presente contrato é ajustado pela importância de trezentos e noventa e nove milhões novecentos e oitenta e sete mil oitocentos e oitenta e nove cruzeiros (Cr$ 399.987.889), acrescida da importância de vinte e oito milhões quatrocentos e oitenta e três mil seiscentos e sessenta e quatro cruzeiros (Cr$ 28.483.664) correspondente ao impôsto de consumo calculado de acôrdo com a legislação vigente, perfazendo o total de quatrocentos e vinte e oito milhões quatrocentos e setenta e um mil quinhentos e cinquenta e três cruzeiros (Cr$ ..... 428.471.553), considerados os materiais postos no almoxarifado do Departamento em Belém, tudo conforme proposta vencedora da Contratante. Parágrafo único: — O pagamento da importância acima referida será efetuado contra a entrega dos materiais ao Departamento em Belém, observados os preços unitários e o prazo de entrega da proposta vencedora da Contratante. Cláusula Quarta: — Do prazo: — A Contratante se obriga a fornecer os materiais de que trata este contrato de acôrdo com as necessidades do Departamento e de conformidade com o seguinte plano de entrega: Dentro do prazo máximo de cento e vinte (120) dias, contados a partir da data do recebimento da autorização para o início do fornecimento objeto do presente contrato, deverao ser entregues os seguintes materiais: — onze mil e dezesseis (11.016) metros lineares de tubos de 50mm; vinte e um mil oitocentos e trinta e dois (21.832) metros lienares de tubos de 75mm; dois mil oitocentos e vinte e um (2.821) metros lineares de tubos de 100mm; quatrocentos e setenta .. (470) metros lineares de tubos de 125mm; hum mil setecento se cinquenta e sete (1.757) metros lineares d etubos de .... 150mm; dois mil trezentos e oitenta e três ..... (2.383) metros lineares de tubos de 200mm; seiscentos e doze (612) metros lineares de tubos de 250mm; hum mil e trinta e seis (1.036) metros lineares de tubos de ... 300mm; cem por cento (100%) das conexões e registros de diâmetros até 50mm; idem setenta por cento (70% de até ..... 100mm; idem trinta por cento (30% de até ..... 125mm; idem oitenta por cento (80%) de até .... 150mm; idem oitenta por cento (80%) de até .... 200mm; idem sessenta por cento (60%) de até 250mm; idem oitenta por cento (80%) de até .... 300mm; os acessórios para juntas deverão acompanhar as peças e os tubos de acôrdo com as Especificações. O material restante deverá ser fornecido com um mínimo de dez mil (10.000) metros por mês e sempre pelos diâmetros maiores, acompanhados das peças e conexões correspondentes, além do material necessário para as juntas. Parágrafo único: — Fica estipulada a multa de dois décimos por cento (0,2%) do valor dêste contrato, por dia que ultrapassar o referido prazo, salvo motivo de fôrça maior devidamente comprovado. Cláusula Quinta: — Os precos propostos serão revistos na forma e para os fins estabelecidos na Lei n. 4.370 de 28 de julho de 1964. Cláusula Sexta: — "Da caução: Em garantia do cumprimento das obrigações assumidas neste contrato a Contrante presta uma caução no valor de dez milhões setecentos e onze mil setecentos e oitenta e oito cruzeiros ... (Cr$ 10.711.788). Como a Contratante já tem depositada no Banco do Estado do Pará a importância de cinco milhões de cruzeiros (Cr$ 5.000.000), caução prestada ao tempo de sua habiltação à Concorrência, ficará a mesma vinculada a êste contrato para todos os efeitos legais e será complementada com outra no valor de cinco milhões setecentos e onze mil setecentos e oitenta e oito cruzeiros (Cr$ 5.711.788), a fim de perfazer o total de dez milhões setecentos e onze mil setecentos e oitenta e oito cruziros ... (Cr$ 10.711.788). Parágrafo único: — A caução só será devolvida à Contratante, decorridos dez (10) dias após a assinatura do têrmo de recebimento total dos materiais de que trata o presente contrato. Cláusula Sétima: — "As despesas decorrentes do fornecimento que trata o presente contrato no valor de quatrocentos e vinte e oito milhões quatrocentos e setenta e um mil quinhentos e cinquenta e três cruzeiros (Cr$ ..... 428.471.553) correrão à conta da verba 4.1.1.3 — Prosseguimento de Obras (Contrato BID-68|TF|BR) constante do orçamento do Departamento aprovado para o corrente exercício. Cláusula Oitava: "— "O Departamento se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento das importâncias convencionadas se verificar que o fornecimento dos materiais não se está processando de acôrdo com as Especificações e o cronograma de fornecimento aprovado, sem prejuízo das demais conseqüências resultantes da infração. Cláusula Nona: — Poderá o presente contrato ser ampliado, alterado ou modificado, a qualquer tempo, quando fôr de interêsse das partes contratantes, mas tôdas as modificacões deverão ser feitas mediante a assinatura do têrmo adi-

tivo ao presente. Cláusula Décima: — Fica adotado o fôro de Belem, para dirimir as questões judiciais resultantes dêste contrato. Cláusula Décima Primeira: — "Não entrará em vigor êste contrato, sem que tenha sido registrado pelo registrado pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará, não se responsabilizando o Departamento por indenização alguma se êsse Tribunal denegar o registro. E por assim estarem justos e contratados, os outorgantes reciprocamente outorgados, assinam êste documento particular, na presença de duas (2) testemunhas para que produza os feitos legais.

Belém, 31 de janeiro de 1966.

(aa) Pelo Departamento de Águas e Esgotos, Eng. Edmundo Sampaio Carepa, Diretor Geral do DAE: Pela Sociedade Anônima Tubos Brasilit, Caubi Chaves Moura.

Testemunhas: (aa) Lourival de Oliveira Bahia e outra ilegível.

Firmas reconhecidas por notário público".

Recebido e protocolado, dit oexpediente converteu-se no processo n. 11.882, ora em julgamento, em cuja instrução regular a Secção de Receita informou a fls. 15, ser de Cr$ 3.902.825.000 (três bilhões, novecentos e dois milhões oitocentos e vinte e cinco mil cruzeiros) a verba 4.1.1.3 — Prosseguimento de Obras (Contrato BID|68|TF|BR) que, conforme estabelece a cláusula sétima, cobrirá as despesas do ajuste, tendo a Secção de Despesa e a Contadoria do D.A.E., a fls. 17, asseverado haver nesse crédito o saldo de Cr$..... 3.884.394.315 (três bilhões oitocentos e oitenta e quatro milhões trezentos e noventa e quatro mil trezentos e quinze cruzeiros), mais do que suficiente, portanto, para atender ao encargo.

Evidentemente, pois, que o contrato "sub judice" satisfaz as exigências do direito substantivo e preenche as formalidades essenciais do direito adjetivo, só não tendo obedecido ao disposto no art. 783 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, pois não foi devidamente lavrado em livro to, consoante a jurispru- próprio, o que, entretan- dência desta Côrte de Contas, lhe não compromete a validade, mais constitui lapso que deve ser sanado, para o necessário cumprimento do preceito legal.

Com o parecer favorável da Procuradoria, é o relatório".

Voto:

"Face ao expendido no relatório, concedo o registro solicitado, devendo, entretanto, o contrato ora em julgamento ser transcrito no livro próprio em que devia ter sido lavrado, "ex-vi" do art. 783 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública".

Voto do Exmo. Sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita: — "De acôrdo".

Voto do Exmo. Sr. Ministro Sebastião Santos de Santana: — "Defiro".

Voto da Exma. Sra. Ministra Eva Andersen Pinheiro: — "D eacôrdo com o Exmo. Sr. Ministro Relator".

Voto do Exmo. Sr. Ministro Presidente: — "Defiro o registro, de acôrdo com a conclusão do voto do exmo. sr. ministro relator".

Mário Nepomuceno de Sousa
Ministro Presidente
José Maria de Vasconcelos Machado
Relator
Lindolfo Marques de Mesquita
Sebastião Santos de Santana
Eva Andersen Pinheiro
Fui presente: **Asdrubal Bastos Mendes**, sub-procurador.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Of. 597|66

Senhor Juiz:

Comunico a V. Excia., para os devidos fins, que êste T. R., pelo Acórdão n. 8773, de 1 do corrente, ordenou registro da seguinte Comissão Diretora Municipal de Obidos do Movimento Democrático Brasileiro:

Membors — Pedro Valente Soares, Aristides de Aquino Vieira, Plácido de Assis Vieira, Berchior Reis Batista, Augusto Vieira, João Rocha Venâncio, Antônio Prata de Aquino, Alcides Vasconcelos de Siqueira, Manuel da Silva Cruz, Eloy Salatiel Canuto, Olavo Marinho, Herculalo Borges Viana, Ricardo da Cruz Nogueira, Geraldo de Oliveira Batista, João Carvalho dos Santos, José Bentes Pinheiro, José Guilherme Menezes de Barros, Thomé Liberato de Leão, Manoel Jacy de Matos Bentes, Manoel Batista da Costa, João Cardoso da Silva, João Sarrazia Florenzano, Manoel Ascendino Campos, Francisco do Nascimento Coelho, Antônio Grandal Coelho, José Cardoso Aires, Maria do Carmo Canuto e Guilherme da Costa Sarazia.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia., Senhor Juiz, os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

(a) *Oswaldo de Brito Farias*
Presidente

(G. Reg. n. 8961 — Dia — 9.8.66).

Of. 598|66

Senhor Juiz:

Momunico a V. Excia., para os devidos fins, que êste T. R., pelo Acórdão n. 8773, de 1 do corrente, ordenou registro da seguinte Comissão Diretora Municipal de Oriximiná do Movimento Democrático Brasileiro:

Membros — Agenor Farias de Almeida, Raimundo Oliveira de Andrade, Virgínio Figueiredo, Hilário Simplício de Oliveira Matos, Francisco Antônio de Almeida, Francisca de Aguiar Farias, Carlos Calderaro, João Aragão, Daniel Silva, José Maria Rodrigues da Silva, Raimundo Baranda, José Luiz de Almeida, Aristóteles Nogueira de Sousa, Luzomar Souza Oliveira, José Aguiar Farias, Edgar Tavares e Fernando Lavor Bentes.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia., Senhor Juiz, os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

(a) *Oswaldo de Brito Farias*
Presidente

(G. Reg. n. 8961 — Dia — 9.8.66).

OF. N. 602|66

Senhor Juiz:

Comunico a V. Excia., para os devidos fins, que êste T. R., pelo Acôrdão n. 8773, de 1 do corrente, ordenou registro da seguinte Comissão Diretora Municipal de Augusto Corrêa do Movimento Democrático Brasileiro:

Membros — Manuel Corrêa Filho, Maximiano de Souza Cunha, Mecenas Alves das Neves, Domingos Santana do Rosário, Manoel Hemetério Cunha, Antônio Soares da Silva, Agnaldo Gomes Cavalcante, Tertuliano da Silva Lisbôa, João Ferreira dos Santos, Raimundo do Rosário Santiago, Domingos de Miranda Ferreira, Manuel de Assis Lisbôa, Benedito Elias Nascimento, Cândido Moises de Miranda, Manoel Antônio Pereira, Manoel Teixeira Silva, Maria Dolores da Costa Neves e Geraldo Antônio de Brito.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia., Sr. Juiz, os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

Belém, 3 de agôsto de 1966.

(a) *Oswaldo de Brito Farias*
Presidente

(G. Reg. n. 9038 — Dia — 11.8.66).

OF. N. 603|66

Senhor Juiz:

Comunico a V. Excia., para os devidos fins, que êste T. R., pelo Acôrdão n. 8773, de 1 do corrente, ordenou registro da seguinte Comissão Diretora Municipal de Vizeu do Movimento Democrático Brasileiro:

Membros — Agostinho Bogéa Ferreira, Ernesto Amaro Nascimento, Izaias Cunha Oliveira, João Batista Gomes, Manoel Ricardo Viana, Artur Jesus dos Santos, Miguel Floriano Leite, Benedito Oliveira Silva, Raimundo Nonato Mendes, João Bezerra Ramos, João da Cruz Bogéa Ferreira, Moises João Vinhas, Ademar Ferreira Soares, José Pereira de Araújo, Cícero Linhares Souza, Francisco Pereira da Silva e José Cupertino Furtado.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia., Sr. Juiz, os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

Belém, 3 de agôsto de 1966.

(a) *Oswaldo de Brito Farias*
Presidente

(G. Reg. n. 9038 — Dia — 11.8.66).